

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PRECISÃO

LOTES - TERRENOS URBANOS - COMERCIAIS - LIVRES

LAUDO NRº.15306.134.003.01

CREA - CEARÁ - A.R.T. CE.2022.0992056



LOTES - TERRENOS URBANOS - COMERCIAIS - LIVRES

Loteamento Villas Itapai, s/nrº - Lote 01 - Quadra 08
62790-000 - MALEITAS - REDENÇÃO - CEARÁ

NDT INVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS, LTDA

Loteamento Villas Itapai, s/nrº - Lote 01 - Quadra 08
62790-000 - MALEITAS - REDENÇÃO - CEARÁ

INSTITUTO SUPERIOR DE AVALIAÇÕES

**AVALIAÇÕES TÉCNICAS DE PRECISÃO
PERÍCIAS - PROJETOS - INSPEÇÕES PREDIAIS
ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS**

SUMARIO OIVVINS SUMARIO OIVVINS SUMARIO OIVVINS SUMARIO OIVVINS SUMARIO OIVVINS

**Loteamento Villas Itapai, S/Nrº - Lote 01 – Quadra 08
62790-000 – MALEITAS – REDENÇÃO – CEARÁ**

SUMARIO - A
 INDICE - B
 IDENTIFICAÇÃO - C
 PERFIL DO BEM AVALIADO - D

IMÓVEL - LOTES 308 – TERRENOS URBANOS – COMERCIAIS – LIVRES - 01

ENCERRAMENTO - E
 IMAGENS - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA - F
 ANEXOS - G
 EQUIPE TÉCNICA - H

IMÓVEL: – LOTES 308 – TERRENOS URBANOS – COMERCIAIS – LIVRES ÁREA.55.336,51.m²

MÉTODO E CRITÉRIO TÉCNICO SELECIONADO E APLICADO – 05
METODOLOGIA TECNO-CIENTÍFICA DA EXECUÇÃO
NA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO – 06
DETERMINAÇÃO DO VALOR ATUAL DE MERCADO – 07

TERRENOS URBANOS – COMERCIAIS R\$.189,59.M²..... R\$.10.491.248,93

OPERANDO NOS MUNICIPIOS DO BRASIL E DO MERCOSUL

JÁ EXECUTAMOS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

DATA BASE, 30 de MAIO de 2022

CAPA
SUMÁRIO – A
ÍNDICE – B

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS DE MERCADO – ÚTEIS

IDENTIFICAÇÃO - C

INTRODUÇÃO – 01.....04 A 04
PERFIL DO AVALIADOR – 02..... 04 A 04
OBJETO – TRABALHO EXECUTADO – 03..... 05 A 05
LOCAL DE TRABALHO – 04..... 05 A 05
AVALIAÇÃO – 05..... 05 A 05
OBJETIVO - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO – 06..... 05 A 05
INTERESSADO – TITULAR – 07.....05 A 05
PROPRIETÁRIO – 08..... 06 A 06
VALOR ADOTADO – 09..... 06 A 06
DIAGNOSTICO DE MERCADO – 10..... 06 A 06
PRESSUPOSTOS – NORMAS TÉCNICAS – LEGISLAÇÃO – 11..... 06 A 08
DOCUMENTAÇÃO – 12.....08 A 08
• REGIÃO GEOECONÔMICA - PANORÂMICA DA CONJUNTURA ECONÔMICA – 13..... 08 A 08
INFRA-ESTRUTURA – SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS – 14..... 09 A 09
SOCIAL: – EDUCAÇÃO – SAÚDE – ESPORTE – LAZER – RELIGIÃO – 15..... 10 A 10
MUNICÍPIO - CIDADE – 16.....10 A 10
CAPITAL DO ESTADO – 17.....11 A 11
ESTADO – 18.....11 A 11

PERFIL DO BEM AVALIADO - D

PERFIL DO BEM AVALIADO – 0113 A 13
APRESENTAÇÃO DO PROJETO - 02.....14 A 28
VANTAGENS DO PROJETO – 03..... 14 A 28
POLO INDUSTRIAL – 04..... 14 A 28
PROJETO VILLAS ITAPAI – 05..... 14 A 28
OBRAS EM CURSO - 06..... 14 A 28

METODOLOGIA TECNO-CIENTIFICA DA EXECUÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO	TÉCNOLOGIA DA AVALIAÇÃO	
	TERRENO - 01	
	DADOS TÉCNICOS – 01	30 A 31
	METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO – 02	31 A 31
	PESQUISA IMOBILIÁRIA DA REGIÃO GEOECONOMICA – 03	32 A 37
	SELEÇÃO DO MÉTODO E CRITÉRIO TÉCNICO – 04	37 A 38
	MÉTODO E CRITÉRIO TÉCNICO APLICADO – 05	38 A 38
	METODOLOGIA TECNO-CIENTIFICA DA EXECUÇÃO NA DETERMINAÇÃO DE VALOR – 06	38 A 46
	DETERMINAÇÃO DO VALOR ATUAL DE MERCADO DO BEM – 07	46 A 46

ENCERRAMENTO	ENCERRAMENTO DO LAUDO - E
	ENCERRAMENTO DO LAUDO - 01.....48 A 48
	CONSIDERANDOS – 02..... 48 A 49
	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DATAS – 03.....49 A 50
	EQUIPE TECNICA – 04.....50 A 50
	DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA – 05.....51 A 51
	ANEXOS – 06..... 51 A 51
	ENCERRAMENTO – 07..... 51 A 51
	DATA E ASSINATURAS – 08..... 51 A 51

ANEXOS – APOIO	ANEXOS - F
	ART – CREA - CEARÁ
	M.F. - CNPJ
	DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICAS
	IMAGEM DO GOOGLE DA REGIÃO
	PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO – IMAGEM DO GOOGLE
	TÍTULO DE PROPRIEDADE – MATRÍCULA
	EQUIPE TECNICA - G
CREDENCIAIS DA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHEIROS AVALIADORES	
<u>ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - ENG. CIVIL DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS</u>	
<u>MARIANNA XIMENES RODRIGUES - ENG DO MEIO AMBIENTE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS</u>	

Ana

IDENTIFICAÇÃO - C

INTRODUÇÃO	- 01
PERFIL DO AVALIADOR	- 02
OBJETO - TRABALHO EXECUTADO	- 03
LOCAL DE TRABALHO	- 04
AVALIAÇÃO	- 05
OBJETIVO - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO	- 06
INTERESSADO - TITULAR	- 07
PROPRIETÁRIO	- 08
VALOR ADOADO	- 09
DIAGNOSTICO DE MERCADO	- 10
PRESSUPOSTOS - NORMAS TÉCNICAS - LEGISLAÇÃO	- 11
DOCUMENTAÇÃO	- 12
REGIÃO GEOECONÔMICA - PANORÂMICA DA CONJUNTURA ECONÔMICA	- 13
INFRA-ESTRUTURA - SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS	- 14
SOCIAL: - EDUCAÇÃO - SAÚDE - ESPORTE - LAZER - RELIGIÃO	- 15
MUNICÍPIO - CIDADE	- 16
CAPITAL DO ESTADO	- 17
ESTADO	- 18

Assa

INTRODUÇÃO - 01

O presente LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PRECISÃO;

- formalizado de acordo com as Normas Técnicas 14653 – 1,2,3,4,5,6 e 7 de 2004, 2011 e 2019 da ABNT, nomeadamente aos graus de fundamentação I, II e III e grau de precisão I, II e III, definidos a seguir nos respectivos setores.
- visa o tombamento criterioso, mediante inspeção rigorosa, exame tecnológico de cada bem, análise pormenorizada do estado de conservação, grau atual de funcionalidade de todos os bens envolvidos.

Tem por objetivo primordial determinar e demonstrar Tecno-cientificamente o estado de conservação e o valor real atual do imóvel – LOTES – TERRENOS URBANOS – COMERCIAIS - em análise no Mercado Imobiliário e Comercial de REDENÇÃO – CEARÁ.

A apresentação clara, concisa, precisa e coerente permitindo uma fácil e rápida visão conjuntural, proporcionando às bases a fundamentação de ações de transcendente importância, habilitando os intervenientes a determinarem a sua melhor conveniência e a assumir a mais oportuna e consciente tomada de decisão.

PERFIL DA EMPRESA AVALIADORA - 02

O **INSTITUTO SUPERIOR DE AVALIAÇÕES**, Sociedade Limitada, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no MINISTÉRIO DA FAZENDA com o C.N.P.J. nr. 04.751.948/0001-30, absorveu da Empresa anterior todo o acervo técnico, 'Know-How', patrimônio, profissionais de nível superior de elevado gabarito, de conceito e absoluta independência, exercendo correta, leal e honradamente a sua função – **TÉCNICOS DE IDONEIDADE COMPROVADA**.

Pelos métodos técnicos Nacionais e Internacionais mas sofisticados: **AVALIAÇÕES TÉCNICAS DE PRECISÃO – DE BENS TANGÍVEIS E BENS INTANGÍVEIS AVALIAÇÕES DE LOCAÇÃO - PERÍCIAS – PROJETOS – INSPEÇÕES PREDIAIS – CONSULTORIA – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS**

- Executamos mais de 15.000 trabalhos
- Executamos Avaliações em todos os Estados da União.
- Em mais de 650. Municípios.
- Destinados a mais de 6.000 clientes conceituados e satisfeitos.
- Operando em todos os Municípios do Brasil e do Mercosul.
- 33.Anos – Uma Vida.

ATESTADO • CAPACIDADE TÉCNICA

O melhor ATESTADO de qualidade e idoneidade que se pode apresentar é o aumento constante e progressivo de novos cliente e serviços executados, face à continua recomendação de clientes satisfeitos com o nosso trabalho, qualidade e competência.

MÉRITO • GALARDOADA COM OS TROFÉUS:

MEDALHA DE OURO À QUALIDADE DO BRASIL - 89 * 5.Dezembro.89 - SÃO PAULO.

LATINOAMERICANO A LA TRADICION DE CALIDAD - 90 * 26.Março.90 - RIO DE JANEIRO.

PRÊMIO À QUALIDADE DO CEARÁ - 90 * 5.Novembro.90 –FORTALEZA.

MASTER INTERNATIONAL TROPHY - 93 * 6.Abril.93 - SÃO PAULO.

LATINOAMERICANO A LA TRADICION DE CALIDAD - 95 * 5.Dezembro.95 - SÃO PAULO.

TOP OF MIND – BRASIL * 2005-2006.

POR FAVOR – CONSULTE NOSSO SITE: www.omnis.com.br

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO EXECUTADO - OBJETO - 03

IMÓVEL: LOTES – TERRENOS URBANOS – COMERCIAIS

308 – LOTES DE TERRENOS - LIVRES ÁREA = 55.336,51.m²

LOCAL DO TRABALHO - 04

LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI

Loteamento Villas Itapai, s/nrº - Lote 01 – Quadra 08

62790-000 - MALEITAS – REDENÇÃO – CEARÁ

LATITUDE: ... • LONGITUDE: ... • ALTITUDE/HIPSOMETRIA: ...

VIDE IMAGEM DA LOCALIZAÇÃO DO BEM NA REGIÃO DO GOOGLE NO SETOR DE ANEXOS.

AVALIAÇÃO - 05

DETERMINAÇÃO TECNO-CIENTIFICA DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL – LOTES – TERRENOS URBANOS – COMERCIAIS - DE NATUREZA RESIDENCIAL E COMERCIAL NA DATA DE REFERENCIA.

‘AVALIAÇÃO’ É MAIS COMPLEXA QUE UMA ‘OPINIÃO DE VALOR’ ou ‘INFORMAÇÃO DE MERCADO’ ou ‘PARECER MERCADOLÓGICO’

É UM LEVANTAMENTO CRITERIOSO, EXAMINADO EM PROFUNDIDADE, DEPRECIADO COM PRECISÃO, EXECUTADO POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (ENGENHEIROS OU ARQUITETOS DE AVALIAÇÃO), (CREA/CAU) UTILIZANDO SOFTWARES AVANÇADOS, COM RECONHECIDA IDONEIDADE E COMPROVADO CONHECIMENTO, EMPENHAM O SEU ORGULHO PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DO MAIS PERFEITO TRABALHO POSSÍVEL, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR, EXPLICAR E DETERMINAR TÉCNICA E ACURADAMENTE O REAL VALOR DO BEM, SEUS FRUTOS E DIREITOS. (DAVID AUGUSTO XIMENES RODRIGUES)

AUTENTICO ‘CERTIFICADO DE GARANTIA’

OBJETIVO - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO - 06

OPERAÇÃO ADMINISTRATIVA • SISTEMA OPERACIONAL DE GARANTIA FÍSICA REAL BANCARIA

OBEDECE AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PRÉ-COMBINADAS

E NÃO TEM VALIDADE PARA OUTROS FINS OU EXIBIÇÃO PARA TERCEIROS.

INTERESSADO • TITULAR - 07

NDT INVEST – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LTDA

Loteamento Villas Itapai, s/nrº - Lote 01 – Quadra 08

62790-000 – MALEITAS – REDENÇÃO – CEARÁ

M. F. - C.N.P.J - nrº. 05.800.005/0001-12

M. F. - C.D.N.J. - nrº. 206-2 – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M. F. - C.N.A.E. - nrº. 41.10-7-00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
FUNDADA EM 06 • AGOSTO • 2003 - 19. ANOS DE IDADE

TELS.: 85 – 996.287.193 • e-mail: wi.exec@gmail.com • www.wicorporate.com

CONTATO: DR. JORGE FRAMEGAS • CARGO: DIRETOR

TELS.: 85 – 996.287.193 • E-MAIL: wi.exec@gmail.com • SITE: wicorporate.com

Jua

PROPRIETÁRIO - 08

NDT INVEST – INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS, LTDA
 Loteamento Villas Itapai, s/nrº - Lote 01 – Quadra 08
 62790-000 – MALEITAS – REDENÇÃO – CEARÁ

M. F. - C.N.P.J - nrº. 05.800.005/0001-12

M. F. - C.D.N.J. - nrº. 206-2 – SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M. F. - C.N.A.E. - nrº. 41.10-7-00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 FUNDADA EM 06 • AGOSTO • 2003 - 19. ANOS DE IDADE

TELS.: 85 – 996.287.193 • e-mail: wi.exec@gmail.com • www.wicorporate.com

CONTATO: DR. JORGE FRAMEGAS • CARGO: DIRETOR

TELS.: 85 – 996.287.193 • E-MAIL: wi.exec@gmail.com • SITE: wicorporate.com

VALOR ADOTADO - 09

Todos os valores – preços novos/reposição – são obtidos através de pesquisas de dados fidelíssimos comparativos de mercado, de fabricantes, concessionárias, representantes oficiais, já vem com todos os impostos incluídos e valor de comercialização à vista.

Qualificação e seleção do valor:

Selecionamos e optamos pelo **VALOR ATUAL DE MERCADO** - VALOR VENAL DE MERCADO LIQUIDAÇÃO FORÇADA - VALOR COMERCIAL - VALOR DE REPOSIÇÃO - VALOR DE REPRODUÇÃO - VALOR CONTÁBIL – VALOR DE SEGURO, por tratar-se do mais correto e indicado em função da finalidade.

VALOR ATUAL DE MERCADO

É a expressão monetária teórica e mais provável de um bem, pela qual se negociar, em uma data de referencia, numa determinada conjuntura econômica, na situação em que as partes, conscientemente conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação do mercado vigente naquela data.

DIAGNÓSTICO DO MERCADO - 10

MERCADO DE SITUAÇÃO ESTÁVEL EM PARALELO COM A ATUAL CONTURBADA CONJUNTURA ECONÔMICA DO MERCADO NACIONAL.

PRESSUPOSTOS – NORMAS TÉCNICAS - LEGISLAÇÃO - 11**SISTEMÁTICA DE TRABALHO - NORMAS TÉCNICAS :****QUALIDADE TÉCNICA – NÍVEL DE RIGOR – GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO – GRAU DE PRECISÃO:**

AValiação TÉCNICA DE PRECISÃO elaborada nos mais exigentes preceitos legais, tendo sido concluído dentro de estritas regras de rigor, medição e das Normas Técnicas.

Todo o processo se integra absolutamente dentro dos critérios impostos.

Com vista ao ajuizamento perfeito e ao estudo correto de cada situação, bem como na recolha de dados, foram efetuadas diferentes 'demarches' e adotados distintos procedimentos, em função do objeto em análise, dos quais destacamos, com o devido relevo, nos capítulos respectivos:

Assa

Cautelosas pesquisas e consultas “in loco” na região geoeconômica, através de profissionais de idoneidade assegurada, de corretores, consultores, de imobiliárias, de particulares, bem como através de jornais, de órgãos públicos, internet, sites, bancos e junto de bens transacionados ou em oferta durante o período nas proximidades.

Todos os elementos como dados quantitativos e qualitativos intervenientes, são de absoluta confiança e idoneidade, sendo criteriosamente selecionados, objetivando o atendimento e a satisfação dos requisitos oficiais no que diz respeito ao grau de fundamentação, precisão, nível de rigor e qualidade técnica.

Respeita as Leis Vigentes e em especial o Artº.7º da Lei nº.5.194/66 em que atribui ao profissional de engenharia ou arquitetura a atividade de avaliador de bens imóveis.

LEIS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE LOCAÇÃO:

Lei Nº.8.245/91; Lei Nº.8.666/93; Lei Nº.12.112/2009.

LEIS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PRESCRIÇÃO:

Lei 11.638 de 28.DEZ.07; Lei 11.941/09; Medida Provisoria 449/2008; ART: 6720 decreto lei nº 9.760 de 05.SET.46; ART: 12 da Lei 9.636 de 1988; ART: 3 do decreto 85.760/88; Lei 5.197/1966.

O ARTº 145 DO CODIGO DO PROCESSO CIVIL – CPC – QUE DIZ SER NECESSÁRIO O DIPLOMA DE UNIVERSITARIO DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO, ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO PARA AVALIADOR TÉCNICO.

O ARTº 156 e seu § 1º. DO NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL - NCPC – QUE DIZ: “ARTº. 156 – O JUIZ SERÁ ASSISTIDO POR PERITO QUANDO A PROVA DO FATO DEPENDER DE CONHECIMENTO TÉCNICO OU CIENTIFICO.

§ 1º. OS PERITOS SERÃO NOMEADOS ENTRE PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS E OS ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTIFICOS DEVIDAMENTE INSCRITOS EM CADASTRO MANTIDO PELO TRIBUNAL AO QUAL O JUIZ ESTA VINCULADO.

A Norma Técnica da A.B.N.T. nº. 14653-1, que trata de avaliação de bens Parte 1:

Procedimentos gerais, dispõe que:

Engenheiro de Avaliações: Profissional de nível superior, com habilitação legal e capacitação técnico-científica para realizar avaliações, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliação em conformidade com a NBR.14.653, diversas normas, procedimentos e leis em vigor.

Os trabalhos técnicos como o de avaliação, para sua plena validade, deverão ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exigida pela Lei nº.6.496, de 07.DEZ.1977.

NORMAS TÉCNICAS Brasileiras da A.B.N.T. Nº 14.653- 1º - Procedimentos Gerais, 2º - Imóveis Urbanos, 3º - Imóveis Rurais, 4º - Empreendimentos, 5º - Máquinas e Bens Industriais, 6º - Recursos Naturais e Ambientais e 7º - Patrimônios Históricos; de 30.JUN.2004, 2011 e 2019, nomeadamente aos graus de fundamentação I, II e III, e Grau de Precisão I, II e III, das Tabelas de 1 a 12 descritos em seus respectivos setores e Normas Técnicas nrsº 12.721/06; 12.722/92; 13.752; 13.820 e 14.037 da A.B.N.T.;

Alem das Normas Técnicas da A.B.N.T., respeita outras Normas Técnicas, Nacionais e Internacionais, Procedimentos, Resoluções, Decisões, Instruções, Circulares de:

- CONFEA; IBAPE;
- CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS;
- SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA DO I.N.S.S.;
- SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- SPU – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO;
- INBRACOM – INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTADORES;
- IVS – INTERNATIONAL VALUATION STANDARDS.
- IFRS – INTERNACIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS
- Respeita integralmente às Normas
- BANCO MUNDIAL-1872, BID, Nações Unidas;
- BANCO CENTRAL-BECEN(1964-23.MAI.91);
- BNDES; FINEP; B.N.B; BASA; MAGNA OF AMERICAN; INC

Assinatura

- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; BANK; MIDILAND(LONDRES); BARCLAYS BANK(LONDRES);
- MERCOSUL — NCM; BANCO DO BRASIL; BANCO DE DESENVOLVIMENTO; BANCOS
- ICONDA-CIB-INTERNATIONAL COUNCIL FOR BUILDING RESEARCH STRANGEIROS; BANCOS NACIONAIS E SEGURADORAS.
- STUDIES AND DOCUMENTATION-USA;

--- Segue os princípios fundamentais da ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS.

--- É submetido à inspeção e registrado no CREA, em ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, no cumprimento da Lei nº 6.469 de 07.DEZ.77.

O imóvel analisado foi colocado com pressuposto que toda a sua documentação esta perfeita e conformizada com a vistoria, por isso não existe nenhuma ressalva e nenhum fator limitante.

Sua elaboração foi de acordo e respeita rigorosamente as Leis intervenientes e Normas Técnicas Nacionais e Internacionais, como o código de defesa do consumidor.

DOCUMENTAÇÃO - 12

A documentação oficial imprescindível à formação deste LAUDO, foi cedida pelo proprietário.

Constando de cópias de matrícula, escrituras e planta. Por premissa é considerada útil e válida. Foram verificadas e sujeitas a pesquisas bibliográficas.

REGIAO GEOECONOMICA - PANORAMA DA CONJUNTURA ECONOMICA - 13

ATIVIDADE ECONÔMICA PREDOMINANTE — Residencial e Comercial .

REDE BANCÁRIA — Banco do Brasil, CEF, Bradesco e Banco do Nordeste e Outros.

INDÚSTRIA — Industria de pequeno porte.

TURISMO — ...

COMÉRCIO NA REGIÃO

COMÉRCIO POR HABITANTES = 0,0 a 0,5 com/hab

DENSIDADE DE COMÉRCIO = 00 a 10 com/ha x100

COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE LOJA ATÉ 50.m² = 30 a 50 %

COMÉRCIO DE MÉDIO PORTE * LOJA DE 50 A 150.m² = 10 a 20 %

COMÉRCIO DE GRANDE PORTE * LOJA MAIS 150.m² = ...

SERVIÇOS-DENSIDADE: 25 a 50. Serviços / ha x 100.

MERCADO DE TRABALHO

MÃO DE OBRA - existente é de baixa densidade populacional.

EMPREGADORES - O Mercado empregador absorve a maior parte pela diversificação das atividades econômicas existentes na região e outra parte dispersa pela cidade de Redenção.

DENSIDADE DE EMPREGO NA INDÚSTRIA = 00 a 10

DENSIDADE DE EMPREGO NO COMERCIO = 10 a 20

DENSIDADE DE EMPREGO NOS SERVIÇOS = 10 a 20

POPULAÇÃO – EMPREGO

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA— 58,63% • TRABALHADORES EMPREGADOS - 45,91% • TAXA DE DESEMPREGO - 12,72%

DENSIDADE POPULACIONAL MEDIA — 50 a 100.habitantes por ha.

RENDA DOMICILIAR - 8 a 5 salários mínimos

FUTURO - As perspectivas de desenvolvimento sócio-econômico da região são boas.

Assa

PADRÃO ECONOMICO DA REGIÃO - médio baixo e modesto.

DESAPROPRIAÇÃO.....Não se vislumbra a existência de programas de desapropriação.

MELHORAMENTOS PREVISTOS.....Não sentimos a existência de projetos privados de melhoramentos na área.

INFRA- ESTRUTURA • SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS - 14

OCUPAÇÃO TOPORAMA * URBANIZAÇÃO

A ocupação dos espaços se dá através de residências de Padrão econômico, Padrão normal e Padrão elevado, Multifamiliares, prédios comerciais, com significada importância para a região.

Farmácias, Abastecimento regular de gás butano, Gás canalizado, Recolha Municipal de lixo, Postos de abastecimento de combustíveis, Pousadas, Restaurantes, Lanchonetes, Lojas comerciais, Aeroporto internacional de Fortaleza a 60.km, Porto de Mar de Fortaleza a 65.km, Mercado Publico, Oficinas e outros.

ELETRICA - ENERGIA

Voltagem 220.volts, e 60hertz. pública, domiciliar e comercial de alta e baixa tensão da ENEL.

HIDROGRAFIA - RECURSOS HIDRICOS

Água tratada canalizada pelo sistema municipalizado da CAGECE e de poço.

PRECIPITAÇÃO -PLUVIOMETRICA -CHUVAS

Precipitação índice Pluviométrico:

Limite mínimo 23,8.mm e Limite máximo de 317,1.mm. – media de 1.668 mm/ano

Chuvras com maior concentração nos meses de JANEIRO a JULHO • Período de 07 meses/ano.

Seca durante os meses de AGOSTO a DEZEMBRO Período de 05 meses / ano.

NIVEL DE LENÇOL FREÁTICO

>5,00.m.

INDICE DE ABSORÇÃO DO SOLO

>90.Lts/ m² por dia.

CLIMATOLOGIA

CLIMA.....De acordo com a classificação climática BAGNOULS & GALISSEN (1993) a região apresenta o clima 4.Gth de índice termoxeroquimenico médio Tropical quente. Índice xerotérmico variando de 100 a 150.

TEMPERATURAS.....Temperatura média..... 20,9 .C°.

Temperatura média máxima 25,5 .C°.

Temperatura média mínima 18,4 .C°.

Baixos valores de amplitude térmico, caracterizando conduções de isoterma.

UMIDADE RELATIVA DO AR.....Umidade relativa de ar de 60% a 85%.

LUMINOSIDADE.....A radiação média anual alcança índices de 500 Langleys (cal/cm³) por dia.

EVAPORAÇÃO DO AR..... . . .

PRESSÃO ATMOSFÉRICA..... . . .

INSOLAÇÃO..... . . .

NEBULOSIDADE..... . . .

VENTOS..... São constantes e suaves, predominantes no sentido Leste / Oeste.

TRANSPORTES - O fluxo dos transportes coletivos intermunicipais é provido por linhas regulares de ônibus.

REDE VIÁRIA - ACESSO À REGIÃO E AO LOCAL - Se dá por vias asfaltadas .

Aqua

COMUNICAÇÕES - Telefones, internet e correios.

PUBLICAÇÕES – Jornais diários de grande tiragem – O Povo e Diário do Nordeste

JUSTIÇA – Fórum e Cartório

SEGURANÇA – Delegacia de polícia, e Segurança privada.

SANEAMENTO/DRENAGEM - Rede de esgoto sanitário.

USOS E POTENCIALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

As restrições físicas e sócio-econômicas de uso e ocupação do solo permitidas, são aquelas constantes das normas de parcelamento Determinadas pelo PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO do IBAMA e SEMACE para o Zoneamento.

REGIÃO - SEMI-ÁRIDA OU ÁRIDA..... . . .

MACROREGIÃO..... . . .

MICROREGIÃO..... . . .

SOCIAL: EDUCAÇÃO • SAÚDE • ESPORTE • LAZER • RELIGIÃO - 15

EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino de 1º, 2º e 3º Graus, Escolas, Colegios, Faculdade, Creches públicos e privados.

SAÚDE – Hospital, Posto de Saúde, públicos e privados.

ESPORTES • RECREAÇÃO - Associações esportivas, Quadra esportiva com iluminação e arquibancada, Campo de Futebol com iluminação e arquibancada, Áreas Verdes, Áreas livres, Praças.

COMUNIDADE RELIGIOSA - Católica - 60% e Outras - 40%.

CIDADE E MUNICÍPIO – REDENÇÃO - 16



Coordenadas	 4° 13' 30" S 38° 43' 46" O
País	Brasil
Unidade federativa	Ceará
Municípios limítrofes	Acarape , Palmácia , Aracoiaba , Guaiúba , Baturité , Pacoti , Barreira
Distância até a capital	55 km
História	
Fundação	1868 (154 anos)
Aniversário	28 de dezembro
Características geográficas	
Área total ^[1]	225,626 km²
População total (IBGE/2010 ^[2])	26 423 hab.
Densidade	117,1 hab./km²
Clima	tropical quente sub úmido
Altitude	88 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 ^[3])	0,626 — <i>médio</i>
• Posição	CE: 58º
PIB (IBGE/2012 ^[4])	R\$ 139,485 mil
PIB per capita (IBGE/2012 ^[4])	R\$ 5 231,99
Sítio	www.redencao.ce.gov.br (Prefeitura)

Redenção

ECONOMIA DO MUNICÍPIO - DADOS ESTATÍSTICOS

POPULAÇÃO DA CAPITAL..... 2.643.247.HAB	POPULAÇÃO DA REG. METROPOLITANA...3.615.760.HAB	LATITUDE3º 43' 02"
ÁREA DO MUNICÍPIO..... 314.930.Km²	DENSIDADE DEMOGRÁFICA .. 8.343,07.Hab/Km²	LONGITUDE..... 38º 32' 35"
.....0,02% DO TERRITÓRIO	IDH (PNUD/2010).....0,754—ALTO	FUSO HORÁRIO -HORA DE BRASÍLIA(UTC-3)
ESTADUAL30% DA POPULAÇÃO DO ESTADO	• POSIÇÃO CE:.....1º	ALTITUDE HIPSOMÉTRICA..... 16.m.
.....05ª CIDADE DO PAÍS	GINI (PNUD/2010)0,61	ALTITUDE HIPSOMÉTRICA..... 16.m.
ANO-CRIAÇÃO — FUNDAÇÃO.....13.ABRIL.1726	PIB (IBGE/2017).....R\$.61.579.403,17	CLIMA.....TROPICAL SEMI-ÚMIDO
LEI CARTA REGIA 1725	• POSIÇÃO BR.....10º	VIAS DE ACESSO BR.020 - BR.116 e BR.222
FERIADO MUNICIPAL 13 de ABRIL	PIB PERCAPITA (IBGE/2017).....R\$.23.436,66	DISTÂNCIA A BRASÍLIA 2.285.Km.
PADROEIRANOSSA SENHORA APARECIDA.		DISTÂNCIA À SÃO PAULO..... 3.065.Km.
SITE...www.fortaleza.ce.gov.br (Prefeitura),		DISTÂNCIA À BAHIA..... 1.360.Km.
www.cmfor.ce.gov.br (Câmara)		

TRANSPORTE PÚBLICOS.....	URBANOS,INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS
MUNICÍPIOS VIZINHOS — LIMITOFES	CAUCAIA, EUSÉBIO, ITAITINGA, MARACANAÚ, AQUIRAZ E PACATUBA
ESCOLAS DE 1º GRAU - 1.132	ESCOLAS DE 2º GRAU - 308.....FACULDADES - 54 • HOSPITAIS- 531
AEROPORTOINTERNACIONAL PINTO MARTINS • PORTO DE MAR	PORTO DO MUCURIPE
ATIVIDADE ECONÔMICA PREDOMINANTE.....	TURISMO 4,02% -INDUSTRIAL 10,00% -COMERCIAL 18,56% -OUTROS 67,42%
INDÚSTRIAS IMPLANTADAS.....7.860.UNIDADES • LOJAS COMERCIAIS .31.716. ESTABELECIMENTOS • HOTEIS 444—POUSADAS - 329	
BANCOS..... ITAU — BANCO DO BRASIL — C.E.F — BRADESCO — BANCO DO NORDESTE - SANTANDER E OUTROS.	

ESTADO DO CEARÁ - 18

FERIADO —ANIVERSÁRIO — 19.MARÇO — SÃO JOSÉ	DENSIDADE DEMOGRÁFICA...60,94% HAB/Km²	POSIÇÃO GEOGRÁFICA...NORTE DA REGIÃO NORDESTE
POPULAÇÃO DO ESTADO...9.020.460.HABITANTES.	ARRECADAÇÃO DO ICMS..... R\$.11.35.BI	EXTENSÃO LITORÂNEA...573.Km do litoral Brasileiro 7,8%.
EXTENSÃO TERRITORIAL .. ÁREA -148.920.Km².	PIB R\$.147.890.BILHÕES	ÁREA COM MASSA DE ÁGUA..... Km².
.....4,00% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA	PIB PER CAPITA R\$.16.394,99	EXTENSÃO DAS RODOVIAS.....10.657,9.Km.
.....1,74% DO TERRITÓRIO NACIONAL	PARTICIPAÇÃO NO PIB NACIONAL..... 2,18%	MALHA PAVIMENTADA..... 5.767,60.Km.....0,54%.
.....05º ESTADO DA UNIÃO.	PIB - CRESCIMENTO ANUAL..... 1,55%.	EXTENSÃO DA FERROVIA 1.431.Km.
POPULAÇÃO URBANA..... 53,10%	RENDIMENTO PER CÁPITA..... USS.14.255,05	CONSUMO DE ENERGIA 463.948.GWh.
FUSO HORARIO UTC - 03:00	IDH - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO...0,735	SITE DO GOVERNO.....http://www.ceara.gov.br
	CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO TAXA ANUAL..... 0,68%	

INDICADORES - ESPERANÇA DE VIDA.....73,6.anos — MORTALIDADE INFANTIL15,1% DOS NASCIDOS — ALFABETIZAÇÃO 82,8%.	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA 184 .MUNICÍPIOS - SEDES COM MAIS DE 20.000 HABITANTES - 53.MUNICÍPIOS	
CIDADES MAIS IMPORTANTESFORTALEZA 2.643.247 • CAUCAIA 362.223 • JUAZEIRO DO NORTE 270.383 • MARACANAÚ 224.804 • SOBRAL	
205.529 CRATO 130.604 • MARANGUAPE 126.486 • ITAPIPOCA 127.465 • IGUAÚ 102.614 • QUIXADA 86.605.	
RIOS MAIS IMPORTANTES JAGUARIBE • SALGADO • CONCEIÇÃO • ACARAÚ • PACOTI • PIRANJI.	

ECONOMIA	EXPORTAÇÃO USS. 231,4. MILHÕES • IMPORTAÇÃO R\$.135,4. MILHÕES
	INDÚSTRIAS IMPLANTADAS 30.324.UNIDADES: TÊXTIL • CALÇADOS • VESTUÁRIOS • ALIMENTÍCIA • METALÚRGICA.
	COMÉRCIOESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INSTALADOS 154.770.LOJAS. • BANCOS 17.UNIDADES • AGÊNCIAS 481.UNIDADES
	TURISMO 5,92. MILHÕES DE VISITANTES ANO • 11,7% DO PIB ESTADUAL • APARTAMENTO 67.607.
	AGRICULTURA .. CAJÚ — MANDIOCA - CANA DE AÇÚCAR - MILHO - ARROZ — FEIJÃO - ALGODÃO - TOMATE — FRUTOS - COCÔ — BANANA.
PECUÁRIA BOVINOS • SUÍNOS • OVÍNS • CAPRINOS • AVES.	
FISIOGRAFIA / RECURSOS NATURAIS:	
VEGETAÇÃO...CAATINGA EM QUASE TODO TERRITÓRIO, RESTINGA, • RELEVO.....PLANALTOS, PLANÍCIES E VÁRZEAS	
CLIMA TROPICAL, E SEMI ARIDO SALINAS E ESTREITA FAIXA LITORÂNEA. • EXTRATIVAS MINERAIS..... FERRO 63.609. TON.	

SOCIAL	EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADES: 53 UNIDADES • 274.927.Alunos Matriculados.			
		1º GRAU	2º GRAU		
		938 . ESCOLAS	6.057 . ESCOLAS		
		Matriculados 373.274.alunos.	Matriculados 1.272.352.alunos.		
	SAÚDE	304.HOSPITAIS	1.151.POSTO DE SAÚDE	459.CENTRO DE SAÚDE	2,5.LEITOS POR MIL HABITANTES
		404.MATERNIDADES	650.CLÍNICAS	772.LABORATÓRIOS	1,4.MÉDICOS POR DEZ MIL HABITANTES

Aua

PERFIL DO BEM AVALIADO - D

PERFIL DO BEM AVALIADO - 01
URBANIZAÇÃO NOVA REDENÇÃO - 02
APRESENTAÇÃO DO PROJETO - 03
REDENÇÃO - CIDADE - 04
POLO INDUSTRIAL - 05
VANTAGENS DO PROJETO - 06
OBRAS EM CURSO - 07

Aua

PROJETO HABITACIONAL VILAS ITAPAI

Trata-se de um empreendimento imobiliário de grande envergadura e de importante interesse sócio econômico para a cidade e para a região.

O loteamento VILLAS ITAPAI já tem parte implantada e continuam trabalhando.

Na cidade de Redenção a 50.km da capital do Estado do Ceará, - Fortaleza, - a quinta maior cidade do Brasil, - Redenção foi o primeiro Município do Brasil a terminar oficialmente com a escravidão, muito antes do Governo Federal, e hoje detem determinados dotes específicos culturais e comerciais que lhe permitem receber a centralização na área do ensino acadêmico e profissional como:

- UNILAB – UNIVERSIDADE DE INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA.
- HOSPITAL UNIVERSITARIO.
- ESCOLA TÉCNICA INTEGRADA.
- UVI - URBANIZAÇÃO NOVA REDENÇÃO.
- NOVO POLO INDUSTRIAL.

CONSEQUENTEMENTE O PARALELO CRESCIMENTO COMERCIAL.

Uma implantação de estrutura Universitária coletiva com características internacionais, principalmente para os cidadãos dos países de expressão da língua Portuguesa, como do Brasil, Portugal, Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Timor Leste, Guiné Bissau, o enclave de Macau e de outros países.

Um centro, um complexo de Faculdades onde os alunos quer estrangeiros como brasileiros têm um capacitado e bom ensino por uma baixa despesa mensal de manutenção.

Alem destes investimentos do Governo Federal Brasileiro foi necessário complementar a região com habitação para professores universitários e outros, funcionários e respectivas famílias, alunos e para terceiros devido ao crescimento paralelo na região em outras atividades econômicas comerciais, industriais, agrícolas e de serviços.

Devido ao estrondoso aumento da atividade econômica surgiu o empreendimento VILLAS ITAPAI, com uma área urbana de 200.000,00.m², composta por 664 lotes e uma importante frente comercial para a Rodovia Estadual 060, áreas verdes, duas áreas institucionais, uma rede de ruas internas em calçamento com mais de 29.km e todas as infra-instrutoras inerentes a uma cidade.

Para complementar e elucidar melhor este trabalho da Avaliação, aproveitamos juntar a seguir parte da descrição dos objetivos previstos no projeto do Loteamento VILLAS ITAPAI.

Projeto necessário e indispensável ao complemento da atividade implantada na cidade de redenção que motivou a chegada de muitos professores universitários, muitos funcionários, alunos nacionais e estrangeiros, professores e funcionários em diversas áreas e muitos outros que estão chegando com suas famílias.

Aua



O MAIOR EMPREENDIMENTO DA REGIÃO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS PARA UMA VIDA COM QUALIDADE

QUADRO DE ÁREAS

200.000 m² de área urbanizada
123.000 m² de área a comercializar
29 864 m² de sistema viário
12 514 m² de calçada
18 030 m² de áreas verdes
12 064 m² de áreas institucionais
3 816 m² lote comercial frente á CE 060

ESTRUTURAS PREVISTAS

Centro comercial
Hotel
Condomínio de apartamentos
Habitação térrea e duplex
Áreas de lazer
Áreas verdes
Escola e creche (nas áreas institucionais)
Polidesportivo (nas áreas institucionais)

REDENÇÃO CE BRASIL RUMO AO DESENVOLVIMENTO URBANO, UNIVERSITÁRIO E INDUSTRIAL

Assa

O PROJETO

UVI - Urbanização VILLAS ITAPAI, localizada numa área urbana de 200.000.00 m², é composta por 664 lotes e uma frente comercial para a CE 060, 6 áreas verdes, 2 áreas institucionais, rede viária interna de 29.000 m², água ao domicílio, rede energia elétrica e saneamento assegurado por foças biológicas individuais de acordo com as normas sanitárias .

A localização privilegiada do empreendimento associada ao crescimento e desenvolvimento económico e urbano previsto para esta região, fortalece nosso projeto urbanístico. Foi desenvolvido para implantar cerca de 630 unidades habitacionais entre unifamiliares e multifamiliares. Prevê-se assim a possibilidade de construir 80 apartamentos implantados em condomínio fechado, 100 kit nets para alugar a estudantes, ou funcionários da universidade e 450 habitações entre térreas e duplex. Nas zonas institucionais 1 e 2 esta previsto a construção de uma escola primária e uma creche, assim como um polidesportivo, um parque infantil entre outros equipamentos como academia de ar livre (investimento publico). Todas as áreas verdes serão mantidas limpas e devidamente cuidadas.

Junto a CE 060 na área comercial prevemos a construção de um centro comercial ajustado a realidade populacional da região, assim como um hotel de 40 quartos, (investimento privado), destinado a apoiar os inúmeros visitantes que passam por Redenção vindo a passeio, trabalho ou negócios.

Este projeto encontra-se totalmente legalizado e todo registado no Cartório de Ofícios e Registos da respetiva comarca sobre o nº 1016.

O projeto foi alvo de avaliação do Instituto Superior de Avaliações em Fortaleza e por dois gabinetes técnicos independentes e credenciados para o efeito. Estas avaliações e estudos de mercado permitiram determinar os valores de justos de comercialização por m² da urbanização.

As obras já iniciadas encontram-se a cerca de 35% executadas, com um calendário executivo de cerca de 18 meses para a conclusão.

Dispomos de um stand de vendas junto a via de acesso com duas salas para apoiar todas as atividades comerciais e técnicas da urbanização.

Os projetos específicos das habitações, apartamentos, centro comercial e hotel de acordo com as imagens a seguir expostas foram desenvolvidos com base em estudos prévios elaborados em conformidade com as leis vigentes da urbanização, plano diretor da prefeitura e leis ambientais, permitindo expor a potencialidade urbanística da UVI.

LOCALIZAÇÃO E ACESSOS

A urbanização tem frente para a antiga CE 060, distando da cidade de Redenção em 1,9 km, e para a nova CE 060 que liga a Fortaleza por estrada de facha dupla distando de 55km.

AS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E URBANAS DA REGIÃO.

Redenção é um município brasileiro do estado do Ceará localizado a uma altitude de 88 metros acima do nível do mar e a 55 km de distância de Fortaleza. Faz parte do Polo Serra de Guaramiranga (região serrana de grande valor turístico). O município recebe esse nome por ter sido a primeira cidade brasileira a libertar todos os seus escravos. Segundo o último censo, a Cidade tem cerca de 32.000.00 habitantes, no entanto a população tem vindo a crescer de forma considerável com o surgimento de três fatores importantes de desenvolvimento:

Assa

UNILAB UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Um projeto do ministério da educação, que engloba 7000 alunos 500 professores e 1000 funcionários e uma quantidade enorme de licenciaturas, bacharelatos e doutoramentos.

ESCOLA TÉCNICA INTEGRADA

Um projeto estadual que pretende profissionalizar e especializar a população de toda a Bacia do Baturité com capacidade para cerca de 1200 alunos e cerca de 15 cursos técnicos.

NOVO POLO INDUSTRIAL

Em viabilização com uma área de 350.000 m2 onde serão instaladas cerca de 20 novas unidades de dimensões bem consideráveis para vários milhares de trabalhadores, primeira unidade já instalada.

Consulte nosso site: www.villasitapai.com

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PREVISTOS PARA CONSTRUIR NA URBANIZAÇÃO









OBRAS EM CURSO



Aqua



Assa



Assa

A CIDADE : REDENÇÃO – CE

O atual nome Redenção, oficializado em 1889, faz referência ao fato da cidade ter entrado para a história como a primeira no Brasil a libertar totalmente seus escravos. Isso ocorreu por declaração, em 1º de janeiro de 1883, resultante de sugestão de Deodéciano Ribeiro de Menezes. Os “libertadores”, importantes abolicionistas, vieram em comitiva prestigiar a solenidade do acontecimento, através da Estrada de Ferro de Baturité. A atual cidade de Redenção, era conhecida como Acarape e pertencia à província de Baturité, em 1823. Teve como seus primeiros habitantes os índios tapuias, que vieram de Jaguaribe para habitar as margens do Rio Pacoti. O rio corta a região onde se formou uma pequena comunidade que vivia da pesca e agricultura. Depois começaram a chegar alguns negros africanos que desembarcaram no Mucuripe e se espalhavam por muitos municípios do Ceará. Foi o primeiro núcleo de povoação para o surgimento do município. O povoado foi elevado à categoria de vila, em 28 de dezembro de 1868, pela Lei de n.º 1255, com o nome de Acarape, desmembrando-se do município de Baturité. As primeiras manifestações religiosas aparecerão a partir da construção da primeira capela. A Freguesia se apoiou sob a Lei nº 1.242, de 20 de dezembro de 1868. O primeiro vigário foi o padre Antônio André Lino da Costa, nomeado no dia 10 de dezembro de 1869, havendo como registro de posse a data de 6 de fevereiro de 1870. A Sociedade, criada no dia 8 de dezembro deste ano, era composta por cidadãos ilustres da Vila. Na época, o movimento abolicionista tomava conta do Brasil e Redenção foi a primeira a libertar seus escravos, o que aconteceu no dia 1º de janeiro, quando chegavam à então Vila, os ilustres abolicionistas José Liberato Barroso, General Antônio Tibúrcio, Padre Guerra, Justiniano de Serpa, José do Patrocínio e João Cordeiro, a fim de presenciarem a tão sonhada alforria dos 116 escravos da Vila. Em 18 de março de 1842, através de Ato Provincial desta data, passou a ser distrito policial de Acarape. E em 21 de agosto de 1871 teve a criação da primeira Câmara Municipal de Redenção.

AS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E URBANAS DA REGIÃO.

Redenção é um município brasileiro do estado do Ceará localizado a uma altitude de 88 metros acima do nível do mar e a 55 km de distância de Fortaleza. Faz parte do Polo Serra de Guaramiranga (região serrana de grande valor turístico). O município recebe esse nome por ter sido a primeira cidade brasileira a libertar todos os seus escravos. Segundo o último censo, a Cidade tem cerca de 30.000.00 habitantes, no entanto a população tem vindo a crescer de forma considerável com o surgimento de três fatores importantes de desenvolvimento: **UNIVERSIDADE UNILAB, ESCOLA TÉCNICA INTEGRADA, NOVO POLO INDUSTRIAL.**

*Assa*

UNILAB — UNIVERSIDADE DE INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO — BRASILEIRA.

Para colmatar o desenvolvimento da cidade o MEC (Ministério da Educação e Cultura) implementou em 2008 um projeto universitário federal de grande escala contando já com varias unidades em funcionamento e vários milhares de alunos, designado por:

UNILAB nasce baseada nos princípios de cooperação solidária em parceria com outros países, principalmente africanos, desenvolve formas de crescimento económico, político e social entre os estudantes, formando cidadãos capazes de multiplicar o aprendizado. São milhares de pessoas envolvidas entre estudantes, técnicos, docentes e colaboradores, é uma oportunidade de aproximar o interior do nordeste brasileiro a uma educação avançada. <http://www.unilab.edu.br/>

NOVOS CURSOS UNILAB - (publicação em 21/06/16) .Os editais nº 59 e 60/2016 de concurso público, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) abriu vagas para provimento na Carreira de Magistério Superior em Institutos do Ceará. O edital 59/2016 dispõe de vagas para profissionais com formação em Medicina e Residência Médica e Graduação em Medicina e Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade para lotação no Instituto de Ciências da Saúde. .O edital 60/2016 oferta vagas para profissionais com título de doutor em Engenharias e Engenharia Elétrica para lotação no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

**LISTA DE CURSOS EXISTENTES****ICEN - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

- Ciências Biológicas
- Ciências da Natureza e Matemática
- Física Matemática Química

ICS - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

- Enfermagem
- Farmácia

ICSA - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- Administração Pública

IDR - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- Agronomia

IEDS - INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Engenharia de Energias Engenharia de Computação

IH - INSTITUTO DE HUMANIDADES

- Antropologia
- Bacharelado em Humanidades — BHU História
- Pedagogia
- Sociologia

IHL - INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS

- Bacharelado em Humanidades — BHU História - Licenciatura
- Letras - Língua Portuguesa Pedagogia - Licenciatura
- Relações Internacionais - Bacharelado Ciências Sociais - Licenciatura

ILL - INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

- Letras - Língua Portuguesa
- Letras - Língua Inglesa

IEAD - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- Bacharelado em Administração Pública

Assa

PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU (MODALIDADE E A D)

- Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional em Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Brasil (Ceará e Bahia) Gestão Governamental
- Gestão Pública
- Gestão Pública Municipal
- Gestão em Saúde
- Histórias e Culturas Afro-brasileira, Indígena e Africana
- Gestão em Recursos Hídricos, Ambientes e Energéticos.

STRICTO SENSU

- MASTS — Mestrado Acadêmico em Socio biodiversidade e Tecnologias Sustentáveis Mestrado em Antropologia (em rede com a Universidade Federal do Ceará) Mestrado Acadêmico em Enfermagem
- Mestrado Interdisciplinar em Humanidades
- Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT
- Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (em rede com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará)
- Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem
- Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente

DADOS QUANTITATIVOS — DRCA

Quantitativo geral de estudantes da Unilab (graduação, pós-graduação, presencial e a distância): 6.088 estudantes

CURSOS PRESENCIAIS:

Graduação: 5.202 (por nacionalidade: Brasil: 3.991 | Angola: 379 | Cabo Verde: 46 | Guiné-Bissau: 680 | Moçambique: 45 | São Tomé e Príncipe: 53 | Timor Leste: 08)

Pós-Graduação Stricto Sensu Presencial: 206

CURSOS A DISTÂNCIA:

Graduação: 255 (Administração Pública) Pós-Graduação Lato Sensu a Distância: 425

QUANTITATIVOS DOCENTES E FUNCIONÁRIOS:

Corpo Docente efetivos e temporários: 490

Técnicos concursados: 430

Funcionários diversos: 470

Fonte: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico — DRCA (dados de maio/2020)



Aua



ESCOLA TÉCNICA INTEGRADA

ENSINO TÉCNICO, é um nível de ensino enquadrado no nível médio dos sistemas educativos, referindo-se normalmente a uma educação realizadas em escolas secundárias ou outras instituições que conferem graus académicos ou diplomas profissionais.

Constitui uma modalidade de ensino profissional, orientada para a rápida integração do aluno no mercado de trabalho, com características específicas que podem variar conforme o país e o seu sistema educativo.

Normalmente, corresponde a uma formação ao nível do ensino secundário, incluindo tanto os níveis 3 e 4 da Classificação Internacional Normalizada da Educação.

No Brasil, o ensino técnico é voltado para estudantes de ensino médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. O ensino técnico é realizado em instituições de ensino com autorização das secretarias estaduais de educação ou secretarias estaduais de ciência e tecnologia, dependendo do estado.

Mais um projeto extremamente necessário ao desenvolvimento da cidade de Redenção e a região envolvente, a escola profissional já em fase final de obras, preste a inaugurar com capacidade para várias centenas de alunos. Entre várias especialidades, enfermagem é a principal.

ESCOLA TECNICA INTEGRADA (mais de 500 alunos matriculados)

- | | |
|-------------------------|--|
| - Redes de computadores | - Artes (educação artística, teatro, dança, música, artes plásticas e outras |
| - Administração | - Filosofia |
| - Informática | - Sociologia |
| - Enfermagem | - Estudos sociais ou sociologia |
| - Inglês | - Profissionalizantes |
| - Espanhol | - Educação física |

Aua



POLO INDUSTRIAL

REDENÇÃO IRÁ RECEBER EMPRESAS DE PORTUGAL E POLÔNIA

Cinco empresas internacionais estão prestes a se estabelecer no município de Redenção (distante 63 km de Fortaleza) até o final do ano. O valor total dos recursos chega a R\$ 103 milhões, com a geração de mais de 1.100 empregos diretos na primeira fase de instalação. Com incentivos fiscais já aprovados pelo município e pelo Estado, as empresas aguardam a conclusão da fase de projetos técnicos e de financiamento. Os protocolos de intenções foram assinados na reunião do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial, realizada no dia 27 de março.

O maior investimento é da polonesa EG, com R\$ 29,5 milhões e perspectiva de geração de 560 empregos. A indústria pretende implantar uma unidade industrial para fabricação de conversores de energia elétrica e diodos emissores de luz (LED). De acordo com Júlio César Nogueira, sócio diretor da EG, a fábrica entrará em operação ainda em julho. Júlio ressaltou que a escolha por Redenção se deu após o fracasso nas negociações com Amontada. "Houve atraso na entrega do projeto do parque industrial. Nossos equipamentos não podem esperar", afirma. Os outros setores contemplados são fabricação de perfisados metálicos e gesso, estruturas e postes metálicos, produção de galvanização e pintura eletrostática. De acordo com o secretário Alexandre Pereira, presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, o Governo do Estado realiza prospeção de investimentos e recebe constantemente empresários interessados em investir no Ceará. No caso de Redenção, o secretário diz que o projeto é interessante, pois contempla uma cidade do interior sem tradição industrial. "Temos mantido bom diálogo com um grupo gaúcho que é um dos maiores fabricantes de móveis do Brasil e avalia a possibilidade de se instalar no Ceará", destaca, Manuel Soares Bandeira, prefeito de Redenção, garantiu que a ida já está acertada. "Nesta sexta-feira vamos assinar a nossa lei de incentivos fiscais. Além disso, já criamos órgãos e autarquias que desburocratizam o processo de instalação. A Prefeitura cedeu terrenos com mais de 50 hectares e compatíveis com a necessidade da empresa, inclusive em área privilegiada, próxima às rodovias. É o principal atrativo", enumera. "As indústrias já estão com o nome do município registrado no CNPJ". (Fonte: Jornal O Povo)

Assinatura

EMPRESAS EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO NO NOVO POLO INDUSTRIAL

EG INDÚSTRIA DE LED LTDA

Empregos diretos: 560

Investimento: 29,5 milhões

Origem: Polônia

Atividade: Fabricação de componentes eletrônicos e díodos emissores de Luz (LED)

GALVA STEEL DO NORDESTE GALVANIZAÇÃO LTDA

Empregos diretos: 100

Investimento: R\$ 18 milhões

Origem: Polônia

Atividade: Indústria de galvanização e pintura eletrostática

GK BRASIL INDÚSTRIA DE GESSO LTDA

Empregos diretos: 160

Investimento: R\$ 18 milhões

Origem: Portugal

Atividade: Fabricação de gesso e perfilados metálicos

GM METAL NORDESTE INDÚSTRIA DE POSTES LTDA

Empregos diretos: 140

Investimento: R\$ 18,8 milhões

Origem: Portugal

Atividade: Fabricação de estruturas e postes metálicos

JK ELETRIC INDÚSTRIA DE INVERSORES LTDA

Empregos diretos: 140

Investimento: R\$ 18.8 milhões

Origem: Polônia

Atividade: Fabricação de conversores de energia elétrica e díodos emissores de Luz (LED)

FOTO DA PRIMEIRA EMPRESA EM FASE DE INSTALAÇÃO

NOME: G&ART STEEL

ÁREA COBERTA PREVISTA: 6000.00.m²

ATIVIDADES: SERRALHARIA E CONSTRUÇÃO



Flu

PRINCIPAIS VANTAGENS DESTE PROJETO



PRINCIPAIS VANTAGENS DESTE PROJETO

ENQUADRAMENTO URBANO

Localizado numa cidade em pleno desenvolvimento urbano, universitário e industrial

Acesso direto à capital de estado Fortaleza por via de facha dupla a uma distancia de 55km

Projeto urbanístico de extrema importância para a região devido a escassez habitacional

Um fator importante a considerar é o crescimento imobiliário generalizado no Brasil e o forte apoio do governo para aquisição de casa própria.

QUALIDADE E OBJETIVIDADE DO PROJETO

Dimensionado para diminuir consideravelmente a escassez habitacional, comercial e hoteleira da região

Projetado para oferecer uma melhoria na qualidade de vida a centenas de famílias de classe média e baixa

Totalmente legalizado e registado no cartório do registo local, pronto para iniciar comercialização

Logística comercial contratual e financeira toda concluída informaticamente

Obras executadas em cerca (45%)

Tempo previsto para conclusão das obras: 12 a 18 meses

RENTABILIDADE FINANCEIRA

Vendas tributadas em 6%, de acordo com enquadramento fiscal da empresa (regime presumido)

Isenção de tributação sobre dividendos para ME (micro empresas)

Desvalorização atual do R\$ (real) situação perfeita para investidores estrangeiros

Perspetiva de rentabilidade direta do projeto: 100%, acrescidos de correção monetária sobre capitais em divida das vendas a credito, IGPM (índice geral de preços do mercado) variável mensalmente resultando na ultima década de uma media de 12% ao ano.

Custos administrativos diminutos

**UVI - UM PROJETO URBANÍSTICO EXCELENTE,
TOTALMENTE ENQUADRADO NO RUMO DE CRESCIMENTO DA CIDADE E DA REGIÃO.**

Assa



AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PRECISÃO
METODOLOGIA TÉCNO-CIENTÍFICA DA EXECUÇÃO NA DETERMINAÇÃO DO VALOR ATUAL DE MERCADO

LOTES - TERRENOS URBANOS - COMERCIAIS - LIVRES

DADOS TÉCNICOS – 01
METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO – 02
PESQUISA IMOBILIÁRIA DA REGIÃO GEOECONOMICA – 03
SELEÇÃO DO MÉTODO E CRITÉRIO TÉCNICO – 04
MÉTODO E CRITÉRIO TÉCNICO SELECIONADO E APLICADO – 05
METODOLOGIA TECNO-CIENTÍFICA DA EXECUÇÃO NA DETERMINAÇÃO DE VALOR – 06
DETERMINAÇÃO DO VALOR ATUAL DE MERCADO – 07

Assa

DADOS OFICIAIS – DADOS TECNICOS - DADOS DE DESTAQUE - CARACTERISTICAS E PERSPECTIVAS :

DADOS OFICIAIS

MATRÍCULA 1016 de 16.09.1988 – LIVRO -02
 CARTÓRIO..... CARTORIO 2º OFICIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS DE REDENÇÃO-
 CEARÁ
 CADASTRO PREFEITURA (IPTU) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – CEARÁ

DADOS TÉCNICOS

DIMENSÕES De acordo com as Matricula e planta do Loteamento em anexo.

QUADRA	Nº LOTES	ÁREA TOTAL
03	40	8.300.00
04	51	8.525.00
05	30	6.275.00
06	30	6.275.00
07	18	3.687.00
12	13	4.397.59
13	18	2.975.00
15	09	2.342.06
18	39	3.179.86
20	36	5.500.00
23	24	3.880.00
TOTAL	308	55.336,51

ÁREA DO TERRENO URBANO EM AVALIAÇÃO ... 308. LOTES ÁREA 55.336,51.m².

ÁREA LIVRE -TAXA DE EXPANÇÃO . 100,00.% 55.336,51.m².

FORMATO – CONFIGURAÇÃO DO TERRENO..... IRREGULAR

DADOS DE DESTAQUE - CARACTERISTICAS E PERSPECTIVAS:

TIPO E NOME DO BEM LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI.

LOCALIZAÇÃO / ENDEREÇO POSTAL..... Loteamento Villas Itapai, s/nrº - Lote 01 – Quadra 08
 62790-000 - MALEITAS – REDENÇÃO – CEARÁ

LATITUDE: ... • LONGITUDE: ... • ALTITUDE/HIPSOMETRIA: ...m

- Está na zona urbana da cidade de REDENÇÃO.
- Está distante do Centro Comercial da Cidade de FORTALEZA, cerca de 58.Km.

Assa

LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO Frente para a Avenida e Rodovia CE.060, ao sul da cidade de Redenção .

SUPERFÍCIE - DECLIVE -

RELEVO - GEOMORFOLOGIA.....Terreno plano e área dos fundos ligeiramente inclinada.

PROTEÇÃO—CERCA / MURO / CONSTRUÇÃO....Urbanizado com Infraestruturas.

REDE VIÁRIA / ACESSO AO LOCALRodovias Asfaltadas e em calçamento em pedra de granito tosco.

ATIVIDADE PRINCIPAL — CONDIÇÃO DE

OCUPAÇÃO E USO ATUAL DE ÁREA.....Loteamento residencial, comercial, áreas de lazer e de apoio.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA.....Propriedade de Empresa Comercial.

ZONEAMENTO DO IMÓVEL.....DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR DA CIDADE.

ZONA RESIDENCIAL - PERÍMETRO E ZONA URBANA.

PROXIMIDADES E PONTOS DE REFERÊNCIA..Frente para o final da faixa dupla da rodovia CE.060

PLANTA BAIXA: — PLANTA DE SITUAÇÃO: - no setor de anexos.

IMAGEM DO GOOGLE DO BEM: - no setor de anexos .

IMAGEM DO GOOGLE DA REGIÃO: no setor de anexos.

FOTOS: - IMAGENS FOTOGRÁFICAS DO BEM: -no setor de anexos.

METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO - 02

Numa cuidadosa e pormenorizada inspeção 'in loco' que a nossa Equipe Técnica efetuou no LOTEAMENTO, foi executado um levantamento criterioso e detalhado de todas as características e melhoramentos encontrados.

Procederam-se a pesquisas cautelosas na região — área geoeconômica — de áreas selecionadas e examinadas para referência, em transação comercial, ponderadas devidamente quanto à localização, grau de semelhanças, pontos primordiais e perspectivas futuras.

Consultas metódicas na mesma região geoeconômica, junto a profissionais de idoneidade reconhecida, de corretores de imóveis, de imobiliárias, de particulares, de órgãos públicos, bancos, através de jornais, internet, sites e de terrenos comercializadas ou em oferta, durante este período nas proximidades.

Os elementos de referência são muito semelhantes nas suas principais características, topologia, geomorfologia, melhoramentos e outros.

Trabalho de pesquisa analítica realizado na hora, por técnicos especializados e experientes, cujo zoneamento geoeconômico, tem cotação de valores muito aproximados.

Todos os valores foram coletados em valor à vista.

Determinadas informações foram retiradas do nosso banco de dados

Aua

Tratamento científico adequado de modo a aproximar, sobrepor, equilibrar tecnicamente os elementos de referencia, sentir e manifestar as diferenças existentes entre eles, afim de torna-los o mais possível comparável ao imóvel avaliado, diagnosticando-se as qualificações técnico-comerciais de cada amostra.

A fim de apurarmos o resultado equilibrado à determinação do valor de mercado, foram examinadas as amostras pesquisadas, merecendo tratamento especial e foram selecionados os seguintes Elementos – Amostras:

PESQUISA IMOBILIÁRIA DA REGIÃO GEOECONOMICA - 03

EM ANEXO AO TERRENO AVALIADO, APRESENTAMOS PLANTA OU IMAGEM DO GOOGLE DA REGIÃO GEOECONOMICA, IDENTIFICANDO A LOCALIZAÇÃO DE CADA ELEMENTO DE AMOSTRA DE REFERENCIA PESQUISADA:

AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.01	
	LOCALIZAÇÃO.....RESIDENCIAL PRINCESA ISABEL. NRº S/N
	CEP/BAIRRO CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA...NA MARGEM CE 060 – 1KM DO CENTRO 02 LOTES VENDIDOS
	PONTO GPS (UTM)..... Nº. ... • E: ...
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO ... Km • CALÇAMENTO... Km • PIÇARRA ... Km
	DIMENSÃO.....12,00 x 25,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 300,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 70.000,00
	BENFEITORIAS..... (Valores CUB - ...) •R\$.. ... - ÁREA.....m²
	IDADE ... anos – DEPRECIÇÃO ... % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.., ..
	VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..233,83.m²	
TRANSAÇÃO E DATAOFERTA - visita ao local em MAIO / 2022	
INFORMANTE/TELEFONE.....Sr .MARCOS • 85 – 3467.57.05	

AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.02	
	LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO SANTA RITA - QUADRA 'A' LOTES 4 A 10 NRº S/N
	CEP/BAIRRO CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....
	PONTO GPS (UTM)..... Nº. ... • E: ...
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO ... Km • CALÇAMENTO... Km • PIÇARRA ... Km
	DIMENSÃO.....49,00 x 25,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 1.225,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 230.000,00
	BENFEITORIAS..... (Valores CUB - ...) •R\$.. ... - ÁREA.....m²
	IDADE ... anos – DEPRECIÇÃO ... % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.., ..
	VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..187,75.m²	
TRANSAÇÃO E DATA VENDA - visita ao local em AGOSTO / 2021	
INFORMANTE/TELEFONE.....Sr .LUCI • 85 – 991.122.566	

Aua

	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.03	
	LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO SANTA RITA - QUADRA 'M' LOTES 18 A 25 NRº S/N	
	CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....	
	PONTO GPS (UTM)..... N° ... • E: ...	
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO ... Km • CALÇAMENTO ... Km • PICARRA ... Km	
	DIMENSÃO.....28,00 x 50,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 1.400,00.m²	
	VALOR DE OFERTAR\$.. 190.000,00	
	BENFEITORIAS..... (Valores CUB - ...) • R\$.. ... - ÁREA.....m²	
	IDADE ... anos – DEPRECIÇÃO ... % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.., ..	
VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²		
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..135,71.m²		
TRANSAÇÃO E DATA VENDA - visita ao local em OUTUBRO / 2019		
INFORMANTE/TELEFONE.....Sr .LUCI • 85 – 992.363.633		

 INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDENÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.04	
	LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI NRº S/N	
	CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....	
	PONTO GPS (UTM)..... N° ... • E: ...	
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO ... Km • CALÇAMENTO ... Km • PICARRA ... Km	
	DIMENSÃO.....5,00 x 30,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 150,00.m²	
	VALOR DE OFERTAR\$36.000,00	
	BENFEITORIAS..... (Valores CUB - ...) • R\$.. ... - ÁREA.....m²	
	IDADE ... anos – DEPRECIÇÃO ... % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.., ..	
VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²		
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..240,00.m²		
TRANSAÇÃO E DATA OFERTA - visita ao local em MAIO / 2022		
INFORMANTE/TELEFONE.....IMOBILIARIA ESTER • 85 – 989.234.548		

 INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDENÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.05	
	LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI NRº S/N	
	CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....	
	PONTO GPS (UTM)..... N° ... • E: ...	
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO ... Km • CALÇAMENTO ... Km • PICARRA ... Km	
	DIMENSÃO.....15,00 x 30,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 450,00.m²	
	VALOR DE OFERTAR\$.. 80.000,00	
	BENFEITORIAS..... (Valores CUB - ...) • R\$.. ... - ÁREA.....m²	
	IDADE ... anos – DEPRECIÇÃO ... % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.., ..	
VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²		
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..177,77.m²		
TRANSAÇÃO E DATA VENDA - visita ao local em SETEMBRO/ 2019		
INFORMANTE/TELEFONE.....IMOBILIARIA ESTER • 85 – 3384.48.19		

Assinatura

AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.06	
LOCALIZAÇÃO.....	CONJUNTO ANTONIO BONFIM NRº S/N
CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
PONTO DE REFERENCIA.....	
PONTO GPS (UTM).....	Nº . . . • E: . . .
VIA ACESSO A PARTIR	ASFALTO . . . Km • CALÇAMENTO . . . Km • PIÇARRA . . . Km
DIMENSÃO.....	06,00 x 20,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 120,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$. 25.000,00
BENFEITORIAS.....	(Valores CUB - . . .) • R\$. . . . - ÁREA.....m²
IDADE . . . anos – DEPRECIACÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$. , . .	
VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²	
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....	R\$. 208,33.m²
TRANSAÇÃO E DATA	VENDA - visita ao local em ABRIL / 2021
INFORMANTE/TELEFONE.....	Sr. ELVIS • 85 – 997.930.478

1

AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.07	
LOCALIZAÇÃO.....	LOTEAMENTO PRINCESA ISABEL NRº S/N
CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
PONTO DE REFERENCIA.....	
PONTO GPS (UTM).....	Nº . . . • E: . . .
VIA ACESSO A PARTIR	ASFALTO . . . Km • CALÇAMENTO . . . Km • PIÇARRA . . . Km
DIMENSÃO.....	09,00 x 25,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 225,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$. 40.000,00
BENFEITORIAS.....	(Valores CUB - . . .) • R\$. . . . - ÁREA.....m²
IDADE . . . anos – DEPRECIACÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$. , . .	
VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²	
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....	R\$. 177,78.m²
TRANSAÇÃO E DATA	VENDA - visita ao local em ABRIL / 2019
INFORMANTE/TELEFONE.....	SrA. FATIMA • 85 – 987.859.777



AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.08	
LOCALIZAÇÃO.....	LOTEAMENTO PRINCESA ISABEL QUADRA 'B' – LOTE 31 NRº S/N
CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
PONTO DE REFERENCIA.....	
PONTO GPS (UTM).....	Nº . . . • E: . . .
VIA ACESSO A PARTIR	ASFALTO . . . Km • CALÇAMENTO . . . Km • PIÇARRA . . . Km
DIMENSÃO.....	09,00 x 25,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 225,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$. 28.000,00
BENFEITORIAS.....	(Valores CUB - . . .) • R\$. . . . - ÁREA.....m²
IDADE . . . anos – DEPRECIACÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$. , . .	
VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²	
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....	R\$. 125,44.m²
TRANSAÇÃO E DATA	VENDA - visita ao local em AGOSTO / 2019
INFORMANTE/TELEFONE.....	Sr. JADSON • 85 – 998.253.660



Assinatura

	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.09	
	LOCALIZAÇÃO.....	LOTEAMENTO PROXIMO A UNILAB NRº S/N
	CEP/BAIRRO	SÃO BENEDITO CIDADEACARAPE UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....	
	PONTO GPS (UTM).....	Nº . . . • E: . . .
	VIA ACESSO A PARTIR	ASFALTO . . Km • CALÇAMENTO . . Km • PIÇARRA . . Km
	DIMENSÃO.....	18,00 x 23,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 414,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 65.000,00	
	BENFEITORIAS.....	(Valores CUB - . . .) • R\$.. . . - ÁREA.....m²
	IDADE . . . anos — DEPRECIAÇÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.. , . .	
VALOR DA OFERTA — BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²		
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....		R\$..157,00.m²
TRANSAÇÃO E DATA		VENDA - visita ao local em DEZEMBRO / 2020
INFORMANTE/TELEFONE.....		SrA. AURORA • 85 – 997.045.873

 INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDENÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.10	
	LOCALIZAÇÃO.....	LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI QUADRA '10' – LOTE 30 E 31 NRº S/N
	CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....	
	PONTO GPS (UTM).....	Nº . . . • E: . . .
	VIA ACESSO A PARTIR	ASFALTO . . Km • CALÇAMENTO . . Km • PIÇARRA . . Km
	DIMENSÃO.....	12,00 x 25,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 300,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 49.590,00	
	BENFEITORIAS.....	(Valores CUB - . . .) • R\$.. . . - ÁREA.....m²
	IDADE . . . anos — DEPRECIAÇÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.. , . .	
VALOR DA OFERTA — BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²		
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....		R\$..165,30.m²
TRANSAÇÃO E DATA		VENDA - visita ao local em DEZEMBRO/ 2018
INFORMANTE/TELEFONE.....		Sr. ROBSON • 85 – 3402.89.39

 INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDENÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.11	
	LOCALIZAÇÃO.....	LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI QUADRA '10' – 08 LOTES NRº S/N
	CEP/BAIRRO	CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....	
	PONTO GPS (UTM).....	Nº . . . • E: . . .
	VIA ACESSO A PARTIR	ASFALTO . . Km • CALÇAMENTO . . Km • PIÇARRA . . Km
	DIMENSÃO.....	44,00 x 50,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 1.200,00.m²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 185.000,00	
	BENFEITORIAS.....	(Valores CUB - . . .) • R\$.. . . - ÁREA.....m²
	IDADE . . . anos — DEPRECIAÇÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$.. , . .	
VALOR DA OFERTA — BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m²		
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....		R\$..154,17.m²
TRANSAÇÃO E DATA		VENDA - visita ao local em JANEIRO/ 2019
INFORMANTE/TELEFONE.....		Sr. ROBSON • 85 – 3402.89.39

Assinatura

AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.12	
 LOTES A partir de: R\$187,50 mensal INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDENÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI QUADRA '17' – 16 LOTES NRº S/N
	CEP/BAIRRO CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....
	PONTO GPS (UTM)..... N° . . . • E: . . .
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO . . Km • CALÇAMENTO . . Km • PÍCARRA . . Km
	DIMENSÃO.....48,00 x 50,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 2.400,00.m ²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 336.000,00
	BENFEITÓRIAS..... (Valores CUB - . . .) •R\$.. . . - ÁREA.....m ²
	IDADE . . . anos – DEPRECIÇÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITÓRIAS = R\$.. , . .
	VALOR DA OFERTA – BENFEITÓRIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m ²
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..140,00.m ²	
TRANSAÇÃO E DATA VENDA - visita ao local em OUTUBRO / 2018	
INFORMANTE/TELEFONE.....Sr. RODOLFO • 85 – 999.201.600	

AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.13	
 LOTES A partir de: R\$187,50 mensal INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDENÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI QUADRA '02' – LOTE 07 NRº S/N
	CEP/BAIRRO CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....
	PONTO GPS (UTM)..... N° . . . • E: . . .
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO . . Km • CALÇAMENTO . . Km • PÍCARRA . . Km
	DIMENSÃO.....06,00 x 25,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 150,00.m ²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 30.000,00
	BENFEITÓRIAS..... (Valores CUB - . . .) •R\$.. . . - ÁREA.....m ²
	IDADE . . . anos – DEPRECIÇÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITÓRIAS = R\$.. , . .
	VALOR DA OFERTA – BENFEITÓRIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m ²
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..200,00.m ²	
TRANSAÇÃO E DATA VENDA - visita ao local em AGOSTO / 2021	
INFORMANTE/TELEFONE.....Sr. RODOLFO • 85 – 999.201.600	

AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.14	
 LOTES A partir de: R\$187,50 mensal INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDENÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI QUADRA '19' – 26 LOTES NRº S/N
	CEP/BAIRRO CIDADEREDENÇÃO UF.....CE
	PONTO DE REFERENCIA.....
	PONTO GPS (UTM)..... N° . . . • E: . . .
	VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO . . Km • CALÇAMENTO . . Km • PÍCARRA . . Km
	DIMENSÃO.....78,00 x 50,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 3.900,00.m ²
	VALOR DE OFERTAR\$.. 580.000,00
	BENFEITÓRIAS..... (Valores CUB - . . .) •R\$.. . . - ÁREA.....m ²
	IDADE . . . anos – DEPRECIÇÃO . . . % = VALOR DAS BENFEITÓRIAS = R\$.. , . .
	VALOR DA OFERTA – BENFEITÓRIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m ²
PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$..148,72.m ²	
TRANSAÇÃO E DATA VENDA - visita ao local em MAIO / 2018	
INFORMANTE/TELEFONE.....Sr. RODOLFO • 85 – 999.201.600	

Rua

 Vilas Itapá urbanização REDEÇÃO NÚMERO 01 CIDADÃO UNIVERSITÁRIO DO CESTO LOTES A partir de: R\$187,50 mensal INVISTA NUMA CIDADE EM PLENO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, URBANO E INDUSTRIAL INVISTA EM REDEÇÃO - CE (85) 996 287193 - (85) 41026016	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.15 LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI QUADRA '11' – LOTE 01 NRº S/N CEP/BAIRRO CIDADEREDEÇÃO UF.....CE PONTO DE REFERENCIA..... PONTO GPS (UTM)..... Nº. ... • E: ... VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO ... Km • CALÇAMENTO... Km • PIÇARRA ... Km DIMENSÃO.....IRR x IRR (m x m) • ÁREA DO TERRENO 296,46.m² VALOR DE OFERTAR\$. 48.905,50 BENFEITORIAS..... (Valores CUB - ...) •R\$. ... - ÁREA.....m² IDADE ... anos – DEPRECIACÃO ... % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$. , .. VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m² PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$.165,22.m² TRANSAÇÃO E DATA VENDA - visita ao local em JULHO / 2019 INFORMANTE/TELEFONE.....Sr. RODOLFO • 85 – 999.201.600
	AMOSTRA - ELEMENTO DE PESQUISA - nr.16 LOCALIZAÇÃO.....LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI QUADRA '11' – LOTE 01 E 02 NRº S/N CEP/BAIRRO CIDADEREDEÇÃO UF.....CE PONTO DE REFERENCIA..... PONTO GPS (UTM)..... Nº. ... • E: ... VIA ACESSO A PARTIR..... ASFALTO ... Km • CALÇAMENTO... Km • PIÇARRA ... Km DIMENSÃO.....12,00 x 25,00 (m x m) • ÁREA DO TERRENO 300,00.m² VALOR DE OFERTAR\$. 66.000,00 BENFEITORIAS..... (Valores CUB - ...) •R\$. ... - ÁREA.....m² IDADE ... anos – DEPRECIACÃO ... % = VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$. , .. VALOR DA OFERTA – BENFEITORIAS = VT : ÁREA = VALOR DO m² PREÇO UNITÁRIO DO TERRENO.....R\$.220,00.m² TRANSAÇÃO E DATA OFERTA - visita ao local em JANEIRO / 2022 INFORMANTE/TELEFONE.....Sr. LUIZ FLAVIO • 85 – 996.423.529

Pesquisa realizada pela Equipe Técnica responsável pela execução deste Laudo que está à disposição para qualquer esclarecimento pelos telefones 85 - 3253.41.64 - 3087.87.36 - ANNA XIMENES / MANOEL RODRIGUES.

SELEÇÃO DO METODO E CRITERIO TECNICO - 04

Nosso técnico Engenheiro de Avaliações e pericias responsável pela execução do referido laudo, selecionou o método e critério técnico mais sofisticado e indicado em função do rigor técnico e da finalidade deste trabalho.

MÉTODOS SOFISTICADOS

- 1º - MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO - FATORIAL** – Consiste em identificar no mercado o valor de terreno ou de suas partes constitutivas, que é obtido por meio de tratamento técnico, através de comparação de elementos amostrais oriundos da região geoeconômica e de características similares.
- 2º - MÉTODO ESTATÍSTICA INFERENCIAL E REGRESSÕES MÚLTIPLAS** – Consiste em determinar estatisticamente pelo Software SisDea/SisRen (Windows), explicando-se através do método matemático, definindo na regressão o valor do m²/ha na área do imóvel em questão.

Assinatura

- 3º - **MÉTODO INVOLUTIVO** - Consiste na determinação do valor do imóvel - gleba, através de comparação com valores de lotes ofertados ou negociados, descontados os necessários descontos de todos os custos e despesas decorrentes da implantação de um loteamento.
- 4º - **MÉTODO EVOLUTIVO** - Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o valor de comercialização.
- 5º - **MÉTODO INDUTIVO** - Consiste na determinação do valor do imóvel através de comparação com valores de lotes ofertados ou negociados, descontados os custos previstos com a implantação de um loteamento.
- 6º - **MÉTODO RENDA** - "INCORE APPROACH" é o cálculo do valor venal de um imóvel a partir da capitalização da sua renda, considerando-se cenários viáveis.
- 7º - **MÉTODO QUALIFICAÇÃO DE CUSTO** - identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.
- 8º - **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE CUSTO** - identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

METODO E CRITERIO TECNICO APLICADO – 05

Selecionamos o MÉTODO ESTATÍSTICO INFERENCIAL E REGRESSÕES MÚLTIPLICOS, por tratar-se do mais indicado em função da Finalidade - objetivo.

MÉTODO ESTATÍSTICA INFERENCIAL E REGRESSÕES MÚLTIPLAS - Consiste em determinar estatisticamente pelo Software SisReN1.92 (Windows), explicando-se através do método matemático, definindo na regressão o valor do m²/ha na área do imóvel em questão.

METODOLOGIA TECNO-CIENTIFICA DA EXECUÇÃO NA DETERMINAÇÃO DE VALOR - 06

METODO ESTATISTICA INFERENCIAL E REGRESSÕES MÚLTIPLOS

- IDENTIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS – 01
- ESPECIFICAÇÃO PARA O MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS – 02
- METODOLOGIA APLICADA – 03
- PESQUISAS DE VALORES – DADOS DE MERCADO – 04
- SOFTWARES ESTATÍSTICOS – INFERÊNCIA – 05
- TRATAMENTO DE DADOS – 06
- ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO – 07
- HOMOGENEIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS – 08
- CONCLUSÃO – MODELO PESQUISADO – 09
- DADOS UTILIZADOS NA REGRESSÃO – 10
- RELATORIO COMPLEMENTAR – TABELA DE RESÍDUOS – 11
- RELATÓRIO RESUMIDO – VARIÁVEIS INDEPENDENTES – 12
- VARIÁVEIS DEPENDENTES – 13
- EQUAÇÃO DO MODELO ADOPTADO – 14
- ÍNDICES GERAIS DO MODELO – 15
- VALORES DETERMINADOS – 16
- FATORES DE VALORIZAÇÃO – 17
- DELIBERAÇÃO DA TOMADA DE DECISÃO – 18
- DETERMINAÇÃO TÉCNICO-CIENTIFICA DO VALOR ATUAL DE MERCADO – 19

Aua

IDENTIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS – 01

As variáveis podem ser quantitativas ou qualitativas. As variáveis quantitativas representam diferenças que efetivamente podem ser medidas em números reais e etc.

Já as variáveis qualitativas representam “[...] conceitos ou qualidades aos quais se podem associar valores numéricos que possibilitam medir a diferença entre os dados, [...] tais como: padrão construtivo, atratividade, estado de conservação, localização na malha urbana, etc”

Quadro 1 – Exemplo de Variáveis Quantitativas e Qualitativas

Quantitativa	Qualitativa
Terreno ou Gleba Urbana	
Preço unitário	Topografia
Área	Padrão construtivo da vizinhança
Frente efetiva	Localização
Profundidade equivalente	Melhoramentos públicos
Distâncias a polos atrativos	Vocação (comercial, residencial, etc)
Infraestrutura	Formato do lote ou da gleba
Coefficiente aproveitamento	Situação (esquina ou meio de quadra)
Relação frente/fundos	Oferta ou transação
Índice fiscal	Acessibilidade
Relação gleba/lote (glebas urbanas)	Consistência do solo
Data informação	Facilidade de transporte
Área desmembrável	Nível da infraestrutura

Fonte: IBAPE/SP (2008 *apud* LION, 2009, p. 30)

As variáveis também podem ser classificadas por seus níveis de interdependência. Se as variáveis tem algum nível de dependência entre si, são chamadas de variáveis dependentes. Já se não existe nenhuma relação, são chamadas de independentes.

“Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada, pois está diretamente relacionado com a amplitude do intervalo de confiança em torno do valor central da estimativa” (RODRIGUES, 2006, p. 20).

ESPECIFICAÇÃO PARA O MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS – 02

O grau de fundamentação, no caso da escolha de modelos que utilizem regressão linear, deve ser determinado de acordo com o quadro a seguir e seguindo ordem numérica crescente onde o menor grau é o grau I:

Quadro 2 – Grau de Fundamentação em Modelos de Regressão Linear

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	GRAU	GRAU
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo

Assa

4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%

Fonte: NBR 14.653-2. ABNT (2011, p. 23, grifo dos autores)

Por tratar-se, para se atingir o grau de fundamentação III, ainda é preciso algumas especificações, como: apresentar o laudo na modelagem completa¹, identificação completa das informações de mercado usadas no modelo, adoção da estimativa de tendência central e a verificação da coerência do comportamento das variáveis em relação ao mercado.

Segundo a norma (ABNT, 2011 e 2019) ainda é permitido ao avaliador fazer alguns ajustes nos atributos dos dados de mercado, sem prejuízos ao grau de fundamentação, devidamente justificados, em casos como: conversão de valores a prazo em à vista, conversão de valores em outras moedas para a moeda nacional, conversão de área reais em áreas equivalentes e incorporação de luvas ao aluguel.

Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação deve se considerar o quadro anterior (Quadro 2), observar alguns critérios e aplica-los na tabela a seguir. Os critérios são: o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos.

Quadro 3 – Enquadramento do Laudo Segundo Seu Grau de Fundamentação no Caso de Modelos de Regressão Linear

Graus	I	II	III
Pontos mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios	2,4,5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2,4,5 e 6 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no Grau I

Fonte: NBR 14.653-2. ABNT (2011 e 2019, p. 24)

Assa

Quadro 4 – Grau de Precisão no Caso de Modelos de Regressão Linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

Fonte: NBR 14.653-2. ABNT (2011 e 2019, p. 26)

Como na subseção anterior (2.8), a teoria exposta por este trabalho no entorno das especificações, só colocou as possibilidades da norma para a escolha do método que utilizamos no trabalho, o Método Comparativo Direto de Dados com Regressão Linear, evitando alongar o trabalho com todas as possibilidades existentes e nos atendo as possibilidades definidas por as especificidades existentes.

METODOLOGIA APLICADA – 03

A metodologia adotada é o método Direto Comparativo de Dados de Mercado – DCDM para o cálculo, no nosso caso específico, valor do terreno já edificado - $V(TER+EDIF)/m^2$, pois é o que melhor representa a realidade atual no mercado, para as ofertas e/ou transações de lotes e terrenos, localizadas na região onde se encontra o bem avaliando, observando no tratamento dos dados pesquisados e todos os procedimentos conforme ABNT NBR 14.653.

Através do quadro 6 – Grau de fundamentação II (modelo regressão linear) e o grau de precisão pelo quadro 8 – Grau de de precisão III.

PESQUISAS DE VALORES – DADOS DE MERCADO – 04

Realizamos uma inspeção no imóvel avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes. Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços dos imóveis, junto a órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares, de imóveis ofertados ou transacionados, para selecionarmos os imóveis de referência, que mais se aproximam ao imóvel avaliando - doc. ANEXO.

Foram coletados 16 (DEZESSEIS) elementos de referência, dos quais se registrou as características e os atributos, que pudessem influenciar na formação do valor. Os dados foram tratados através da estatística inferencial que é um procedimento científico capaz de traduzir as nuances ou tendência mercadológicas de uma amostragem colhida com critérios técnicos adequados. Com Grau de Fundamentação II, com Grau de Precisão III.

SOFTWARES ESTATÍSTICOS – INFERÊNCIA – 05

Os dados serão homogeneizados através dos softwares especializados existentes no mercado, como o SisRen 1.92 (utilizado no trabalho) de inferência estatística com regressão linear múltipla, para determinação de um modelo econométrico, que represente o comportamento do mercado imobiliário em análise:

Modelo Econométrico:

$$Y1 = \beta_0 + \beta_1 * X1 + \beta_2 * X2i... \beta_{n-1} * X(n-1)i + \beta_n * Xni + \epsilon_i :$$

Y1 = variáveis dependentes, variável explicada ou variável resposta;

Xni = variáveis independentes, explicativas ou ainda covariável;

β_0 = é o parâmetro de intercepto;

β_n = é o parâmetro de declividade ou coeficiente angular

ϵ_i = são os valores do termo aleatório.

Indicação do Método e Procedimento Utilizado

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado de acordo com os preceitos da NBR 14.653-1/2 (2001 e, 2011 e 2019) para a determinação do valor de mercado do imóvel avaliando.

Assa

Para isso, foram utilizados 16 elementos e todos eles foram validados como uma amostra representativa da população do mercado imobiliário. Essa pesquisa contemplou imóveis nas regiões com características semelhantes e em relativa proximidade com o imóvel avaliando.

Tratou-se dos dados com um Modelo de Regressão Linear Múltipla, utilizando das ferramentas do software SisREN.

Especificação da Avaliação

Este trabalho foi enquadrado com o grau de fundamentação II e o grau de precisão III, baseado no proposto pela NBR (ABNT, 2001, 2011 e 2019) e colocado nos quadros 2, 3 e 4 deste trabalho.

A primeira tabela a seguir mostra o demonstrativo da pontuação atingida pela avaliação seguindo o determinado no quadro 2 e a segunda tabela mostra o enquadramento dos pontos em seu respectivo grau de fundamentação, baseado no quadro 2:

Tabela 05 – Demonstrativo da Pontuação Atingida na Avaliação 01

Item	Grau Atingido
1	III
2	I
3	III
4	II
5	II
6	II

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 06 – Enquadramento Atingido na Avaliação 01

Pontuação Atingida	Grau Atingido
13	II

Fonte: Elaboração própria.

E como a amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central foi de X %, ou seja, menor do que 30%, o grau de precisão atingido foi o III.

A avaliação só não atingiu o grau de fundamentação II apesar do somatório dos pontos indicar este grau.

TRATAMENTO DE DADOS – 06

A área avaliando e outras áreas da circunvizinhança exercem atrativos semelhantes elevando ou cumprindo estatística os preços praticados. Foram utilizadas as seguintes variáveis:

- 1 - AREA TOTAL - Variável Independente numérica - Representativa de área dos terrenos, medidas em m².
- 2 - RS/M² - Variável Dependente - Representativa do valor unitário dos terrenos medida em RS/M².
- 3 - LOC - Variável Independente numérica dicotônica - Representativa das localizações dos imóveis. Amplitude de amostras 1 a 3 (Variando de piores localizações para melhores) - á definir:

LOC 01 = AFASTADO DE REDENÇÃO

LOC 02 = REDENÇÃO

- 4 - MELHORAMENTO — Variável Independente - Representativa dos terrenos e avenidas, Abertura de ruas e quadras (1), calçamento (2), asfalto (3).

Assa

5- ANO - Variável Numérica Independente Qualitativa contínua para mensurar o ano de transações:

Ano 2018 = 1,00
 Ano 2019 = 2,00
 Ano 2020 = 3,00
 Ano 2021 = 4,00
 Ano 2022 = 5,00

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO – 07

Este trabalho foi enquadrado com o grau de fundamentação II e o grau de precisão III, baseado no proposto pela NBR (ABNT, 2001 e 2011) e colocado nos quadros 3, 4 e 8 deste trabalho.

A primeira tabela a seguir mostra o demonstrativo da pontuação atingida pela avaliação seguindo o determinado no quadro 4 e a segunda tabela mostra o enquadramento dos pontos em seu respectivo grau de fundamentação, baseado no quadro 5 e 6:

HOMOGENEIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS – 08

O modelo matemático definido na regressão, apresentou o seguinte comportamento das variáveis independentes.

CONCLUSÃO - MODELO PESQUISADO – 09

Procedeu-se exaustiva análise dos modelos sugeridos pelo “software”, adotando-se de melhor desempenho:

$$\text{Valor unitário} = 1 / (+0.00994904437 + 0.0002975526652 * \ln(\text{Área total}) - 0.002438244235 * \text{LOC} - 0.0004244903319 * \text{ANO} - 0.0002373932947 / \text{MELHORAMENTO})$$

SisReN 1.92 - ISA

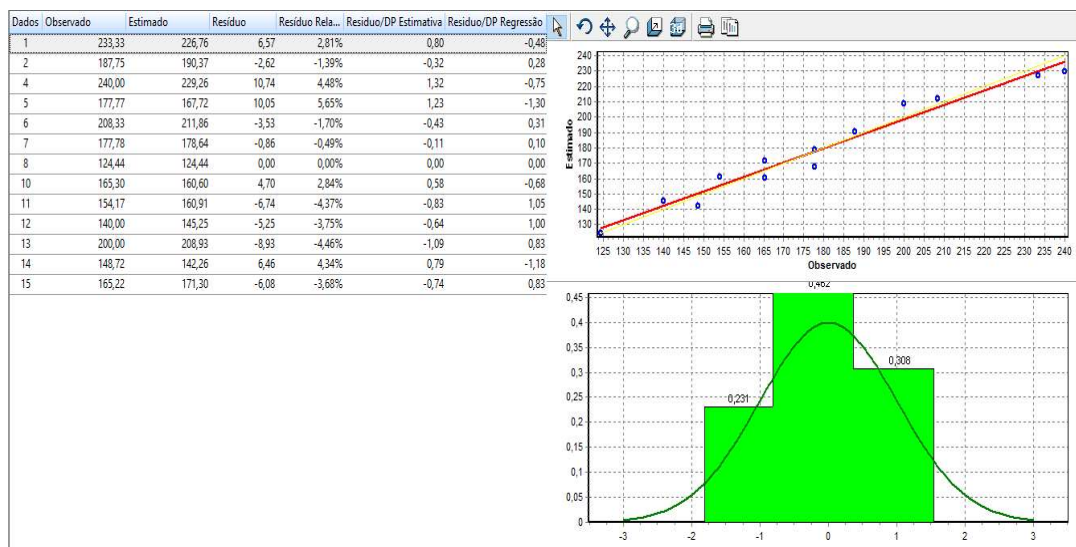
A AMOSTRAS REGISTRADAS..... 30.MAIO.2022

DADOS UTILIZADOS NA REGRESSÃO – 10

Da...	✓	✗	Endereço	Área total	LOC	ANO	MELHORAMENTO	Valor unitário
1	✓	✗	LOT PRINCESA ISABEL A 1KM DO CENTRO	300.00	2.00	5.00	1.00	233.33
2	✓	✗	LOT STA RITA LOTE 4 A 19 Q-A	1.225.00	2.00	4.00	1.00	187.75
3	✗	✓	LOT STA RITA LOTE 18 A25 Q-M	1.400.00	2.00	2.00	1.00	135.71
4	✓	✗	LOTEAMENTO VILLA IPAPAI	150.00	2.00	5.00	3.00	240.00
5	✓	✗	LOTEAMENTO VILLA IPAPAI	450.00	2.00	2.00	3.00	177.77
6	✓	✗	CONJUNTO ANTONIO BONFIM	120.00	2.00	4.00	3.00	208.33
7	✓	✗	LOTEAMENTO PRINCESA ISABEL	225.00	2.00	2.00	1.00	177.78
8	✓	✗	QUADRA 5 LOTE 31 PRINCESA ISABEL	225.00	1.00	2.00	1.00	124.44
9	✗	✓	LOTEAMENTO PROX. A UNILAB	414.00	1.00	3.00	1.00	157.00
10	✓	✗	LOTEAMENTO VILLA ITAPAI QUADRA 10 LOTES 30 E 31	300.00	2.00	1.00	2.00	165.30
11	✓	✗	LOT. VILLAS ITAPAI QUADRA 10 - 08 LOTES	1.200.00	2.00	2.00	2.00	154.17
12	✓	✗	LOT. VILLAS ITAPAI QUADRA 17 - 16 LOTES	2.400.00	2.00	1.00	3.00	140.00
13	✓	✗	LOT. VILLAS ITAPAI QUADRA 2 - 07 LOTES	150.00	2.00	4.00	3.00	200.00
14	✓	✗	LOT. VILLAS ITAPAI QUADRA 19 - 26 LOTES	3.900.00	2.00	1.00	3.00	148.72
15	✓	✗	LOT. VILLAS ITAPAI QUADRA 11 - LOTES 11	296.22	2.00	2.00	3.00	165.22
16	✗	✓	LOT. VILLAS ITAPAI QUADRA 17 - 16 LOTES	300.00	2.00	1.00	3.00	220.00

Assa

RELATÓRIO COMPLEMENTAR - TABELA DE RESÍDUOS - 11



TESTE DE DURBIN WATSON

Tamanho da Amostra.....16
 Número de Regressores.....05
 Coeficiente de DURBIN-WATSON.....2,66

NORMALIDADE RESIDUAL

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1,00 e + 1,00	68%	76%
Resíduos situados entre -1,64 e + 1,64	90%	100%
Resíduos situados entre -1,96 e + 1,96	95%	100%

RELATÓRIO RESUMIDO - VARIÁVEIS INDEPENDENTES - 12

Variáveis	Transf.	† Obs.	Sig.(%)
Área total	ln(x)	3.55	0.75
LOC	x	-7.43	0.01
ANO	x	-6.52	0.01
MELHORAMENTO	1/x	-0.83	42.84
Valor unitário	1/y	13.27	0.01

VARIÁVEIS DEPENDENTES - 13

RS/m² - Transformação: 1 / X

EQUAÇÃO DO MODELO ADOTADO - 14

$$\text{Valor unitário} = 1 / (+0.00994904437 + 0.0002975526652 * \ln(\text{Área total}) - 0.002438244235 * \text{LOC} - 0.0004244903319 * \text{ANO} - 0.0002373932947 / \text{MELHORAMENTO})$$

Assa

ÍNDICES GERAIS DO MODELO - 15

Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0.9821294 / 0.9814005
Coefficiente de determinação:	0.9645781
Fisher - Snedecor:	54.46
Significância do modelo (%):	0.01

VALORES DETERMINADOS - 16

QUADRA	Nº LOTES	ÁREA TOTAL	VALOR AJUSTADO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE INFERIOR
03	40	8.300.00	188,70.m²	205,28.m² (+08,79%)	172,13.m² (-08,78%)
04	51	8.525.00	188,65.m²	202,06.m² (+07,11%)	175,16.m² (-07,15%)
05	30	6.275.00	188,80.m²	208,91.m² (+10,65%)	169,31.m² (-10,32%)
06	30	6.275.00	188,80.m²	208,91.m² (+10,65%)	169,31.m² (-10,32%)
07	18	3.687.00	188,90.m²	205,22.m² (+08,64%)	173,18.m² (-08,32%)
12	13	4.397.59	188,95.m²	205,97.m² (+09,01%)	172,15.m² (-08,89%)
13	18	2.975.00	193,60.m²	207,46.m² (+07,16%)	179,78.m² (-07,14%)
15	09	2.342.06	193,60.m²	207,50.m² (+07,18%)	179,74.m² (-07,16%)
18	39	3.179.86	188,90.m²	208,00.m² (+10,64%)	169,42.m² (-10,31%)
20	36	5.500.00	192,05.m²	209,12.m² (+08,89%)	174,97.m² (-08,89%)
23	24	3.880.00	193,40.m²	207,34.m² (+07,21%)	179,51.m² (-07,18%)

FATORES DE VALORIZAÇÃO - 17

FATORES INDEPENDENTES, IMPORTANTES E EXCLUSIVOS DE DESTAQUE E DE VALORIZAÇÃO:

PERCENTAGEM DE VALORIZAÇÃO

(tabela de "VALVANO" e outras internacionais)

$$n = \frac{f1 + f2}{f1} \quad \frac{V = Vx(I + C) \times C}{V = Vx A}$$

NÃO FORAM VERIFICADOS

Aua

DELIBERAÇÃO DA TOMADA DE DECISÃO – 18

COMITÉ DE DECISÃO • TRATAMENTO ESPECIAL • PONDERAÇÃO DO CALCULO DE VALOR :

Trabalho de precisão rigorosa, realizado pelo método selecionado, um dos mais importantes e praticado nas AVALIAÇÕES INTERNACIONAIS, sofisticadas, atendendo à exigência do alto grau de rigor técnico e elevado padrão de qualidade.

Para fixação do valor ponderado, selecionado e praticado, depois de um estudo técnico, optamos pelo fator primordial da tomada de decisão, pelo - LIMITE DO VALOR UNITARIO AJUSTADO - em função de prestar uma maior segurança e atender melhor ao objetivo da avaliação.

A TECNOLOGIA DO SOFTWARE APLICADA DETERMINOU O QUNIT. DE = R\$.189,89.m²

DETERMINAÇÃO TÉCNO-CIENTIFICA DO VALOR ATUAL DE MERCADO – 19

$$vt = st \times qunit$$

$$st = \text{área} = 55.336,51.m^2.$$

$$qunit = R$.189,59.m^2.$$

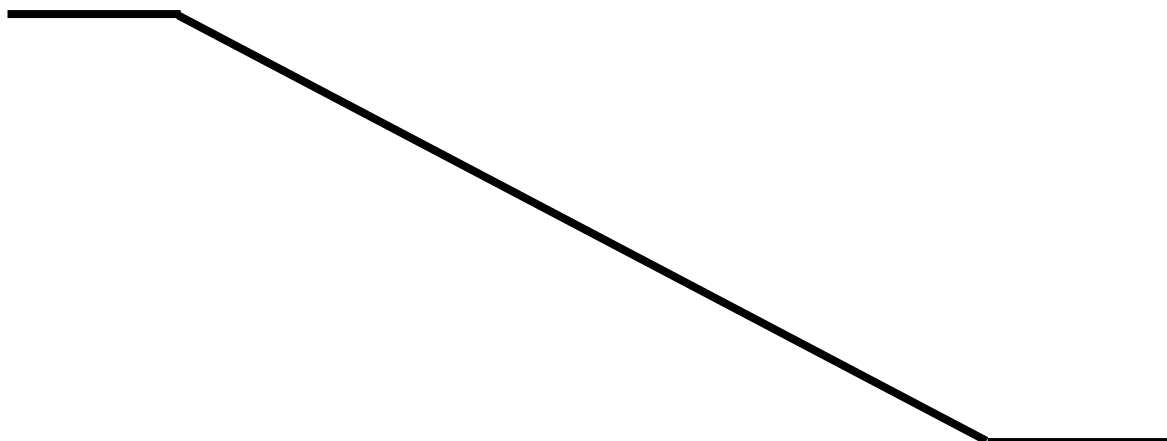
$$vt = 55.336,51 \times 189,59$$

$$VT = R$.10.491.248,93$$

DETERMINAÇÃO DO VALOR ATUAL DE MERCADO – 07

VALOR ATUAL DE MERCADO DOS LOTES

TERRENOS URBANOS – COMERCIAIS :: 55.336,51.M² :: R\$.189,59.M²:: R\$.10.491.248,93



Assa

ENCERRAMENTO DO LAUDO - D

IMÓVEL: LOTES - TERRENOS URBANOS - COMERCIAIS - LIVRES - 01
CONSIDERANDOS - 02
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DATAS - 03
EQUIPE TÉCNICA - 04
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA - 05
ANEXOS - 06
ENCERRAMENTO - 07
DATA E ASSINATURAS - 08

Aqua

..... **ENCERRAMENTO DO LAUDO * D**

(de acordo com as Normas do - BNDES - FINEP - ABNT - C.V.M. - C.F.C - IBAPE - IBRACOM)

IMÓVEL: LOTES — TERRENOS URBANOS - COMERCIAIS — 01
CONSIDERANDOS — 02
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DATAS — 03
EQUIPE TÉCNICA — 04
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA — 05
ANEXOS — 06
ENCERRAMENTO — 07
DATA E ASSINATURAS — 08

LOTES - TERRENOS URBANOS - COMERCIAIS - LIVRES

ENCERRAMENTO DO LAUDO * 01

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS DE MERCADO:

- A — SUMÁRIO
- B — ÍNDICE
- C — IDENTIFICAÇÃO
- D — PERFIL DO BEM

AValiação — METODOLOGIA CIENTÍFICA E TÉCNICA DE VALOR:

01 — IMÓVEL — LOTES 308 — TERRENOS URBANOS — COMERCIAIS ... ÁREA 55.336,51.m²

02 | VALOR ATUAL DE MERCADO DOS LOTES
TERRENOS URBANOS — COMERCIAIS R\$..189,59.M²..... R\$..10.491.248,93

IMPORTA O VALOR APURADO PELA DETERMINAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DA PRESENTE AVALIAÇÃO DEZ MILHOES QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS ..x.x.x.x.x.x

DÓLAR OFICIAL US\$..1.00 = R\$..4,7210 • EURO OFICIAL E\$..1.00 = R\$..5,0888 ••• 30.MAIO.2022

- E — ENCERRAMENTO
- F — DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA
- G — ANEXOS
- H — EQUIPE TÉCNICA

CONSIDERANDOS * 02

Trabalho executado e concluído dentro de rígidos e concisas medidas, observando-se todas as determinações legais e técnicas.

Os valores computados de comercialização referem-se a preços de á vista já com os impostos incluídos.

Assa

Os valores inerentes à conclusão do presente LAUDO foram todos obtidos de pesquisas estratégicas provenientes dos representantes legais, permitindo definir com a maior exatidão possível o VALOR REAL ATUAL.

Bens em questão foram devidamente inspecionados e todas as medições levantadas -In Loco- pela nossa Equipe Técnica. Dados complementares apresentadas neste LAUDO, foram retirados de Documentação Oficial cedida para o efeito. São de origem fidelíssima, de confiabilidade, de idoneidade assegurada e apresentados em quantidades suficientes de acordo com as exigências das Leis e Normas Técnicas intervenientes.

Consideramos os bens avaliados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sem problemas que obstruam o seu bom uso e comercialização.

ICONOGRAFIA-ILUSTRAÇÕES – Foi apresentada documentação fotográfica detalhada, por forma a transmitir e proporcionar uma imagem bastante elucidativa do real aspecto do objeto deste estudo, nos respectivos setores.

Assumimos toda a responsabilidade pelos elementos e resultados constantes neste trabalho. Colocamo-nos à disposição e comprometemo-nos a prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ao proprietário ou a terceiros, por ele indicados, em juízo ou fora deste.

O LAUDO é fornecido em duas vias físicas e enviado como link do GOOGLE DRIVE. Podendo ser multiplicado – via física o numero de vezes desejado, contra o pagamento de cada via no valor a combinar.

SIGILO - É considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Pedimos e agradecemos o obséquio de não permitirem a reprodução integral ou parcial do conteúdo deste LAUDO, sem autorização expressa nos termos do artº 129 e 160 da lei Federal de Registros Públicos nº 6015 / 73, Lei 5988 de 14.DEZ.73 e Lei nr. 9610 - D.O.U. de 20.FEV.98, sobre direitos autorais. Textos e formulas técnicas patenteados em 1989. Proibida a reprodução de qualquer texto.

Os infratores estarão sujeitos as penalidades previstas na Lei. 8625-Artº.184 do Código Penal de 16.MARÇO.1993.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DATAS – 03

DATA BASE DO LAUDO - 30.MAIO.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO 06 DIAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 23 A 30 DE MAIO DE 2022.

CARGA HORÁRIA 136 HORAS

PERÍODO DE INSPEÇÃO - VISTORIA - EXAME TECNOLÓGICO

A deslocação da nossa EQUIPE TÉCNICA ao imóvel – LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI, verificou-se de 23 e 24 de MAIO de 2022.

Para elaboração e correta organização do presente trabalho, além da nossa Equipe Técnica, esteve presente o representante do proprietário, orientando e acompanhando de perto as operações.



PARTICIPANTES.....•CAMPO NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO..... – 01 • 02 Dia(s) • Carga horária 16 Horas
 •CAMPO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICOS 01 • 02 Dia(s) • Carga horária 16 Horas..32 Horas
 •MATRIZ NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO..... – 01 • 03 Dia(s) • Carga horária 24 Horas
 •MATRIZ NÍVEL MÉDIO – TÉCNICOS - ESCRITORIO..... 02 • 05 Dia(s) • Carga horária 80 Horas..104 Horas

CRONOGRAMA FÍSICO DOS TEMPOS:

MÊS DE MAIO	23	24	25	26	27	SAB	DOM	30
DIAS ÚTEIS TRABALHADOS 05	01	02	03	04	05	06	07	08
LEVANTAMENTO E INSPEÇÃO 02.....								
PESQUISA GEOECONÔMICA 03								
ESTUDO DE ENGENHARIA E CAUCULOS 04.....								
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ESCRITORIO 05...								
REVISÃO E ENCADERNAÇÃO 01.....								

DADOS TRANSMITIDOS VIA INTERNET E CENTRALIZADOS.
 QUANDO OS TÉCNICOS REGRESSÃO JÁ OUTROS FINALIZARAM O TRABALHO.

EQUIPE TÉCNICA * 04

O nosso Engenheiro Técnico Avaliador Supervisor e responsável, com elevado know how e mais de vinte anos de atividade em Avaliações e Perícias, apresentado neste Laudo através da sua credencial técnica em anexo, visitou, examinou e estudando “in loco” as perspectivas atuais e futuras, como manter sigilo do BEM em questão.

Estuda a situação da região geoeconômica, pesquisa, analisa pormenorizadamente e seleciona áreas semelhantes para elementos de amostragem, dados técnicos e com a ajuda de softwares especificados para este fim, termina formalizando, com alto grau de precisão e de fundamentação o LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PRECISÃO.

EQUIPE TÉCNICA selecionada e responsável pelos resultados do presente trabalho, formada por ENGENHEIROS especializados, experientes e eficientes, conceituados e de absoluta independência, exercendo correta, leal e honradamente a sua função. Respeitam os Códigos de Ética Profissional, registrados no CREA e nos respectivos Departamentos Oficiais, ficam a disposição de V. Sas e identificados a seguir:

Informamos que a nossa Empresa, como os sócios e a Equipe Técnica não tem qualquer envolvimento ou interesse no BEM avaliado, nem com os seus sócios, diretores ou proprietários.

O ARTº 145 DO CODIGO DO PROCESSO CIVIL – CPC – QUE DIZ SER NECESSÁRIO O DIPLOMA DE UNIVERSITARIO DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO, ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO PARA AVALIADOR TÉCNICO.

O ARTº 156 e seu § 1º. DO NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL - NCPC – QUE DIZ: “ARTº. 156 – O JUIZ SERÁ ASSISTIDO POR PERITO QUANDO A PROVA DO FATO DEPENDER DE CONHECIMENTO TÉCNICO OU CIENTIFICO.

§ 1º. OS PERITOS SERÃO NOMEADOS ENTRE PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS E OS ÓRGÃOS TÉCNICO OU CIENTIFICOS DEVIDAMENTE INSCRITOS EM CADASTRO MANTIDO PELO TRIBUNAL AO QUAL O JUIZ ESTA VINCULADO.

CREDENCIAIS DA EQUIPE TECNICA DE AVALIADORES PARTICIPANTES:

01 - ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - Eng. Civil, de Avaliações e Perícias - CREA-CE 4095-D - RPN. NRº 061.091.738-2

02 - MARIANNA XIMENES RODRIGUES - Eng do Meio Ambiente, Avaliações e Perícias CREA-CE 326921 - RPN. NRº 061.615.155-1

Responsabilidade Técnica - Engenheira Civil - ANA MARIA XIMENES DE MENEZES

Coordenação e Supervisão - Administração Empresas - JOSÉ MANUEL D. RHODRIGUES

Diretor da inovação tecnológica— Engenheiro Civil - Economista - DAVID AUGUSTO XIMENES RODRIGUES (In memoria)

Aua

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA * 05

- 01 – IMAGENS FOTOGRÁFICAS
- 02 – IMAGEM DO GOOGLE DO BEM
- 03 - IMAGEM DO GOOGLE SITUAÇÃO DA REGIÃO

ANEXOS * 06

- 01 - ART – CREA - CEARÁ.
- 02 - M.F. – C..N.P.J
- 03 - TITULO DE PROPRIEDADE – MATRICULA

ENCERRAMENTO * 07

Damos por concluído o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PRECISÃO, que fica registrado com o número quinze mil trezentos seis consta de cinquenta e uma folhas digitadas, de um só lado, frente, todas rubricadas, sendo esta folha datada e devidamente assinada pelos Técnicos Responsáveis.

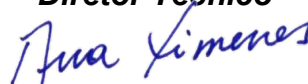
Todos os elementos e documentação que fundamentaram e deram origem a formação deste LAUDO, estão processados em nosso arquivo pelo prazo de seis meses, para consulta das Entidades Interessadas.

O processo fica em nosso CPD - Centro de Processamento de Dados por três anos.

DATA E ASSINATURAS * 08

Laudo Técnico elaborado e formado no mês de MAIO de 2022.
DATA BASE, 30 DE MAIO 2022

INSTITUTO SUPERIOR DE AVALIAÇÕES
Diretor Técnico



ANA MARIA XIMENES DE MENEZES

ENGENHEIRA CIVIL • SEGURANÇA DO TRABALHO • DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
CREA-CE 4095-D • RNP – NRº.060.097.738-2

MAIS DE 40 ANOS DE ENGENHARIA ESPECIFICADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.800.005/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NDT INVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMUSS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LOT MALEITA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 01 - QUADRA 08
----------------------------------	--------------	---

CEP 62.790-000	BAIRRO/DISTRITO MALEITAS	MUNICÍPIO REDENCAO	UF CE
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3221-3503
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220992056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA MARIA XIMENES DE MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0600977382**

Registro: **0600977382CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NDT INVEST - INVESTIMENTO IMOBILIARIO, LTDA**

CPF/CNPJ: **05.800.005/0001-12**

LOTEAMENTO LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE 01 - QUADRA 08**

Bairro: **MALEITAS**

Cidade: **REDENÇÃO**

UF: **CE**

CEP: **62790000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE 01 - QUADRA 08**

Bairro: **MALEITAS**

Cidade: **REDENÇÃO**

UF: **CE**

CEP: **62790000**

Data de Início: **02/05/2022**

Previsão de término: **02/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.264143, -38.723886**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **NDT INVEST - INVESTIMENTO IMOBILIARIO, LTDA**

CPF/CNPJ: **05.800.005/0001-12**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE Nº 15306 - LOTES DE TERRENO URBANO - LOCALIZADOS EM REDENÇÃO - CEARÁ, OBEDECENDO AO GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E GRAU DE PRECISÃO DA NBR 14653 DA A.B.N.T.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ana Ximenes
 ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - CPF: 098.294.663-53

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

NDT INVEST - INVESTIMENTO IMOBILIARIO, LTDA - CNPJ:
 05.800.005/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **25/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215411019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BCbWD
 Impresso em: 27/05/2022 às 11:36:44 por: , ip: 189.14.183.46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CEARÁ
RUA PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, N.º 140 – CENTRO – TELEFAX: (085) 3332.1210.
E-mail: cartoriocavalcante@gmail.com
BELA. WANDA MELO BARREIRA – TITULAR INTERINA
FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE – ESCRIVENTE SUBSTITUTO
VIVIANNE ARCELINO CASTELO DE MEDEIROS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo nesta serventia os Livros de REGISTRO DE IMÓVEIS, neles verifiquei constar no Livro 2-D, de REGISTRO GERAL, á fl.255, a matrícula, o registro e a averbação do teor seguinte: **“MATRÍCULA Nº 1.016 – DATA: 16.09.88 – IMÓVEL:** Um terreno em Maleitas, denominado “Estância União”, nesta comarca, medindo no lado do Nascente, onde se limita com a Rede Viação Cearense, atualmente RFSA, medindo 450m (quatrocentos e cinquenta metros); no lado do Poente, onde se limita com terras de dona Clotilde Benvindo de Vasconcelos, atualmente com a herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos, medindo 550m (quinhentos e cinquenta metros); ao Norte, onde se limita com herdeiros de Tiburcio Holanda Montenegro, medindo 600m (Seiscentos metros); e ao Sul, onde se limita com terras de Francisco Barbosa Tinôco, atualmente com herdeiros, medindo 200m (duzentos metros); ou seja uma área de 20ha. (Vinte hectares), cadastrado no Ministério de Reforma e do Desenvolvimento Agrário – MIRAD, sob número 150.100.011.053-4. **PROPRIETÁRIOS:** Quélzia Maria Silva Melo, funcionária pública e seu marido Francisco Ivaldo Oliveira Melo, engenheiro agrônomo, inscritos no CPF/MF sob nº. 030.599.873-00, Renan Almeida e Silva, separado judicialmente, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.820.903-15; Romniel de Almeida e Silva, engenheiro mecânico, inscrito no CPF nº. 122.373.883-34 e sua mulher Fernanda Helena Costa e Silva, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob nº. 208.890.623-15, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Andrade Furtado, 537, em Fortaleza, capital deste estado. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 4.658, fl. 41 do livro 3-F, deste cartório. Geralda Cavalcante Pitombeira, Oficial. *****

R-01 - Em 16 de setembro de 1988. Pela escritura de compra e venda de 16 de setembro de 1988 do 2º cartório desta cidade (livro nº. 08, 171/172 e v), os proprietários acima qualificados venderam o imóvel pelo valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) a José Almir Pessoa Silva, brasileiro, casado com Rosa Ursula de Azevedo Coelho, industrial, residente e domiciliado no Sítio Califórnia, desta comarca, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.345.273-53. Geralda Cavalcante Pitombeira, oficial. *****

R-02 – Em 30 de novembro de 1994. Conforme 3º aditivo ao Contrato Social de 30 de setembro de 1994, da Sociedade “Santa Helena Industrial LTDA”, inscrita no CGC/MF sob nº. 73.395.493/0001-80, registrada na junta comercial do Estado do Ceará, sob nº. 232.115.582, representada pelos sócios José Maria Chagas, brasileiro, casado, industrial, domiciliado no Sítio Olho D’água, neste município, com cédula de identidade nº. 589.668-SSP-CE e CIC/MF nº. 121.256.363-87 e José Stenio Silva Martins, brasileiro, solteiro, industrial, com cédula de identidade RG nº. 631.619 – SSP-CE e CIC/MF nº. 410.563.102-00, residente e domiciliado à Rua José Vilar, 3121, aptº 104, Aldeota, Fortaleza – CE, únicos sócios da referida Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, resolveu de comum acordo dar ingresso na sociedade o senhor José Almir Pessoa Silva, brasileiro, casado, industrial, CIC/MF nº. 039.345.273-53, com cédula de identidade RG nº. 172.311 – SSP-AM, residente e domiciliado à Rua Gilberto Studart, 515, Papicu – Fortaleza - CE, com anuência de sua mulher, srª. Rosa Ursula de Azevedo Coelho, CIC/MF nº. 117.557.413-91, com cédula de identidade RG nº. 505.466 – SSP-CE, fica o imóvel constante da matrícula nº. 1.016, incorporado à Sociedade “Santa Helena Industrial LTDA”, avaliado em R\$

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - REDENÇÃO
Wanda M. Barreira
TITULAR INTERINA
CPF: 308.349.030-00

1.216,38, integralizando assim a sua participação no valor do capital Social da empresa. Geralda Cavalcante Pitombeira, Oficiala. *****

R-03 – Em 25 de abril de 1996. Pela escritura de Compra e Venda de 18 de janeiro de 1996 do Cartório Paulo Costa, 2º Ofício da Comarca de Maranguape – CE. (Livro nº. 162, fls. 067), a proprietária Santa Helena Industrial LTDA, estabelecida à Rodovia – CE, km 58 em Redenção, com CGC/MF nº. 73.895.493/0001-80, representada por José Maria Chagas, brasileiro, casado, industrial, residente no Sítio Olho D'água, em Itapaf, deste município, portador do CPF/MF sob nº. 121.256.363-87 e da cédula de identidade nº. 589.668 – CE, conforme contrato social, registrado na Junta comercial do Estado do Ceará, sob nº. NIRC nº. 23200598.600; venderam o imóvel pelo valor de R\$ 1.216,38 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) à José Ricardo Santos da Silva, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do CPF/MF nº. 512.117.263-04 e RG nº. 94002012543 – SSP-CE, residente à Rua Gilberto Studart, nº. 515, Papicu, em Fortaleza, capital deste estado. Geralda Cavalcante Pitombeira, oficiala. *****

R-04- Em 27 de dezembro de 2013. Protocolo nº. 4.491- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/11/13 no 2ºOfício da Comarca de Barreira-Ce, às fls, 092/093 do livro 021, o proprietário, acima já qualificado, VENDEU o imóvel objeto dessa matrícula a **NDT INVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURISTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.800.005/0001-12, com sede em Fortaleza-Ce, à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 187, sala 01, bairro Meireles. (as) Wanda Melo Barreira Angelim. Titular Interina. Registre!. *****

AV-05- Em 01/08/16- Protocolo nº 4.800- Procede-se a esta AVERBAÇÃO a requerimento da proprietária devidamente representada acompanhado de documentos que ficam arquivados, para fazer constar que o imóvel objeto dessa matrícula em conformidade com o Ofício nº717/2016 emanando pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-Superintendência Regional do Ceará, datado de 06/07/16, que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastro cancelado no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR, cuja regularização se deu pelo processo INCRA/SR-02/CEnº54130.000318/2016-18.Eu (as) Belª Wanda Melo Barreira. Averbai. *****

AV-06- Em 03 de janeiro de 2017- Protocolo nº4.832. Procede-se a esta Retificação a requerimento da parte interessada, devidamente qualificada, acompanhado dos seguintes documentos Planta, Memorial descritivo e ART do responsável legal, que ficam arquivados nesta Serventia, para fazer constar no imóvel objeto dessa matrícula a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas georreferenciadas sem alteração das medidas perimetrais em conformidade com o inciso I, letra d do artigo 213 da Lei Federal nº6.015/73, que passa a ter as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.528.826,26m e E 530.758,09m; deste segue confrontando AO LESTE com a RODOVIA CE 060, com azimute de 194º07'11" por uma distância de 48,09m até o vértice 02, de coordenadas N 9.528.779,62m e E 530.746,36m; deste segue confrontando AO LESTE com a faixa de domínio da rede viação cearense atualmente RFFSA, com azimute de 210º08'30" por uma distância de 69,40m até o vértice 03, de coordenadas N 9.528.719,60m e E 530.711,51m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimute de 225º45'16" por uma distância de 24,26m até o vértice 04, de coordenadas N 9.528:702,67m e E 530.694,13m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimute de 233º40'51" por uma distância de 18,35m até o vértice 05, de coordenadas N 9.528.691,80m e E 530.679,34m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimute de 249º38'16" por uma distância de 45,87m até o vértice 06, deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimute de 263º36'51" por uma distância de 34,56m até o vértice 07, de coordenadas N 9.528.672,00m e E 530.602,00m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimute de 260º43'04" por uma distância de 48,28m até o vértice 08, de coordenadas N 9.528.664,21m (CONTINUA ÀS FLS.068 DO LIVRO 2H)

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO - CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL.

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 068

REG. INTEGRAL
LIVRO 2º "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

WMB

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 255 DO LIVRO 2-D DE REGISTRO GERAL

e E 530.654,36m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimuth de 242°28'20" por uma distância de 64,50m até o vértice 09, de coordenadas N 9.528.634,37m e E 530.497,18m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimuth de 237°3'47" por uma distância de 13,68m até o vértice 10, de coordenadas N 9.528.626,93m e E 530.485,70m; deste segue confrontando com área ocupada, que pertence ao proprietário ANTERIOR do Imóvel: ESTÂNCIA UNIÃO, Proprietário: Jose Ricardo Santos da Silva, com azimuth de 276°48'52" por uma distância de 48,50m até o vértice 11, de coordenadas N 9.528.632,69m e E 530.437,54m; deste segue confrontando com a mesma área ocupada do proprietário anterior, com azimuth de 209°24'05" por uma distância de 129,88m até o vértice 12, de coordenadas N 9.528.519,53m e E 530.373,78m; deste segue confrontando com a mesma área ocupada do proprietário anterior, com azimuth de 117°26'13" por uma distância de 43,71m até o vértice 13, de coordenadas N 9.528.499,39m e E 530.412,57m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimuth de 213°10'9" por uma distância de 19,80m até o vértice 14, de coordenadas N 9.528.482,98m e E 530.401,85m; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da RFFSA, com azimuth de 207°26'13" por uma distância de 280,00m até o vértice 15, de coordenadas N 9.528.234,19m e E 530.272,68m; deste segue confrontando AO OESTE a faixa de terra pertencente ao proprietário anterior do Imóvel: ESTÂNCIA UNIÃO, Proprietário: Jose Ricardo Santos da Silva, com azimuth de 297°32'3" por uma distância de 237,16m até o vértice 16, de coordenadas N 9.528.343,83m e E 530.062,38m; deste segue confrontando com a propriedade limite dos Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, com azimuth de 10°24'35" por uma distância de 20,38m até o vértice 17, de Coordenadas N 9.528.363,89m e E 530.066,07m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimuth de 0°55'08" por uma distância de 75,02m até o vértice 18, de coordenadas N 9.528.438,01m e E 530.067,28m; deste segue confrontando com a propriedade dos Herdeiros de Maria Benvindo De Vasconcelos, com azimuth de 58°04'20" por uma distância de 165,53m até o vértice 19, de coordenadas N 9.528.526,44m e E 530.207,77m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimuth de 43°21'31" por uma distância de 105,20m até o vértice 20, de coordenadas N 9.528.602,93m e E 530.279,99m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimuth de 53°41'46" por uma distância de 70,38m até o vértice 21, de coordenadas N 9.528.644,60m e E 530.336,71m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimuth de 09°01'09" por uma distância de 12,00m até o vértice 22, de coordenadas N 9.528.656,45m e E 530.338,59m; deste segue confrontando com a propriedade, de com azimuth de 340°30'31" por uma distância de 75,36m até o vértice 23, de coordenadas N 9.528.727,56m e E 530.313,63m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimuth de 350°00'93" por uma distância de 239,83m até o vértice 25, de coordenadas N 9.528.727,56m e E 530.313,63m; deste segue confrontando AO NORTE com a propriedade dos Herdeiros de Tiburcio de Holanda Montenegro, com azimuth de 96°34'32" por uma distância de 421,70m até o vértice 24, de coordenadas N 9.528.915,46m e E 530.690,99m; deste segue confrontando a faixa nominada de APP (Área de Preservação Permanente) que pertence à área do proprietário anterior do Imóvel: ESTÂNCIA UNIÃO, Proprietário: Jose Ricardo Santos Da Silva, com azimuth de 143°02'22" por uma distância de 111,63m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 39 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (as) Belª. Wanda Melo Barreira Wanda Melo Barreira. Titular Interna. Retifiquei. *****

AV-07- Em 27/01/2017- Protocolo nº4.836- Procede-se a esta averbação a requerimento da proprietária, já qualificada, acompanhada de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce, que fica arquivada nesta serventia, para ficar consignado que o imóvel desta matrícula está

inscrito junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura desta cidade sob o IPTU nº5469. Eu, Wanda Melo Barreira Wanda Melo Barreira. Titular Interina. Averbai.*****

R-08- Em 04/05/17- Protocolo nº4.848- Pela Escritura de Constituição de Hipoteca, datada de 28/04/17, lavrada nas notas deste 2º Ofício de Redenção-Ce, às fls210-211, do livro 13, a proprietária, **NDT INVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURISTICOS LTDA**, já qualificada, deu em HIPOTECA DE 1ºGRAU, o percentual de 5%(cinco por cento) do imóvel, objeto da presente matrícula, correspondente a 5.500m2 (cinco mil e quinhentos metros quadrado), no valor de R\$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais), ao **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07756646/0001-42, com sede na Rua Padre Ângelo, nº 305-A, Centro, nesta cidade da Redenção-Ce, para garantia da execução das obras de infra-estrutura no Loteamento Villas Itapaí que será implantado no imóvel da presente matrícula, conforme o item 2, da referida Escritura no valor de R\$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), constando na referida Escritura, outros itens e demais condições. Eu, Wanda Melo Barreira Bel^a Wanda Melo Barreira, Titular Interina. Registre.*****

AV-09- Em 04/05/17- Relativamente à Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, que deu origem ao R-08, da presente matrícula, procede-se esta averbação para constar que, após a implantação do Loteamento no imóvel, objeto da presente matrícula, o percentual hipotecado será substituído por lotes do citado empreendimento, a serem determinados pela proprietária **INVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURISTICOS LTDA** e pela CREDORA, **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, já qualificados, conforme item 4, da citada Escritura Eu, Wanda Melo Barreira Bel^a Wanda Melo Barreira. Titular Interina. Averbai.*****

R-10- Em 12 de junho de 2017. **LOTEAMENTO**- Conforme Processo regularmente formalizado, prenotado em 02/08/16 sob nº4.801, o terreno, objeto da presente matrícula, foi **LOTEADO** pela proprietária, **NDT INVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURISTICOS LTDA.**, já qualificada, tendo sido publicado, o Edital, no Jornal O Estado, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2017, arquivados nesta Serventia, juntamente com os documentos exigidos nos termos da Legislação em vigor (Lei nº6.766/79), passando a ter as seguintes características: Com denominação de“ **LOTEAMENTO VILLAS ITAPAI**”, constituído por 23 (vinte três) quadras, denominadas de 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 com área total de 123,686.30m², correspondendo a 61,843% da gleba total, descritas a seguir e caracterizadas: **QUADRA “01”** Área composta por 11 lotes residenciais e 1 lote comercial, de área total igual a 5.516,68m², com forma irregular, cujas limitações são: NORTE – no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 90º medindo 85,33m, limitando-se com Área Verde 1; LESTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 83º medindo 68,52m, limitando-se com a faixa de domínio da Rodovia CE-060; SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 97ºmedindo 76,90m limitando-se com a Rua 01; e a OESTE, no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90º medindo 68,00m limitando-se com a Rua 04, perfazendo um perímetro de 298,75m. **Lote 01**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, onde mede 6,00m; ao **NORTE(lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com Área Verde 01, por onde mede 25,00m.; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 01 dista no sentido norte-sul 62,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 02**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE(frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede 6,00m; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m.; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido norte-sul 56,00m para a esquina da Rua 01 **Lote 03**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede 6,00m; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m.; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no

CONTINUA ÀS FLS. 77 DESTE LIVRO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL.

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 077

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

WMB

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 255 DO LIVRO 2-D, EM CONTINUAÇÃO ÀS FLS.068 DESTE LIVRO DE REGISTRO GERAL

sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido norte-sul 50,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 04**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 05, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 04 dista no sentido norte-sul 44,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 05**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 06, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 05 dista no sentido norte-sul 38,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 06**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 07, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 06 dista no sentido norte-sul 32,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 07**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 08, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 07 dista no sentido norte-sul 26,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 08**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 09, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 08 dista no sentido norte-sul 20,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 09**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 08, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 10, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 09 dista no sentido norte-sul 14,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 10**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 09, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 11, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 10 dista no sentido norte-sul 8,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 11**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 04, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **8,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 01, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 11 situa-se na esquina da Rua 04. **Lote**

12, com área de 3.816,68m², de formato irregular, limita-se ao **SUL** (*frente*) com a Rua 01, no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 97°, por onde mede 51,90m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, segue com ângulo interno = 90°, por onde mede 68,00m; limitando com os Lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e Lote 01; ao **NORTE** (*fundos*) no sentido oeste-leste com ângulo interno = 90°, por onde mede 60,33; limitando-se com Área Verde 01; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 83°, por onde mede 68,52m, limitando-se com a Faixa de Domínio da CE – 060, perfazendo um perímetro de 248,57m. O Lote 12 dista no sentido leste-oeste, 25,00m para a esquina da Rua 04; **QUADRA 02**- Área composta por 26 lotes de formato regular com área total igual a 5.300,00m², cujas limitações são: **NORTE** – sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 90° partindo da esquina da Rua 02 com a Rua 05, medindo 106,00m limitando-se com a Rua 02; ao **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limitando-se com a Rua 04; ao **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 106,00m limitando-se com a Rua 01; e a **OESTE** – no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limitando-se com Rua 05 (trecho A), perfazendo um perímetro de 312,00m. Lote 01, com área de 225,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, onde mede 9,00m; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 9,00m; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 05, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 312,00m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 02 com a Rua 05 (trecho A). Lote 02, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 9,00m para a esquina da Rua 05 (trecho A). Lote 03, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste 17,00m para a esquina da Rua 05 (trecho A). Lote 04, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste 25,00m para a esquina da Rua 05 (trecho A). Lote 05, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 05 dista no sentido leste-oeste 33,00m para a esquina da Rua 05 (trecho A). Lote 06, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 06 dista no sentido leste-oeste 41,00m para a esquina da Rua 05 (trecho A). Lote 07, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 07 dista no sentido leste-oeste 49,00m para a esquina da Rua 05 (trecho A). Lote 08, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 078

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 08 dista no sentido oeste-leste 41,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 09**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 09 dista no sentido oeste-leste 33,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 10**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 10 dista no sentido oeste-leste 25,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 11**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 11 dista no sentido oeste-leste 17,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 12**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 12 dista no sentido oeste-leste 9,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 13**, com área de 225,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, onde mede 9,00m; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 04, por onde mede 25,00m; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 9,00m; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 68,00m. O Lote 13 situa-se na esquina da Rua 02 com a Rua 04. **Lote 14**, com área de 225,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 9,00m; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 05(trecho A), por onde mede 25,00m; ao **NORTE** (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 9,00m; e ao **LESTE** (lado esquerdo), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 68,00m. O Lote 14 situa-se na esquina da Rua 01 com a Rua 05(trecho A). **Lote 15**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao **NORTE** (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE** (lado esquerdo), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 15 dista no sentido leste-oeste 9,00m para a esquina da Rua 05(trecho A). **Lote 16**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao **NORTE** (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE** (lado esquerdo), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 079

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



o Lote 13, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se a Rua 04, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 68,00m. O Lote 26 situa-se na esquina da Rua 01 com a Rua 04. **QUADRA 03**- Área composta por 40 lotes de formato regular com área total igual a 8.300,00m², cujas limitações são: NORTE – no sentido oeste-leste, partindo da esquina da Rua 03 com a Rua 06 com ângulo interno igual a 90° medindo 166,00m, limitando-se com a Rua 03; ao LESTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limitando-se com Rua 04; AO SUL- no sentido leste-oeste, com ângulo interno igual a 90° medindo 166,00m limitando-se com a Rua 02 e ao OESTE- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limita-se com a Rua 06(trecho A), perfazendo um perímetro de 432,00m. **Lote 01**, com área de 275,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, onde mede 11,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 11,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 06, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 72,00m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 03 com a Rua 06(trecho A). **Lote 02**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 11,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). **Lote 03**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste 19,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). **Lote 04**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste 27,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). **Lote 05**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 05 dista no sentido leste-oeste 35,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). **Lote 06**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 06 dista no sentido leste-oeste 43,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). **Lote 07**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 07 dista no sentido leste-oeste

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 080

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 17 dista no sentido oeste-leste 27,00m para a esquina da Rua 04. Lote 18, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 38, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 18 dista no sentido oeste-leste 19,00m para a esquina da Rua 04. Lote 19, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 39, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita com o Lote 18, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 19 dista no sentido oeste-leste 11,00m para a esquina da Rua 04. Lote 20, com área de 275,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 11,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 04, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 40, por onde mede 11,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 72,00m. O Lote 20 situa-se na esquina da Rua 03 com a Rua 04. Lote 21, com área de 275,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 11,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 06, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 11,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 72,00m. O Lote 21 situa-se na esquina da Rua 02 com a Rua 06(trecho A). Lote 22, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 22 dista no sentido leste-oeste 11,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). Lote 23, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 23 dista no sentido leste-oeste 19,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). Lote 24, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 24 dista no sentido leste-oeste 27,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). Lote 25, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 25 dista no sentido leste-oeste 35,00m para a esquina da Rua 06(trecho A). Lote 26, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m;

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 081

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

da Rua 04. **Lote 36**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 35, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 37, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 36 dista no sentido oeste-leste 35,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 37**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 36, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 38, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 37 dista no sentido oeste-leste 27,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 38**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 37, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 39, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 38 dista no sentido oeste-leste 19,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 39**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 38, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 19, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 40, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 39 dista no sentido oeste-leste 11,00m para a esquina da Rua 04. **Lote 40**, com área de 275,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **11,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 39, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 20, por onde mede **11,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 04, por onde mede **25,00m**. O Lote 40 situa-se na esquina da Rua 02 com a Rua 04; **QUADRA 04** - Área composta por 51 lotes de formato regular com área total igual a 8.525,00m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 90°, partindo do ponto da Rua 07 com área dos herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro Medindo 310,00m, limita-se ao com Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro; ao **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 27,50m, limitando-se com a **ÁREA VERDE 01**; ao **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 310,00m, limitando-se com a Rua 03; e a **OESTE** – no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 27,50 limitando-se com Rua 07, perfazendo um perímetro de 675,00m. **Lote 01**, com área de 220,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede **27,50m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com **Área Verde 01**, por onde mede **27,50m**, perfazendo um perímetro de 71,00m. O Lote 01 dista no sentido leste-oeste 302,00m para esquina da Rua 07. **Lote 02**, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede **6,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede **27,50m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro, por onde mede **6,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 01, por onde mede **27,50m**, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 296,00m para esquina da Rua 07. **Lote 03**, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE
Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 082

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 12 dista no sentido leste-oeste 236,00m para esquina da Rua 07. Lote 13, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 14, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 13 dista no sentido leste-oeste 230,00m para esquina da Rua 07. Lote 14, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 15, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 13, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 14 dista no sentido leste-oeste 224,00m para esquina da Rua 07. Lote 15, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 16, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 14, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 15 dista no sentido leste-oeste 218,00m para esquina da Rua 07. Lote 16, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 17, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 16 dista no sentido leste-oeste 212,00m para esquina da Rua 07. Lote 17, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 18, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 16, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 17 dista no sentido leste-oeste 206,00m para esquina da Rua 07. Lote 18, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 19, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 18 dista no sentido leste-oeste 200,00m para esquina da Rua 07. Lote 19, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 20, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 18, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 19 dista no sentido leste-oeste 194,00m para esquina da Rua 07. Lote 20, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 21, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado*

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 083

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

oeste 134,00m para esquina da Rua 07. Lote 30, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 31, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 29, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 30 dista no sentido leste-oeste 128,00m para esquina da Rua 07. Lote 31, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 32, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 30, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 31 dista no sentido leste-oeste 122,00m para esquina da Rua 07. Lote 32, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 33, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 31, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 32 dista no sentido leste-oeste 116,00m para esquina da Rua 07. Lote 33, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 34, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 32, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 33 dista no sentido leste-oeste 110,00m para esquina da Rua 07. Lote 34, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 35, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 33, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 34 dista no sentido leste-oeste 104,00m para esquina da Rua 07. Lote 35, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 36, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 34, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 35 dista no sentido leste-oeste 98,00m para esquina da Rua 07. Lote 36, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 37, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 35, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 36 dista no sentido leste-oeste 92,00m para esquina da Rua 07. Lote 37, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 38, por onde mede 27,50m; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 36, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 37 dista no sentido leste-oeste 86,00m para esquina da Rua 07. Lote 38, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 084

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA *WV*

mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 46, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 47 dista no sentido leste-oeste 26,00m para esquina da Rua 07. Lote 48, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 49, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 47, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 48 dista no sentido leste-oeste 20,00m para esquina da Rua 07. Lote 49, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 50, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 48, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 49 dista no sentido leste-oeste 14,00m para esquina da Rua 07. Lote 50, com área de 165,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 6,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 51, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 6,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 49 por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 50 dista no sentido leste-oeste 8,00m para esquina da Rua 07. Lote 51, com área de 220,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 07, por onde mede 27,50m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúcio Holanda Montenegro, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede 27,50m, perfazendo um perímetro de 71,00m. O Lote 51 situa-se na esquina da Rua 03 com a Rua 07. **QUADRA 5**- Área composta por 30 lotes de formato regular com área total igual a 6.275,00m², cujas limitações são: NORTE – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 03 com a Rua 07 com ângulo interno igual a 90° medindo 125,50m, limitando-se ao com Rua 03; ao LESTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limitado-se com Rua 069trecho A); ao SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 125,50m, limitando-se com Rua 02; e a OESTE- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limita-se com Rua 07, fazendo um perímetro de 351,00m. Lote 01, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, onde mede 10,75m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 10,75m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 07, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 03 com a Rua 07. Lote 02, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 10,75m para a esquina da Rua 07. Lote 03, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede 8,00m; ao

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 085

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



um perímetro de 66,00m. O Lote 12 dista no sentido oeste-leste 26,75m para a esquina da Rua 06 (trecho A). **Lote 13**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE (frente)** no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede **8,00m**; ao **LESTE (lado direito)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 14, por onde mede **25,00m**; ao **SUL (fundos)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 28, por onde mede **8,00m**; e ao **OESTE (lado esquerdo)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 12, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 13 dista no sentido oeste-leste 18,75m para a esquina da Rua 06 (trecho A). **Lote 14**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE (frente)** no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede **8,00m**; ao **LESTE (lado direito)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede **25,00m**; ao **SUL (fundos)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 29, por onde mede **8,00m**; e ao **OESTE (lado esquerdo)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 13, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 14 dista no sentido oeste-leste 10,75m para a esquina da Rua 06 (trecho A). **Lote 15**, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE (frente)** no sentido oeste-leste, com a Rua 03, por onde mede **10,75m**; ao **LESTE (lado direito)**, no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 06, por onde mede **25,00m**; ao **SUL (fundos)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 30, por onde mede **10,75m**; e ao **OESTE (lado esquerdo)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 14, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 14 situa-se na esquina da Rua 03 com a Rua 06 (trecho A). **Lote 16**, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **10,75m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 07, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede **10,75m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 16 situa-se na esquina da Rua 02 com a Rua 07. **Lote 17**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 16, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 18, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 17 dista no sentido leste-oeste 10,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 18**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 17, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 19, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 18 dista no sentido leste-oeste 18,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 19**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 18, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 20, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 19 dista no sentido leste-oeste 26,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 20**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 19, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede **8,00m**; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 21, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 20 dista no sentido leste-oeste 34,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 21**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede **8,00m**; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 20, por onde mede **25,00m**; ao

NORTE (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 21 dista no sentido leste-oeste 42,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 22**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 22 dista no sentido leste-oeste 50,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 23**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 23 dista no sentido leste-oeste 58,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 24**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 24 dista no sentido oeste-leste 50,75m para a esquina da Rua 06(trecho A). **Lote 25**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 25 dista no sentido oeste-leste 42,75m para a esquina da Rua 06 (trecho A). **Lote 26**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 26 dista no sentido oeste-leste 34,75m para a esquina da Rua 06 (trecho A). **Lote 27**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 27 dista no sentido oeste-leste 26,75m para a esquina da Rua 06 (trecho A). **Lote 28**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 28 dista no sentido oeste-leste 18,75m para a esquina da Rua 06(trecho A) **Lote 29**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 30, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 29 dista no sentido oeste-leste 10,75m para a esquina da Rua 06(trecho A). **Lote 30**, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 02, por onde mede 10,75m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 10,75m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 06, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 30 situa-se na esquina da Rua 02

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 086

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

com a Rua 06. **QUADRA 6-** Área composta por 30 lotes de formato regular com área total igual a 6.275,00m², cujas limitações são: NORTE – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 02 com a Rua 07 com ângulo interno igual a 90° medindo 125,50m, limitando-se ao com Rua 02; ao LESTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limitado-se com Rua 06 (trecho B; ao SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 125,50m, limitando-se com Rua 01; e a OESTE- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limita-se com Rua 07, fazendo um perímetro de 351,00m. **Lote 01**, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, onde mede 10,75m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 10,75m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 07, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 02 com a Rua 07. **Lote 02**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 10,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 03**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste 18,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 04**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste 26,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 05**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 05 dista no sentido leste-oeste 34,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 06**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 06 dista no sentido leste-oeste 42,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 07**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m. O Lote 07 dista no sentido leste-oeste 50,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 08**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se

com o Lote 23, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 08 dista no sentido leste-oeste 58,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 09**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 09 dista no sentido oeste-leste 50,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 10**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 10 dista no sentido oeste-leste 42,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 11**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 11 dista no sentido oeste-leste 34,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 12**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 12 dista no sentido oeste-leste 26,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 13**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 28, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 13 dista no sentido oeste-leste 18,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 14**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 8,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 29, por onde mede 8,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 14 dista no sentido oeste-leste 10,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 15**, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 02, por onde mede 10,75m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 06(trecho B), por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 30, por onde mede 10,75m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 15 situa-se na esquina da Rua 02 com a Rua 06(Trecho B). **Lote 16**, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 10,75m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 07, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 10,75m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 16 situa-se na esquina da Rua 01 com a Rua 07. **Lote 17**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 17 dista no sentido leste-oeste 10,75m para a esquina da Rua 07. **Lote 18**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao Oeste

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 087

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

(lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 18 dista no sentido leste-oeste 18,75m para a esquina da Rua 07. Lote 19, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 19 dista no sentido leste-oeste 26,75m para a esquina da Rua 07. Lote 20, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 20 dista no sentido leste-oeste 34,75m para a esquina da Rua 07. Lote 21, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 21 dista no sentido leste-oeste 42,75m para a esquina da Rua 07. Lote 22, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 22 dista no sentido leste-oeste 50,75m para a esquina da Rua 07. Lote 23, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 23 dista no sentido leste-oeste 58,75m para a esquina da Rua 07. Lote 24, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 24 dista no sentido oeste-leste 50,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). Lote 25, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 25 dista no sentido oeste-leste 42,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). Lote 26, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 26 dista no sentido oeste-

leste 34,75m para a esquina da Rua 06(trecho B) **Lote 27**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 27 dista no sentido oeste-leste 26,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 28**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 28 dista no sentido oeste-leste 18,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 29**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 8,00m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 30, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 29 dista no sentido oeste-leste 10,75m para a esquina da Rua 06(trecho B). **Lote 30**, com área de 268,75m², de formato retangular, limita-se ao **SUL (frente)** no sentido leste-oeste, com a Rua 01, por onde mede 10,75m; ao **OESTE (lado direito)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; ao **NORTE (fundos)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 10,75m; e ao **LESTE (lado esquerdo)**, no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 06, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 71,50m. O Lote 30 situa-se na esquina da Rua 01 com a Rua 06(trecho B); **QUADRA 07**- Área composta por 18 lotes de formato regular com área total igual a 3.687,50m², cujas limitações são: **SUL**- sentido leste-oeste partindo da esquina da Rua 01 com a Rua 07 com ângulo interno igual a 90° medindo 25,00m limitando-se com a Rua 01; ao **OESTE**- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 147,50m, limitando-se com **ÁREA VERDE 02**; ao **NORTE** – no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 90° medindo 25,00m limitando-se com herdeiros Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro; e ao **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 147,50 limitando-se com a Rua 07, perfazendo um perímetro de 345,00m. **Lote 01**, com área de 262,50m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 10,50m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com **Área Verde 02**, por onde mede 10,50m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 71,00m. O Lote 01 dista no sentido norte-sul, 137,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 02**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com **Área Verde 02**, por onde mede 8,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 02 dista no sentido norte-sul, 129,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 03**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com **Área Verde 02**, por onde mede 8,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 03 dista no sentido norte-sul, 121,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 04**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com **Área Verde 02**, por onde mede 8,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 04 dista no sentido norte-sul, 113,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 05**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 088

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 05 dista no sentido norte-sul, 105,00m para a esquina da Rua 01. Lote 06, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 06 dista no sentido norte-sul, 97,00m para a esquina da Rua 01. Lote 07, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 07 dista no sentido norte-sul, 89,00m para a esquina da Rua 01. Lote 08, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 08 dista no sentido norte-sul, 81,00m para a esquina da Rua 01. Lote 09, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 09 dista no sentido norte-sul, 73,00m para a esquina da Rua 01. Lote 10, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 10 dista no sentido norte-sul, 65,00m para a esquina da Rua 01. Lote 11, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 11 dista no sentido norte-sul, 57,00m para a esquina da Rua 01. Lote 12, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 12 dista no sentido norte-sul, 49,00m para a esquina da Rua 01. Lote 13, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao SUL (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao OESTE (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao NORTE (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote

13 dista no sentido norte-sul, 41,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 14**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 14 dista no sentido norte-sul, 33,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 15**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul, 25,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 16**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 16 dista no sentido norte-sul, 17,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 17**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 8,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 8,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 17 dista no sentido norte-sul, 9,00m para a esquina da Rua 01. **Lote 18**, com área de 225,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE (frente)** no sentido norte-sul, com a Rua 07, por onde mede 9,00m; ao **SUL (lado direito)**, no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 01, por onde mede 25,00m; ao **OESTE (fundos)**, no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 02, por onde mede 9,00m; e ao **NORTE (lado esquerdo)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 68,00m. O Lote 18 situa-se na esquina da Rua 07 com a Rua 01; **QUADRA 08**, Área composta por 39 lotes de formato irregular com área total igual a 8.520,00m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 01 com a Rua 05 com ângulo interno igual a 90° medindo 185,13m, limitando-se ao com Rua 01; **LESTE**- no sentido norte-sul em três segmentos; o primeiro com ângulo interno igual a 65° medindo 18,96m; o segundo com ângulo interno igual a 172° medindo 9,25m e o terceiro segmento com ângulo interno igual a 163° medindo 23,91m, todos os segmentos limitando-se com área de domínio da R.F.F.S.A (Transnordestina); ao **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 139° medindo 149,09m limitando-se com a Rua 08 e ao **OESTE** no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limitando-se com a Rua 05 (Trecho B), perfazendo um perímetro de 447,48m. **Lote 01**, com área de 453,50m², de formato irregular, limita-se ao **NORTE (frente)** com a Rua 01, no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 90°, por onde mede 24,13m; ao **LESTE (lado direito)**, no sentido norte-sul, em 02 segmentos: o primeiro, segue com ângulo interno = 65°, por onde mede 18,96m; e o segundo segue com ângulo interno = 172°, por onde mede 9,25m; ambos limitando com área de domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina); ao **SUL (fundos)**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno = 123°, por onde mede 11,20m, limitando com o Lote 39; e ao **OESTE (lado esquerdo)**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno = 90°, por onde mede 25,00m, limitando com o Lote 02; perfazendo um perímetro de 88,54m. O Lote 01 dista no sentido leste-oeste, 161,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 02**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE (frente)** no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao **LESTE (lado direito)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; ao **SUL (fundos)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 39, por onde mede 8,00m; e ao **OESTE (lado esquerdo)**, no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste, 153,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 03**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE (frente)** no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede 8,00m; ao **LESTE (lado direito)**, no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 089

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 39, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste, 145,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 04**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 39, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste, 137,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 05**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 38, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 05 dista no sentido leste-oeste, 129,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 06**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 37, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 07, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 06 dista no sentido leste-oeste, 121,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 07**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 36, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 08, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 07 dista no sentido leste-oeste, 113,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 08**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 35, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 09, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 08 dista no sentido leste-oeste, 105,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 09**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 34, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 10, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 09 dista no sentido leste-oeste, 97,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 10**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 33, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 11, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 10 dista no sentido leste-oeste, 89,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 11**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 01, por onde mede **8,00m**; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede **25,00m**; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 32, por onde mede **8,00m**; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 12, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 11 dista no

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 090

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 9,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 68,00m. O Lote 21 situa-se na esquina da Rua 01 com a Rua 05 (Trecho B). **Lote 22**, com área de 225,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 9,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 9,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 68,00m. O Lote 22 situa-se na esquina da Rua 08 com a Rua 05 (Trecho B). **Lote 23**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 23 dista no sentido leste-oeste, 9,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 24**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 24 dista no sentido leste-oeste, 17,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 25**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 25 dista no sentido leste-oeste, 25,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 26**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 26 dista no sentido leste-oeste, 33,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 27**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 27 dista no sentido leste-oeste, 41,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 28**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 28 dista no sentido leste-oeste, 49,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 29**, com área de 200,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 08, por onde mede 8,00m; ao OESTE (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; ao NORTE (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 8,00m; e ao LESTE (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 30, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,00m. O Lote 29 dista no sentido leste-oeste, 57,00m para a

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL.

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 091

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

W

com o Lote 38; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 90°, limita-se com os Lotes 04,03,02 e 01, por onde mede respectivamente, **8,00m, 8,00m, 8,00m e 11,20m, totalizando 35,20m**; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, em 02 segmentos: o primeiro com ângulo interno 57°, por onde mede 11,14m; e o segundo com ângulo interno 163°, por onde mede 23,91m, totalizando 35,05m, limita-se com área de domínio da R.F.F.S.A.; perfazendo um perímetro de 106,34m. O Lote 39 dista no sentido leste-oeste, 140,09m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **QUADRA 09-** Área composta por 17 lotes de formato irregular com área total igual a 2.787,79m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 05 com a Rua 08 com ângulo interno igual a 90° medindo 138,79m, limita-se ao com Rua 08; **LESTE**- em dois segmentos no sentido norte-sul, o primeiro com ângulo interno igual a 40° medindo 10,98m e o segundo com ângulo interno igual a 167° medindo 19,61m, ambos limitando-se com área de domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina); ao **SUL** em cinco segmentos no sentido leste-oeste, o primeiro segmento com ângulo interno igual a 153° medindo 51,93m, o segundo no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 270° medindo 9,00m, o terceiro segmento no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 36,00m, o quarto segmento no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 270° medindo 8,00m e o quinto segmento no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 25,00m, todos os segmentos limitando-se com **ÁREA VERDE 03** e a **OESTE**- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 33,00m, limitando-se com a Rua 05 (Trecho B), perfazendo um perímetro de 332,31m. **Lote 01**, com área de 262,79m², de formato irregular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 90°, por onde mede 27,79m, limitando-se com a Rua 08; ao **LESTE** (*lado direito*), em dois segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro com ângulo interno = 40°, por onde mede 10,98m, e o segundo com ângulo interno = 167°, por onde mede 19,61m, totalizando ao norte 30,59m, ambos limitando-se com área de domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina); ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 153°, por onde mede 1,93m, limitando-se com Área Verde 03; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*) no sentido sul-norte, com ângulo interno = 90°, por onde mede 16,00m, limitando-se com o Lote 02; perfazendo um perímetro de 76,31m. O Lote 01 dista no sentido leste-oeste, 111,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 02**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede **10,00m**; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 01, por onde mede **16,00m**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede **10,00m**; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede **16,00m**; perfazendo um perímetro de 52,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste, 101,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 03**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede **10,00m**; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede **16,00m**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede **10,00m**; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede **16,00m**; perfazendo um perímetro de 52,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste, 91,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 04**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede **10,00m**; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede **16,00m**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede **10,00m**; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede **16,00m**; perfazendo um perímetro de 52,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste, 81,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 05**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede **10,00m**; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede **16,00m**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com

área Verde 03, por onde mede 10,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede 16,00m; perfazendo um perímetro de 52,00m. O Lote 05 dista no sentido leste-oeste, 71,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 06**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede 10,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede 16,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede 10,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com parte do Lote 07, por onde mede 16,00m; perfazendo um perímetro de 52,00m. O Lote 06 dista no sentido leste-oeste, 61,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 07**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede 6,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, em dois segmentos: o primeiro limita-se com o Lote 06, por onde mede 16,00m, e o segundo com área Verde 03, por onde mede 9,00m; totalizando 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede 6,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 07 dista no sentido leste-oeste, 55,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 08**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede 6,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede 6,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 08 dista no sentido leste-oeste, 49,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 09**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede 6,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede 6,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 09 dista no sentido leste-oeste, 43,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 10**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede 6,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede 6,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 10 dista no sentido leste-oeste, 37,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 11**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede 6,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede 6,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 11 dista no sentido leste-oeste, 31,00m para a esquina da Rua 05. **Lote 12**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 08, por onde mede 6,00m; ao LESTE (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; ao SUL (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com área Verde 03, por onde mede 6,00m; e ao OESTE (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com parte do Lote 16 (4,00m), com os Lotes 15 (6,00m), com o Lote 14 (6,00m), e com o Lote 13, por onde mede 9,00m, totalizando ao oeste 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 12 dista no sentido leste-oeste, 25,00m para a esquina da Rua 05 (Trecho B). **Lote 13**, com área de 225,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 9,00m; ao NORTE (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 08, por onde mede 25,00m; ao LESTE (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede 9,00m; e ao SUL (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 68,00m. O Lote 13 situa-se na esquina da Rua 05 (Trecho B) com a Rua 08. **Lote 14**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; ao LESTE (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao SUL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL.

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 092

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA *W*

(lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 14 dista no sentido sul-norte 9,00m para esquina da Rua 08. **Lote 15**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 15 dista no sentido sul-norte 15,00m para esquina da Rua 08. **Lote 16**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com parte do Lote 12, por onde mede **4,00m** e com **Área Verde 03**, por onde mede **2,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 16 dista no sentido sul-norte 21,00m para esquina da Rua 08. **Lote 17**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 03, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com Área Verde 03, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido sul-norte 27,00m para esquina da Rua 08; **QUADRA 10**- Área composta por 37 lotes de formato irregular com área total igual a 6.093,16m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 01 com a Rua 06 com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limita-se ao com Rua 01; ao **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 104,62m, limitando-se com a Rua 05 (Trecho B); ao **SUL**- em três segmentos: no sentido norte-sul o primeiro segmento com ângulo interno igual a 123° medindo 18,69m e o segundo com ângulo interno igual a 172° medindo 28,84m, ambos limitando-se com a Rua 15 e o terceiro segmento no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 140° medindo 12,32m, limitando-se com a Rua 10 e a **OESTE**- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 133,44m limitando-se com a Rua 06 (Trecho C), perfazendo um perímetro de 347,91m **Lote 01**, com área de 243,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede **9,72m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 01, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se o Lote 21, por onde mede **9,72m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 69,44m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 06 (Trecho C) com a Rua 01. **Lote 02**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se o Lote 22, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte, 9,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 03**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE (fundos)**, no sentido norte-sul, limita-se o Lote 23, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL (lado esquerdo)**, no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido sul-norte, 15,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 04**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE (frente)** no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE (lado direito)**, no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,00m**;

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 093

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 34, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 14 dista no sentido norte-sul, 45,72m para a esquina da Rua 10. Lote 15, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 35, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul, 39,72m para a esquina da Rua 10. Lote 16, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 36, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 16 dista no sentido norte-sul, 33,72m para a esquina da Rua 10. Lote 17 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se parte do Lote 37, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido norte-sul, 27,72m para a esquina da Rua 10. Lote 18 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se parte do Lote 37, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 18 dista no sentido norte-sul, 21,72m para a esquina da Rua 10. Lote 19 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se parte do Lote 37, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 19 dista no sentido norte-sul, 15,72m para a esquina da Rua 10. Lote 20 com área de 324,54m², de formato irregular, limita-se ao OESTE (frente) com a Rua 06 (Trecho C), no sentido sul-norte, com ângulo interno = 90°, por onde mede 15,72m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, limita-se parte do Lote 37, por onde mede 4,89m; e ao SUL (lado esquerdo), em 02 segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro com ângulo interno = 130° limita-se com a Rua 15, por onde mede 16,65m; e o segundo no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 140°, limitando-se com a Rua 10, por onde mede 12,32m; perfazendo um perímetro de 74,58m. O Lote 20 situa-se na esquina da Rua 06 (Trecho C) com a Rua 10. Lote 21 com área de 243,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 9,72m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 01, por onde mede 9,72m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 01, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 69,44m. O Lote 21 situa-se na esquina da Rua 05 (Trecho B) com a Rua 01. Lote 22 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao

SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 02, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 22 dista no sentido sul-norte, 9,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 23** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 03, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 23 dista no sentido sul-norte, 15,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 24** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 04, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 24 dista no sentido sul-norte, 21,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 25** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 05, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 25 dista no sentido sul-norte, 27,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 26** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 06, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 26 dista no sentido sul-norte, 33,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 27** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 07, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 27 dista no sentido sul-norte, 39,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 28** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 08, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 28 dista no sentido sul-norte, 45,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 29** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 30, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 09, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 29 dista no sentido norte-sul, 46,90m para a esquina da Rua 15. **Lote 30** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 32, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 11, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 30, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 31 dista no sentido norte-sul, 34,90m para a esquina da Rua

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE
Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 094

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

15. **Lote 32** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 33, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 31, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 32 dista no sentido norte-sul, 28,90m para a esquina da Rua 15. **Lote 33** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 34, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 13, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 32, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 33 dista no sentido norte-sul, 22,90m para a esquina da Rua 15. **Lote 34** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 35, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 14, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 33, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 34 dista no sentido norte-sul, 16,90m para a esquina da Rua 15. **Lote 35** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 36, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 15, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 34, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 35 dista no sentido norte-sul, 10,90m para a esquina da Rua 15. **Lote 36** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 05 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 37, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 16, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 35, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 36 dista no sentido norte-sul, 4,90m para a esquina da Rua 15. **Lote 37** com área de 332,62m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (lado esquerdo) com a Rua 05 (Trecho B), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede 4,90m; ao **SUL** (frente), no sentido leste-oeste, em 02 segmentos: o primeiro com ângulo interno = 123°, por onde mede 18,69m; e o segundo com ângulo interno = 172°, por onde mede 12,19m, ambos limita-se com a Rua 15; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, com ângulo interno = 50°, por onde mede 22,92, limita-se com os Lotes 20,19,18 e 17; e ao **NORTE** (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 36, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 83,70m. O Lote 37 situa-se na esquina da Rua 15 com a Rua 05 (Trecho B); **QUADRA 11**- Área composta por 42 lotes de formato regular com área total igual a 8.139,84m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 01 com a Rua 09 com ângulo interno igual a 90° medindo 61,00m, limitando-se ao com Rua 01; ao **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 133,44m, limita-se com Rua 06 (Trecho C); o **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 61,00m limita-se com Rua 10; e a **OESTE**- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 133,44m limita-se com Rua 09, perfazendo um perímetro de 388,88m. **Lote 01**, com área de 296,46m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 9,72m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 01, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 22, por onde mede 9,72m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 80,44m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 09 com a Rua 01. **Lote 02**, com área de 183,00m², de formato retangular,

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE
Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 095

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 33, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 12 dista no sentido norte-sul, 57,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 13**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 34, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 13 dista no sentido norte-sul, 51,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 14**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 35, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 14 dista no sentido norte-sul, 45,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 15**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 36, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul, 39,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 16**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 37, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 16 dista no sentido norte-sul, 33,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 17**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 38, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 17 dista no sentido norte-sul, 27,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 18**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 39, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 18 dista no sentido norte-sul, 21,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 19**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 40, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 19 dista no sentido norte-sul, 15,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 20**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 41, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 30,50m; perfazendo um

perímetro de 73,00m. O Lote 20 dista no sentido norte-sul, 9,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 21**, com área de 296,46m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 09, por onde mede 9,72m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 30,50m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 42, por onde mede 9,72m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 10, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 80,44m. O Lote 21 situa-se na esquina da Rua 09 com a Rua 10. **Lote 22**, com área de 296,46m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 9,72m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 01, por onde mede 9,72m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 01, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 80,44m. O Lote 22 situa-se na esquina da Rua 06 com a Rua 01. **Lote 23**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 02, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 23 dista no sentido sul-norte, 9,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 24**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 03, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 24 dista no sentido sul-norte, 15,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 25**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 04, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 25 dista no sentido sul-norte, 21,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 26**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 05, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 26 dista no sentido sul-norte, 27,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 27**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 28, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 06, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 27 dista no sentido sul-norte, 33,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 28**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 29, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 07, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 28 dista no sentido sul-norte, 39,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 29**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 30, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 08, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 28, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 29 dista no sentido sul-norte, 45,72m para a esquina da Rua 01. **Lote 30**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 31, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 09, por onde mede

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 096

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 29, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 30 dista no sentido sul-norte, 51,72m para a esquina da Rua 01. Lote 31, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 32, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 10, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 30, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 31 dista no sentido sul-norte, 57,72m para a esquina da Rua 01. Lote 32, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 33, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 11, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 31, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 32 dista no sentido norte-sul, 63,72m para a esquina da Rua 10. Lote 33, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 34, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 32, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 33 dista no sentido norte-sul, 57,72m para a esquina da Rua 10. Lote 34, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 35, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 13, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 33, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 34 dista no sentido norte-sul, 51,72m para a esquina da Rua 10. Lote 35, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 36, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 14, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 34, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 35 dista no sentido norte-sul, 45,72m para a esquina da Rua 10. Lote 36, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 37, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 15, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 35, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 36 dista no sentido norte-sul, 39,72m para a esquina da Rua 10. Lote 37, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 38, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 16, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 36, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 37 dista no sentido norte-sul, 33,72m para a esquina da Rua 10. Lote 38, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 39, por onde mede 30,50m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 17, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 37, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 38 dista no sentido norte-sul, 27,72m para a esquina da Rua 10. Lote 39, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao

LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 40, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 18, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 38, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 39 dista no sentido norte-sul, 21,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 40**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 41, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 19, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 39, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 40 dista no sentido norte-sul, 15,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 41**, com área de 183,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 42, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 20, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 40, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 73,00m. O Lote 41 dista no sentido norte-sul, 9,72m para a esquina da Rua 10. **Lote 42**, com área de 296,46m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 06 (Trecho C), por onde mede 9,72m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 10, por onde mede 30,50m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 21, por onde mede 9,72m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 41, por onde mede 30,50m; perfazendo um perímetro de 80,44m. O Lote 42 situa-se na esquina da Rua 06 (Trecho C) com a Rua 10; **QUADRA 12**- Área composta por 13 lotes de área total igual a 4.397,59m² de formato irregular, cujas limitações são: **NORTE** em três segmentos: partindo da esquina da Rua 10 com a Rua 11 (TRECHO A) o primeiro segmento no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 111° medindo 17,95m, limitando-se com a Rua 10, o segundo no sentido norte-sul com ângulo de 69° medindo 11,62m e o terceiro no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 270° medindo 23,22m, ambos limitando-se com a Área Verde 04; ao **LESTE** – no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 106,40m, limitando-se com Área Verde 4; **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 40,00m, limitando-se com Rua 16 e a **OESTE**- o sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 111,63m limitando-se com a Rua 11, perfazendo um perímetro de 310,82m. **Lote 01**, com área de 517,59m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 14,63m; ao **NORTE** (lado direito), em três segmentos: partindo da esquina da Rua 10 com a Rua 11 o primeiro segmento no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 111° medindo 18,19m, limitando-se com a Rua 10, o segundo no sentido norte-sul com ângulo de 69° medindo 11,62m e o terceiro no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 270° medindo 23,43m, ambos limitando-se com a Área Verde 04; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 9,40m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 117,27m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 11 (Trecho A) com a Rua 10. **Lote 02**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte 14,63m para esquina da Rua 10. **Lote 03**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 03 dista no sentido sul-norte 22,63m para esquina da Rua 10. **Lote 04**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEENÇÃO – CE
Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 097

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 04 dista no sentido sul-norte 30,63m para esquina da Rua 10. **Lote 05**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 05 dista no sentido sul-norte 38,63m para esquina da Rua 10. **Lote 06**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 06 dista no sentido sul-norte 46,63m para esquina da Rua 10. **Lote 07**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 07 dista no sentido sul-norte 54,63m para esquina da Rua 10. **Lote 08**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 08 dista no sentido norte-sul 41,00m para esquina da Rua 16. **Lote 09**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 09 dista no sentido norte-sul 33,00m para esquina da Rua 16. **Lote 10**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 10 dista no sentido norte-sul 25,00m para esquina da Rua 16. **Lote 11**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 11 dista no sentido norte-sul 17,00m para esquina da Rua 16. **Lote 12**, com área de 320,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 96,00m. O Lote 12 dista no sentido norte-sul 9,00m para

esquina da Rua 16. **Lote 13**, com área de 360,00m², de formato irregular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 9,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 40,00m; ao **LESTE** (lado esquerdo) no sentido norte-sul, limita-se com Área Verde 04, por onde mede 9,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo) no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 16, por onde mede 40,00m; perfazendo um perímetro de 98,00m. O Lote 13 situa-se na esquina da Rua 11 (Trecho A) com a Rua 16; **QUADRA 13**- Área composta por 18 lotes de formato regular com área total igual a 2.975,00m², cujas limitações são: **NORTE**- no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 11 com a Rua 16 com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limitando-se ao com Rua 16; **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 59,50m, limitando-se com Rua 14; ao **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limitando-se com a Rua 17 e a **OESTE** (Trecho A) - no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 59,50m limita-se com Rua 11, perfazendo um perímetro de 219,00m. **Lote 01**, com área de 218,75m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,75m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 16, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede 8,75m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 67,50m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 11 (Trecho A) com a Rua 16. **Lote 02**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte, 8,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 03**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido sul-norte, 14,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 04**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 13, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 04 dista no sentido sul-norte, 20,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 05**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 14, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 05 dista no sentido sul-norte, 26,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 06**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 06 dista no sentido sul-norte, 20,75m para a esquina da Rua 17. **Lote 07**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 16, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 07 dista no sentido sul-norte, 14,75m para a esquina da Rua 17. **Lote 08**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m;

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 098

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 08 dista no sentido sul-norte, 8,75m para a esquina da Rua 17. **Lote 09**, com área de 218,75m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 8,75m; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 18, por onde mede 8,75m; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 67,50m. O Lote 09 situa-se na esquina da Rua 11 com a Rua 17. **Lote 10**, com área de 218,75m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 8,75m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede 8,75m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 16, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 67,50m. O Lote 10 situa-se na esquina da Rua 14 com a Rua 16. **Lote 11**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 11 dista no sentido sul-norte, 8,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 12**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 12 dista no sentido sul-norte, 14,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 13**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 13 dista no sentido sul-norte, 20,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 14**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 14 dista no sentido sul-norte, 26,75m para a esquina da Rua 16. **Lote 15**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul, 20,75m para a esquina da Rua 17. **Lote 16**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 07, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 16 dista no sentido norte-sul, 14,75m para a esquina da Rua 17. **Lote 17**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*)

no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 08, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido norte-sul, 8,75m para a esquina da Rua 17. **Lote 18**, com área de 218,75m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 8,75m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 17, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 09, por onde mede 8,75m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 67,50m. O Lote 18 situa-se na esquina da Rua 14 com a Rua 17; **QUADRA 14**- Área composta por 51 lotes de área total igual a 8.260,62m² com formato irregular, cujas limitações são: LESTE- no sentido norte-sul partindo da esquina da Rua 10 com a Rua 11 (Trecho A) com ângulo interno igual a 69° medindo 177,32m, limitando-se ao com Rua 11 (Trecho A); ao SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limitando-se com Rua 17; ao OESTE em dois segmentos no sentido sul-norte; o primeiro com com ângulo interno igual a 90° medindo 137,62m limitando-se com Rua 12 (Trecho A); o segundo segmento com ângulo interno igual a 154° medindo 28,34m limitando-se com herdeiros de Maria Benvindo de Vasconcelos e ao NORTE- no sentido oeste-leste com ângulo interno igual de 137° medindo 40,10m limitando-se com a Rua 10, perfazendo um perímetro de 433,38m. **Lote 01**, com área de 201,47m², de formato irregular, limita-se ao LESTE (frente) com a Rua 11 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 69°, por onde mede 12,82m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, com ângulo interno = 90°, limita-se com parte do Lote 29, por onde mede 3,30m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, com ângulo interno igual a 111°, limita-se com a Rua 10, por onde mede 26,75m; perfazendo um perímetro de 67,87m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 11 (Trecho A) com a Rua 10. **Lote 02**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com parte do Lote 29, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte 12,82m para esquina da Rua 10. **Lote 03**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com parte do Lote 29, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido sul-norte 18,82m para esquina da Rua 10. **Lote 04**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com parte do Lote 29, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 04 dista no sentido sul-norte 24,82m para esquina da Rua 10. **Lote 05**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com parte do Lote 29, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 05 dista no sentido sul-norte 30,82m para esquina da Rua 10. **Lote 06**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com parte do Lote 29, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 06 dista no sentido sul-norte 36,82m para esquina da Rua 10. **Lote 07**, com área de 150,00m², de

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 099

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 08, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 30, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 07 dista no sentido sul-norte 42,82m para esquina da Rua 10. **Lote 08**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 09, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 31, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 08 dista no sentido sul-norte 48,82m para esquina da Rua 10. **Lote 09**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 10, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 32, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 08, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 09 dista no sentido sul-norte 54,82m para esquina da Rua 10. **Lote 10**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 11, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 33, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 09, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 09 dista no sentido sul-norte 60,82m para esquina da Rua 10. **Lote 11**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 12, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 34, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 11 dista no sentido sul-norte 66,82m para esquina da Rua 10. **Lote 12**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 13, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 35, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 12 dista no sentido sul-norte 72,82m para esquina da Rua 10. **Lote 13**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 36, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 13 dista no sentido sul-norte 78,82m para esquina da Rua 10. **Lote 14**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 37, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 14 dista no sentido sul-norte 84,82m para esquina da Rua 10. **Lote 15**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 38, por onde mede **6,00m**; e ao

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 100

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 48, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 24 por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 25 dista no sentido sul-norte 20,50m para esquina da Rua 17. **Lote 26** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 27, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 49, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 25 por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 26 dista no sentido sul-norte 14,50m para esquina da Rua 17. **Lote 27** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 28, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 50, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 26 por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 27 dista no sentido sul-norte 8,50m para esquina da Rua 17. **Lote 28** com área de 212,50m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho A), por onde mede **8,50m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 17, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 51, por onde mede **8,50m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 27 por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 28 situa-se na esquina da Rua 11 (Trecho A) com a Rua 17. **Lote 29**, com área de 584,15m², de formato irregular, limita-se ao **NORTE** (frente) com a Rua 10, no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 137°, por onde mede **13,35m**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 69°, limita-se com os Lotes 01(3,30m), 02(6,00m), 03(6,00m), 04(6,00m), 05(6,00m) e 06(6,00m), totalizando ao leste **33,33m**; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com Lote 30, por onde mede **25,00m**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, em 02 segmentos, o primeiro com ângulo interno = 90°, limita-se com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede **3,12m**; e o segundo com ângulo interno = 154° por onde mede **28,34m**; perfazendo um perímetro de 103,04m. O Lote 29 dista no sentido oeste-leste 26,75m para esquina da Rua 11 (Trecho A). **Lote 30** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 29, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 31 por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 30 dista no sentido norte-sul 128,50m para esquina da Rua 17. **Lote 31** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 30, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 32 por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 31 dista no sentido norte-sul 122,50m para esquina da Rua 17. **Lote 32** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 31, por onde mede **25,00m**; ao **LESTE** (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede **6,00m**; e ao **SUL** (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 33 por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 32 dista no sentido norte-sul 116,50m para esquina da Rua 17. **Lote 33** com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede **6,00m**; ao **NORTE** (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO - CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 101

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

(frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 42, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 20, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 44 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 43 dista no sentido norte-sul 50,50m para esquina da Rua 17. Lote 44 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 43, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 21, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 45 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 44 dista no sentido norte-sul 44,50m para esquina da Rua 17. Lote 45 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 44, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 22, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 46 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 45 dista no sentido norte-sul 38,50m para esquina da Rua 17. Lote 46 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 45, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 23, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 47 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 46 dista no sentido norte-sul 32,50m para esquina da Rua 17. Lote 47 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 46, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 24, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 48 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 47 dista no sentido norte-sul 26,50m para esquina da Rua 17. Lote 48 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 47, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 25, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 49 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 48 dista no sentido norte-sul 20,50m para esquina da Rua 17. Lote 49 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 48, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 26, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 50 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 49 dista no sentido norte-sul 14,50m para esquina da Rua 17. Lote 50 com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 49, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 27, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 51 por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 50 dista no sentido norte-sul 8,50m para esquina da Rua 17. Lote 51 com área de 212,50m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho A), por onde mede 8,50m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 50, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 28, por onde mede 8,50m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido

leste-oeste, limita-se com a Rua 17, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 67,00m. O Lote 51 situa-se na esquina da Rua 12 (Trecho A) com a Rua 17; **QUADRA 15**- Área composta por 09 lotes de área total igual a 2.342,06m² de formato irregular, cujas limitações são: SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° partindo da esquina da Rua 12 com a Rua 17 medindo 37,03m, limitando-se com Rua 17; ao OESTE mede 117,96m em dois segmentos no sentido sul-norte; o primeiro segmento com ângulo interno igual a 74° medindo 104,36m e o segundo com ângulo interno igual a 170° medindo 13,60m, ambos limitado-se com Herdeira Maria Benvinda de Vasconcelos; ao NORTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 71° medindo 3,36m, limitando-se com a Rua 12 e ao LESTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 135° medindo 110,17m, limitando-se com a Rua 12 (Trecho A), perfazendo um perímetro de 268,52m. **Lote 01** com área de 466,68m², de formato irregular, limita-se ao LESTE (frente) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 135°, por onde mede **41,16m**; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 02, por onde mede **17,35m**; ao OESTE (fundos), em 02 segmentos: mede **46,20m** em dois segmentos no sentido sul-norte; o primeiro segmento com ângulo interno igual a 74° por onde mede 32,60m e o segundo com ângulo interno igual a 170° medindo 13,60m, ambos limitado-se com Herdeira Maria Benvinda de Vasconcelos; e ao NORTE (lado esquerdo), com ângulo interno = 71°, por onde mede **3,36m**, limita-se com a Rua 12 (Trecho A), perfazendo um perímetro de 108,7m. O Lote 01 dista no sentido norte-sul 69,00m para esquina da Rua 17. **Lote 02** com área de 187,64m², de formato irregular, limita-se ao LESTE (frente) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede **10,00m**; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 03, por onde mede **20,20m**; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede **10,40m**, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede **17,35m**, limita-se com o Lote 01, perfazendo um perímetro de 57,95m. O Lote 02 dista no sentido norte-sul 59,00m para esquina da Rua 17. **Lote 03** com área de 216,17m², de formato irregular, limita-se ao LESTE (frente) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede **10,00m**; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 04, por onde mede **23,05m**; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede **10,40m**, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede **20,20m**, limita-se com o Lote 02, perfazendo um perímetro de 63,65m. O Lote 03 dista no sentido norte-sul 49,00m para esquina da Rua 17. **Lote 04** com área de 193,47m², de formato irregular, limita-se ao LESTE (frente) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede **8,00m**; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 05, por onde mede **25,34m**; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede **8,32m**, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede **23,05m**, limita-se com o Lote 03, perfazendo um perímetro de 64,71m. O Lote 04 dista no sentido norte-sul 41,00m para esquina da Rua 17. **Lote 05** com área de 211,73m², de formato irregular, limita-se ao LESTE (frente) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede **8,00m**; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 06, por onde mede **27,62m**; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede **8,32m**, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede **25,34m**, limita-se com o Lote 04, perfazendo um perímetro de 69,28m. O Lote 04 dista no sentido norte-sul 33,00m para esquina da Rua 17. **Lote 06** com área de 229,99m², de formato irregular, limita-se ao LESTE (frente) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede **8,00m**; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 07, por onde mede **29,90m**; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede **8,32m**, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede **27,62m**, limita-se com o Lote 05, perfazendo um perímetro de 73,84m. O Lote 06 dista no sentido norte-sul 25,00m para esquina da Rua 17. **Lote 07** com área de 248,24m², de formato

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 102

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

irregular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede 8,00m; ao **SUL** (*lado direito*), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 08, por onde mede 32,18m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede 8,32m, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao **NORTE** (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede 29,90m, limita-se com o Lote 06, perfazendo um perímetro de 78,40m. O Lote 07 dista no sentido norte-sul 17,00m para esquina da Rua 17. **Lote 08** com área de 266,50m², de formato irregular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede 8,00m; ao **SUL** (*lado direito*), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com o Lote 09, por onde mede 34,47m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede 8,32m, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao **NORTE** (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede 32,18m, limita-se com o Lote 07, perfazendo um perímetro de 82,97m. O Lote 08 dista no sentido norte-sul 9,00m para esquina da Rua 17. **Lote 09** com área de 321,64m², de formato irregular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) com a Rua 12 (Trecho A), no sentido norte-sul, com ângulo interno = 90°, por onde mede 9,00m; ao **SUL** (*lado direito*), no sentido leste-oeste, com ângulo interno = 90°, limita-se com a Rua 17, por onde mede 37,03m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte com ângulo interno = 74°, por onde mede 9,36m, limita-se com Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao **NORTE** (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, com ângulo interno = 106°, por onde mede 34,47m, limita-se com o Lote 08, perfazendo um perímetro de 89,86m. O Lote 09 situa-se na esquina da Rua 12 (Trecho A) com a Rua 17. **QUADRA 16**- Área composta por 40 lotes de formato regular com área total igual a 6.225,00m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 17 com a Rua 11 com ângulo interno igual de 90° medindo 50,00m, limita-se ao com Rua 17; ao **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 124,50m, limita-se com Rua 14; ao **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limita-se com Rua 19 e **OESTE**-no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 124,50m limita-se com Rua 11 (Trecho B), perfazendo um perímetro de 349,00m. **Lote 01**, com área de 206,25m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 8,25m; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 17, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 21, por onde mede 8,25m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,50m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 11 (Trecho B) com a Rua 17. **Lote 02**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 22, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte, 8,25m para a esquina da Rua 17. **Lote 03**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 23, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido sul-norte, 14,25m para a esquina da Rua 17. **Lote 04**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 24, por onde mede 6,00m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 103

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 34, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 14 dista no sentido norte-sul, 38,25m para a esquina da Rua 19. Lote 15, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 35, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul, 32,25m para a esquina da Rua 19. Lote 16, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 36, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 16 dista no sentido norte-sul, 26,25m para a esquina da Rua 19. Lote 17, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 37, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido norte-sul, 20,25m para a esquina da Rua 19. Lote 18, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 38, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 18 dista no sentido norte-sul, 14,25m para a esquina da Rua 19. Lote 19, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 39, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 19 dista no sentido norte-sul, 8,25m para a esquina da Rua 19. Lote 20, com área de 206,25m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 8,25m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se o Lote 40, por onde mede 8,25,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 19, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,50m. O Lote 20 situa-se na esquina da Rua 11 com a Rua 19. Lote 21, com área de 206,25m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 8,25m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 01, por onde mede 8,25m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,50m. O Lote 21 situa-se na esquina da Rua 14 com a Rua 17. Lote 22, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 02, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 22 dista no sentido sul-norte, 8,25m para a esquina da Rua 17. Lote 23, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL.

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 104

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

esquina da Rua 19. **Lote 33**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 34, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 13, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 32, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 33 dista no sentido norte-sul, 44,25m para a esquina da Rua 19. **Lote 34**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 35, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 14, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 33, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 34 dista no sentido norte-sul, 38,25m para a esquina da Rua 19. **Lote 35**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 36, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 15, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 34, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 35 dista no sentido norte-sul, 32,25m para a esquina da Rua 19. **Lote 36**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 37, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 16, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 35, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 36 dista no sentido norte-sul, 26,25m para a esquina da Rua 19. **Lote 37**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 38, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 17, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 36, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 37 dista no sentido norte-sul, 20,25m para a esquina da Rua 19. **Lote 38**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 39, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 18, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 37, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 38 dista no sentido norte-sul, 14,25m para a esquina da Rua 19. **Lote 39**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **6,00m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 40, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 19, por onde mede **6,00m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 38, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 39 dista no sentido norte-sul, 8,25m para a esquina da Rua 19. **Lote 40**, com área de 206,25m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 14, por onde mede **8,25m**; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 19, por onde mede **25,00m**; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se o Lote 20, por onde mede **8,25m**; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 39, por onde mede **25,00m**; perfazendo um perímetro de 66,50m. O Lote 40 situa-se na esquina da Rua 14 com a Rua 19; **QUADRA 17**- Área composta por 16 lotes de formato regular com área total igual a 2.525,00m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 90° partindo da esquina da Rua 12 (Trecho B) com a Rua 17 medindo 50,00m, limita-se ao com Rua 17; **LESTE**- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 50,50m,

limita-se com Rua 11 (Trecho B); SUL – no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limita-se com Rua 18 e a OESTE- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,50m limita-se com Rua 12 (Trecho B), perfazendo um perímetro de 201,00m. Lote 01, com área de 181,25m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 7,25m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 17, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede 7,25m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 64,50m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 12 (Trecho B) com a Rua 17. Lote 02, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte, 7,25m para a esquina da Rua 17. Lote 03, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido sul-norte, 13,25m para a esquina da Rua 17. Lote 04, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 04 dista no sentido sul-norte, 19,25m para a esquina da Rua 17. Lote 05, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 13, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 05 dista no sentido norte-sul, 19,25m para a esquina da Rua 18. Lote 06, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 14, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 06 dista no sentido norte-sul, 13,25m para a esquina da Rua 18. Lote 07, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 07 dista no sentido norte-sul, 7,25m para a esquina da Rua 18. Lote 08, com área de 181,25m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 7,25m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 16, por onde mede 7,25m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 18, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 64,50m. O Lote 08 situa-se na esquina da Rua 12 (Trecho B) com a Rua 18. Lote 09, com área de 181,25m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 7,25m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede 7,25m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 64,50m. O Lote 09 situa-se na esquina da Rua 11 (Trecho B) com a Rua 17. Lote 10, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 105

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 10 dista no sentido sul-norte, 7,25m para a esquina da Rua 17. Lote 11, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 11 dista no sentido sul-norte, 13,25m para a esquina da Rua 17. Lote 12, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 12 dista no sentido sul-norte, 19,25m para a esquina da Rua 17. Lote 13, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 13 dista no sentido norte-sul, 19,25m para a esquina da Rua 18. Lote 14, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 14 dista no sentido norte-sul, 13,25m para a esquina da Rua 18. Lote 15, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 07, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul, 7,25m para a esquina da Rua 18. Lote 16, com área de 181,25m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 11 (Trecho B), por onde mede 7,25m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 18, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 08, por onde mede 7,25m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 64,50m. O Lote 16 situa-se na esquina da Rua 11 com a Rua 18; **QUADRA 18**- Área composta por 39 lotes de área total igual a 6.179,86m², de formato irregular, cujas limitações são: SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limita-se ao com Rua 19; OESTE- mede 126,51m em dois segmentos no sentido sul-norte: o primeiro segmento com ângulo interno igual a 90° medindo 112,15m, limitando-se com Rua 13 e o segundo segmento com ângulo interno igual a 149° medindo 14,36m limitando-se com herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; NORTE- no sentido oeste-leste com ângulo interno igual a 121° medindo 42,69m limita-se com a Rua 17; e ao LESTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 124,50m limita-se com Rua 12 (Trecho B), perfazendo um perímetro de 343,70m. Lote 01, com área de 206,25m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 8,25m; ao

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 106

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

esquina da Rua 17. Lote 11, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 30, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 11 dista no sentido sul-norte 62,25m para esquina da Rua 17. Lote 12, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 31, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 12 dista no sentido norte-sul 50,25m para esquina da Rua 19. Lote 13, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 32, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 13 dista no sentido norte-sul 44,25m para esquina da Rua 19. Lote 14, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 33, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 14 dista no sentido norte-sul 38,25m para esquina da Rua 19. Lote 15, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 34, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul 32,25m para esquina da Rua 19. Lote 16, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 35, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 16 dista no sentido norte-sul 26,25m para esquina da Rua 19. Lote 17, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 36, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido norte-sul 20,25m para esquina da Rua 19. Lote 18, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 37, por onde mede 6,00m; e ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 18 dista no sentido norte-sul 14,25m para esquina da Rua 19. Lote 19, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 6,00m; ao **SUL** (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (fundos), no sentido sul-norte, limita-se

com o Lote 38, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 19 dista no sentido norte-sul 8,25m para esquina da Rua 19. Lote 20, com área de 206,25m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 12 (Trecho B), por onde mede 8,25m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 19, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 39, por onde mede 8,25m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,50m. O Lote 20 situa-se na esquina da Rua 12 com a Rua 19. Lote 21, com área de 311,11m², de formato irregular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 17, por onde mede 17,69m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 01, por onde mede 8,25m e com o Lote 02, por onde mede 6,00m; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, em 02 segmentos: o primeiro com ângulo = 90°, limita-se com a Rua 13, por onde mede 1,90m; e o segundo, com ângulo interno = 149° limita-se com Herdeiros de Maria Benvindo de Vasconcelos, por onde mede 14,36m; perfazendo um perímetro de 73,20m. O Lote 21 dista no sentido oeste-leste 25,00m para esquina da Rua 12 (Trecho B). Lote 22, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 22 dista no sentido norte-sul 104,25m para esquina da Rua 19. Lote 23, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 23 dista no sentido norte-sul 98,25m para esquina da Rua 19. Lote 24, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 24 dista no sentido norte-sul 92,25m para esquina da Rua 19. Lote 25, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 25 dista no sentido norte-sul 86,25m para esquina da Rua 19. Lote 26, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 26 dista no sentido norte-sul 80,25m para esquina da Rua 19. Lote 27, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 27 dista no sentido norte-sul 74,25m para esquina da Rua 19. Lote 28, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 27, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 28 dista no sentido norte-sul

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO - CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 107

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

68,25m para esquina da Rua 19. Lote 29, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 28, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 30, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 28 dista no sentido norte-sul 62,25m para esquina da Rua 19. Lote 30, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 29, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 31, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 30 dista no sentido norte-sul 56,25m para esquina da Rua 19. Lote 31, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 30, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 32, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 31 dista no sentido norte-sul 50,25m para esquina da Rua 19. Lote 32, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 31, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 13, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 33, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 32 dista no sentido norte-sul 44,25m para esquina da Rua 19. Lote 33, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 32, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 14, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 34, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 33 dista no sentido norte-sul 38,25m para esquina da Rua 19. Lote 34, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 33, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 35, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 34 dista no sentido norte-sul 32,25m para esquina da Rua 19. Lote 35, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 34, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 16, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 36, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 35 dista no sentido norte-sul 26,25m para esquina da Rua 19. Lote 36, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 35, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 37, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 36 dista no sentido norte-sul 20,25m para esquina da Rua 19. Lote 37, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 36, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 18, por

onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 38, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 37 dista no sentido norte-sul 14,25m para esquina da Rua 19. **Lote 38**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 6,00m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 37, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 19, por onde mede 6,00m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 39, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 38 dista no sentido norte-sul 8,25m para esquina da Rua 19. **Lote 39**, com área de 206,25m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (frente) no sentido sul-norte, com a Rua 13, por onde mede 8,25m; ao NORTE (lado direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 38, por onde mede 25,00m; ao LESTE (fundos), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 20, por onde mede 8,25m; e ao SUL (lado esquerdo), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 19, por onde mede 25,00m; perfazendo um perímetro de 66,50m. O Lote 39 situa-se na esquina da Rua 13 com a Rua 19; **QUADRA 19**- Área composta por 26 lotes de formato regular com área total igual a 4.120,00m², cujas limitações são: NORTE- no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 19 com a Rua 11 com ângulo interno igual a 90° medindo 82,40m, limita-se com a Rua 19; LESTE- no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limita-se com a área de domínio da R.F.F.S.A (Transnordestina); SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 82,40m, limita-se com a Rua 20 e a OESTE – no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limita-se com a Rua 11 (Trecho C), perfazendo um perímetro de 264,80m. **Lote 01**, com área de 205,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, onde mede 8,20m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede 8,20m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 11 (Trecho C), por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,40m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 19 com a Rua 11 (Trecho C). **Lote 02**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 8,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 03**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste 14,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 04**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste 20,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 05**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 05 dista no sentido leste-oeste 26,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 06**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 06 dista no sentido leste-oeste 32,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 07**, com área de 150,00m², de formato

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE
Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 108

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 07 dista no sentido leste-oeste 38,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). Lote 08, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 08 dista no sentido leste-oeste 44,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). Lote 09, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 08, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 09 dista no sentido leste-oeste 50,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). Lote 10, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 09, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 10 dista no sentido leste-oeste 56,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). Lote 11, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 10, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 11 dista no sentido leste-oeste 62,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). Lote 12, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 13, por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 25, por onde mede 8,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 11, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 12 dista no sentido leste-oeste 68,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). Lote 13, com área de 205,00m², de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede 8,20m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com área de Domínio da R.F.F.S.A (Transnordestina), por onde mede 25,00m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 26, por onde mede 8,20m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 12, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,40m. O Lote 13 dista no sentido leste-oeste 74,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). Lote 14, com área de 205,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede 8,20m; ao OESTE (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 11 (Trecho C), por onde mede 25,00m.; ao NORTE (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 8,20m.; e ao LESTE (lado esquerdo), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 66,40m. O Lote 14 situa-se na esquina da Rua 20 com a Rua 11 (Trecho C). Lote 15, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao SUL (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede 6,00m; ao OESTE (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 14, por onde mede

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 109

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

11(Trecho C). **Lote 25**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **6,00m**; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 24, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE** (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede **6,00m**; e ao **LESTE** (lado esquerdo), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 26, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 25 dista no sentido leste-oeste 68,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 26**, com área de 205,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **8,20m**; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 25, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE** (fundos), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede **8,20m**; e ao **LESTE** (lado esquerdo), no sentido norte-sul, limita-se com a área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina), por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 66,40m. O Lote 26 dista no sentido leste-oeste 74,20m para a esquina da Rua 11 (Trecho C); **QUADRA 20**- Área composta por 36 lotes de formato regular com área total igual a 5.500,00m², cujas limitações são: **NORTE** – no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 19 com a Rua 13 com ângulo interno igual a 90° medindo 110,00m, limita-se ao com Rua 19; **LESTE**-no sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m, limita-se com Rua 11 (Trecho C); **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 110,00m, limita-se com Rua 20 e a **OESTE** – no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 50,00m limita-se com Rua 13, perfazendo um perímetro de 320,00m. **Lote 01**, com área de 175,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, onde mede **7,00m**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede **25,00m**; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede **7,00m**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 13, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 64,00m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 19 com a Rua 13. **Lote 02**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **6,00m**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,00m**; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede **6,00m**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 7,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 03**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **6,00m**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,00m**; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 21, por onde mede **6,00m**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste 13,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 04**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **6,00m**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede **25,00m**; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede **6,00m**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste 19,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 05**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **6,00m**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede **25,00m**; ao **SUL** (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede **6,00m**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 05 dista no sentido leste-oeste 25,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 06**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **6,00m**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 07, por onde mede

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL.

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 110

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **6,00m**; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede **25,00m**.; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 34, por onde mede **6,00m**.; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 15, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 16 dista no sentido oeste-leste 13,00m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 17**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **6,00m**; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 18, por onde mede **25,00m**.; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 35, por onde mede **6,00m**.; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 16, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido oeste-leste 7,00m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 18**, com área de 175,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (*frente*) no sentido oeste-leste, com a Rua 19, por onde mede **7,00m**; ao **LESTE** (*lado direito*), no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 11 (Trecho C), por onde mede **25,00m**.; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 36, por onde mede **7,00m**; e ao **OESTE** (*lado esquerdo*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 17, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 64,00m. O Lote 17 situa-se na esquina da Rua 19 com a Rua 11 (Trecho C). **Lote 19**, com área de 175,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **7,00m**; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 13, por onde mede **25,00m**.; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede **7,00m**.; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 20, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 64,00m. O Lote 19 situa-se na esquina da Rua 20 com a Rua 13. **Lote 20**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **6,00m**; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 19, por onde mede **25,00m**.; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede **6,00m**.; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 21, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 20 dista no sentido leste-oeste 7,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 21**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **6,00m**; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 20, por onde mede **25,00m**.; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 03, por onde mede **6,00m**.; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 22, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 21 dista no sentido leste-oeste 13,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 22**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **6,00m**; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 21, por onde mede **25,00m**; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 04, por onde mede **6,00m**; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 23, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 22 dista no sentido leste-oeste 19,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 23**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **6,00m**; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 22, por onde mede **25,00m**.; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 05, por onde mede **6,00m**.; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 24, por onde mede **25,00m**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 23 dista no sentido leste-oeste 25,00m para a esquina da Rua 13. **Lote 24**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (*frente*) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **6,00m**; ao **OESTE** (*lado direito*), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 23, por onde mede **25,00m**.; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 06, por onde mede **6,00m**.; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul,

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 111

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

33, por onde mede **25,00m.**; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede **6,00m.**; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 35, por onde mede **25,00m.**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 34 dista no sentido oeste-leste 13,00m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 35**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **6,00m.**; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 34, por onde mede **25,00m.**; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede **6,00m.**; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 36, por onde mede **25,00m.**, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 35 dista no sentido oeste-leste 7,00m para a esquina da Rua 11 (Trecho C). **Lote 36**, com área de 175,00m², de formato retangular, limita-se ao **SUL** (frente) no sentido leste-oeste, com a Rua 20, por onde mede **7,00m.**; ao **OESTE** (lado direito), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 35, por onde mede **25,00m.**; ao **NORTE** (*fundos*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede **7,00m.**; e ao **LESTE** (*lado esquerdo*), no sentido norte-sul, limita-se com a Rua 11 (Trecho C), por onde mede **25,00m.**, perfazendo um perímetro de 64,00m. O Lote 36 situa-se na esquina da Rua 20 com a Rua 11 (Trecho C); **QUADRA 21**- Área composta por 33 lotes de formato regular com área total igual a 5.161,20m², cujas limitações são: **NORTE**- no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 20 com a Rua 13 com ângulo interno igual a 90° medindo 202,40m, limita-se ao com Rua 20; **LESTE**- sentido norte-sul com ângulo interno igual a 90° medindo 25,50m, limita-se com a área de domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); ao **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 202,40m limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco e a **OESTE** – no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 25,50m limita-se com Rua 13, perfazendo um perímetro de 455,80m. **Lote 01**, com área de 209,10m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede **8,20m.**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 02, por onde mede **25,50m.**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede **8,20m.**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com a Rua 13, por onde mede **25,00m.**, perfazendo um perímetro de 67,40m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 20 com a Rua 13. **Lote 02**, com área de 153,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede **6,00m.**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,50m.**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede **6,00m.**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 01, por onde mede **25,50m.**, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 02 dista no sentido leste-oeste 8,20m para Rua 13. **Lote 03**, com área de 153,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede **6,00m.**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 04, por onde mede **25,50m.**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede **6,00m.**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 02, por onde mede **25,50m.**, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 03 dista no sentido leste-oeste 14,20m para Rua 13. **Lote 04**, com área de 153,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede **6,00m.**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 05, por onde mede **25,50m.**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede **6,00m.**; e ao **OESTE** (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 03, por onde mede **25,50m.**, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 04 dista no sentido leste-oeste 20,20m para Rua 13. **Lote 05**, com área de 153,00m², de formato retangular, limita-se ao **NORTE** (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede **6,00m.**; ao **LESTE** (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 06, por onde mede **25,50m.**; ao **SUL** (*fundos*), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 112

REG. INTEGRAL
LIVRO 2º "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA *W*

ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 14, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 15 dista no sentido leste-oeste 86,20m para Rua 13. Lote 16, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 15, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 16 dista no sentido leste-oeste 92,20m para Rua 13. Lote 17, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 17 dista no sentido leste-oeste 98,20m para Rua 13. Lote 18, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 18 dista no sentido leste-oeste 104,20m para Rua 13. Lote 19, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 19 dista no sentido leste-oeste 110,20m para Rua 13. Lote 20, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 19, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 20 dista no sentido leste-oeste 116,20m para Rua 13. Lote 21, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 22, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 20, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 21 dista no sentido leste-oeste 122,20m para Rua 13. Lote 22, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 23, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 6,00m.; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 21, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 63,00m. O Lote 22 dista no sentido leste-oeste 128,20m para Rua 13. Lote 23, com área de 153,00m2, de formato retangular, limita-se ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 6,00m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com o Lote 24, por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 113

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA *W*

ao NORTE (frente) no sentido oeste-leste, com a Rua 20, onde mede 8,20m; ao LESTE (lado direito), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede 25,50m.; ao SUL (fundos), no sentido leste-oeste, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, por onde mede 8,20m; e ao OESTE (lado esquerdo), no sentido sul-norte, limita-se com o Lote 31, por onde mede 25,50m, perfazendo um perímetro de 67,40m. O Lote 33 dista no sentido leste-oeste 194,20m para Rua 13.

QUADRA 22- Área composta por 18 lotes de formato regular com área total igual a 2.700,00m², cujas limitações são: LESTE- no sentido norte-sul que dista 53,76m do limite da Rua 13 com a área da herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos com ângulo interno igual a 90° medindo 108,00m, limita-se ao com a Rua 13; SUL- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 25,00m, limita-se com Área Verde 06; OESTE- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 108,00m, limita-se com a ÁREA VERDE 06 e ao NORTE- no sentido OESTE-LESTE com ângulo interno igual a 90° medindo 25,00m limita-se com Área Verde 06, perfazendo um perímetro de 266,00m. Lote 01, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 01 dista no sentido sul-norte 55,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. Lote 02, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 01, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte 61,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. Lote 03, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 02, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 03 dista no sentido sul-norte 67,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. Lote 04, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 05, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 03, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 04 dista no sentido sul-norte 73,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. Lote 05, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 06, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao NORTE (lado esquerdo), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 04, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 05 dista no sentido sul-norte 79,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. Lote 06, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao LESTE (frente) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao SUL (lado direito), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 07, por onde mede 25,00m; ao OESTE (fundos), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 114

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao **SUL** (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao **NORTE** (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 14, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 15 dista no sentido sul-norte 139,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. **Lote 16**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao **SUL** (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao **NORTE** (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 15, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 16 dista no sentido sul-norte 145,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. **Lote 17**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao **SUL** (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao **NORTE** (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 16, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido sul-norte 151,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos. **Lote 18**, com área de 150,00m², de formato retangular, limita-se ao **LESTE** (*frente*) no sentido norte-sul, com a Rua 13, onde mede 6,00m; ao **SUL** (*lado direito*), no sentido leste-oeste, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 25,00m; ao **OESTE** (*fundos*), no sentido sul-norte, limita-se com Área Verde 06, por onde mede 6,00m.; e ao **NORTE** (*lado esquerdo*), no sentido oeste-leste, limita-se o Lote 17, por onde mede 25,00m, perfazendo um perímetro de 62,00m. O Lote 17 dista no sentido sul-norte 157,26m com o limite norte da Rua 13 com a Propriedade da de Herdeira de Maria Benvindo de Vasconcelos; **QUADRA 23**- Área composta por 24 lotes de formato regular área total igual a 3.880,00m², cujas limitações são: **NORTE**- no sentido oeste-leste partindo da esquina da Rua 16 com a Rua 14 com ângulo interno igual a 90° medindo 20,00m, limita-se ao com Rua 16; **LESTE**- sentido norte-sul medindo 194,00m, limita-se com a área de domínio da R.F.F.S.A (Transnordestina); **SUL**- no sentido leste-oeste com ângulo interno igual a 90° medindo 20,00m limitando-se com a Rua 19 e a **OESTE**- no sentido sul-norte com ângulo interno igual a 90° medindo 194,00m limita-se com Rua 14, perfazendo um perímetro de 428,00m. **Lote 01**, com área de 180,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido siul-norte, com a Rua 14, por onde mede 9,00m; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com a Rua 16, por onde mede 20,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Dominio da R.F.F.S.A.(Transnorestina), por onde mede 9,00m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 20,00m, perfazendo um perímetro de 58,00m. O Lote 01 situa-se na esquina da Rua 14 com a Rua 16. **Lote 02**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido siul-norte, com a Rua 14, por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 01, por onde mede 20,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Dominio da R.F.F.S.A.(Transnorestina), por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 03, por onde mede 20,00m, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 02 dista no sentido sul-norte 9,00m para esquina da Rua 16. **Lote 03**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido siul-norte, com a Rua 14, por onde mede 8,00m; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 02, por onde mede 20,00m; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Dominio da R.F.F.S.A.(Transnorestina), por onde mede 8,00m; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 04, por onde mede 20,00m,

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 115

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

nd

limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 12, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 14, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 13 dista no sentido sul-norte 97,00m para esquina da Rua 16. **Lote 14**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 13, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 15, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 14 dista no sentido norte-sul 81,00m para esquina da Rua 19. **Lote 15**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 14, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 16, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 15 dista no sentido norte-sul 73,00m para esquina da Rua 19. **Lote 16**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 15, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 17, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 16 dista no sentido norte-sul 65,00m para esquina da Rua 19. **Lote 17**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 16, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 18, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 17 dista no sentido norte-sul 57,00m para esquina da Rua 19. **Lote 18**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 17, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 19, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 18 dista no sentido norte-sul 49,00m para esquina da Rua 19. **Lote 19**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 18, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 20, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 19 dista no sentido norte-sul 41,00m para esquina da Rua 19. **Lote 20**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 19, por onde mede **20,00m**; ao **LESTE** (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede **8,00m**; e ao **SUL** (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 21, por onde mede **20,00m**, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 20 dista no sentido norte-sul 33,00m para esquina da Rua 19. **Lote 21**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao **OESTE** (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede **8,00m**; ao **NORTE** (*lado*

direito), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 20, por onde mede 20,00m; ao LESTE (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede 8,00m; e ao SUL (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 20,00m, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 21 dista no sentido norte-sul 25,00m para esquina da Rua 19. **Lote 22**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede 8,00m; ao NORTE (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 21, por onde mede 20,00m; ao LESTE (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede 8,00m; e ao SUL (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 20,00m, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 22 dista no sentido norte-sul 17,00m para esquina da Rua 19. **Lote 23**, com área de 160,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede 8,00m; ao NORTE (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 22, por onde mede 20,00m; ao LESTE (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede 8,00m; e ao SUL (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com o Lote 24, por onde mede 20,00m, perfazendo um perímetro de 56,00m. O Lote 23 dista no sentido norte-sul 9,00m para esquina da Rua 19. **Lote 24**, com área de 180,00m², de formato retangular, limita-se ao OESTE (*frente*) no sentido sul-norte, com a Rua 14, por onde mede 9,00m; ao NORTE (*lado direito*), no sentido oeste-leste, limita-se com o Lote 23, por onde mede 20,00m; ao LESTE (*fundos*), no sentido norte-sul, limita-se com Área de Domínio da R.F.F.S.A.(Transnordestina), por onde mede 9,00m; e ao SUL (*lado esquerdo*), no sentido leste-oeste, limita-se com a Rua 19, por onde mede 20,00m, perfazendo um perímetro de 58,00m. O Lote 24 situa-se na esquina da Rua 14 com a Rua 19. O Registro de Responsabilidade Técnica-RRT do projeto de parcelamento do solo foi expedida por Jorge Framegas, Arquiteto e Urbanista, Registro Nacional nºA72884-0. RRT Simples nº 0000002337413. Eu Wanda Melo Barreira Belª Wanda Melo Barreira.Titular Interina. Registrei.*****

AV-11/1.016- AVERBAÇÃO- Conforme documentos apresentado e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para constar as áreas doadas ao Município de Redenção-Ce, bem como as Áreas Institucionais, Ruas do Loteamento acima citado, a seguir descritas e caracterizadas: **ÁREAS INSTITUCIONAIS, 6,032%, o equivalente a 12.064,71m² da gleba total -** **ÁREA INSTITUCIONAL 1** - Área total igual a 9.564,71m², de formato irregular cujas limitações são: ao LESTE – partindo da esquina da Rua 01 com a esquina da Rua 09, no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, Medindo 133,44 m, limita-se com Rua 09; ao SUL – no sentido leste-oeste, com ângulo interno igual a 90°, Medindo 43,30m, limita-se com Rua 10; ao OESTE – em três segmentos: no sentido sul-norte, o primeiro, segue com ângulo igual a 88°, medindo 2,25m; o segundo, segue com ângulo interno igual a 152°, medindo 75,36 m; e o terceiro segue com ângulo interno igual a 171° medindo 66,14m, todos limitam-se com área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao NORTE – no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 73°, medindo 94,50m, limita-se ao com Rua 01; perfazendo um perímetro de 414,99 metros. **ÁREA INSTITUCIONAL 2** - Área total igual a 2.500,00 m², cujas limitações são: ao NORTE - Medindo 50,00m, limita-se ao com Rua 02; ao SUL - Medindo 50,00m, limita-se com Rua 01; ao LESTE - Medindo 50,00m, limita-se com Rua 05 (Trecho A); e ao OESTE – Medindo 50,00 m limita-se com Rua 06 (Trecho B), perfazendo um perímetro de 200,00 metros.- **ÁREAS VERDES- 9,015%, o equivalente a 18.030,31m² da gleba total-** **ÁREA VERDE 1** - Área total igual a 4.465,14 m², de forma irregular, cujas limitações são: NORTE - Medindo 20,19m, limita-se com Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro; SUL- Medindo 94,29m, limita-se com Quadra 01; NORDESTE- Medindo 107,56m, com angulo a norte de 133° no sentido Sudoeste e a sul com angulo de 46° no sentido Noroeste, limita-se com APP – área de preservação permanente; OESTE – Medindo 78,05 m limita-se com Rua 04 e Lote 01 da Quadra 04, perfazendo um perímetro de 300,09 metros. **ÁREA VERDE 2** - Área total igual a 4.655,81 m², de forma irregular, cujas limitações são: NORTE - Medindo 53,50m, limita-se ao com Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro; SUL- Medindo 9,63m, limita-se com Rua 01; LESTE- Medindo 147,50m, limita-se com Quadra 07; OESTE – Medindo 153,87 m, com ângulo a norte de 73° no sentido sudoeste e a sul com angulo 107° no sentido nordeste, limita-se com Herdeiros de Maria Benvindo de Vasconcelos, perfazendo

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDEÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30

Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 116

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 “H”

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

um perímetro de 364,50 metros. **ÁREA VERDE 3** - Área total igual a 1.079,25 m², de forma irregular cujas limitações são: NORTE, partindo de esquina com Rua 05, medindo 26,40m a norte seguindo com ângulo de 90° no sentido noroeste, seguindo com 8,00m a Oeste, seguindo com ângulo de 90° no sentido sudeste, seguindo com 36,00m a norte, seguindo com ângulo de 90° sentido noroeste, seguindo com 9,00m a Oeste, seguindo de ângulo de 90° sentido sudeste, seguindo com 47,16m, SUDESTE medindo 34,85m com ângulo de 13° do lado norte, seguindo com ângulo de 177° sentido sudeste, seguindo de 48,28m, seguindo com ângulo de 162° sentido sudeste, seguindo com 15,98m, seguindo com ângulo de 175° sentido sudeste, seguindo com 30,61m, seguindo com ângulo de 173° sentido sudeste, seguindo com 11,06m, SUL: medindo 6,81m a partir de ângulo de 141° do lado leste, NOROESTE, partindo da esquina da Rua 15, medindo 16,56m seguindo de ângulo de 72° sentido sudeste, seguindo de 23,54m. **ÁREA VERDE 4** - Área total igual a 859,07 m² de forma irregular, cujas limitações são: NORTE - Medindo 31,20m, limita-se ao com Rua 10; SUL- Medindo 23,22m limita-se com Lote 01 da Quadra 12 + 1,74m, limita-se com Rua 16; SUDESTE- Medindo 129,88m, com ângulo ao Norte de 67°, limita-se com Área ocupada; NOROESTE - Medindo 107,91 + 10,69 m limita-se com Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 da Quadra 12, perfazendo um perímetro de 304,64 metros. **ÁREA VERDE 5** - Área total igual a 3232,00 m², cujas limitações são: NORTE - Medindo 50,00m, limita-se ao com Rua 18; SUL- Medindo 50,00m limita-se com Rua 19; LESTE- Medindo 64,64m, limita-se com Rua 11; OESTE - Medindo 64,64 m limita-se com Rua 12, perfazendo um perímetro de 229,28 metros. **ÁREA VERDE 6** - Área total igual a 3.771,24 m² de forma irregular, cujas limitações são: NOROESTE - Medindo 120,95m, limita-se ao com herdeiros de Maria Benvindo Vasconcelos; SUL- Medindo 22,16m limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco; LESTE- Medindo 25,95, seguindo com um Ângulo de 90° no sentido sudoeste, seguindo 26,5 do lado sul, seguindo com um ângulo de 90° no sentido nordeste, seguindo de 111,00m, seguindo com um ângulo de 90° com sentido sudeste, seguindo com um ângulo de 90° no sentido noroeste, seguindo 53,76m, limita-se com Rua 13 e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; da Quadra 22; SUDOESTE - Medindo 75,02m, com ângulo de 123° do lado norte, seguindo com ângulo 171° sentido sudoeste, seguindo com 20,38 m, fechando com ângulo de 107° do lado sul, limita se com Herdeiros de Maria Benvindo de Vasconcelos, perfazendo um perímetro de 482,22 metros. **ÁREA de RUAS** - com área total de 29.864,11 m², um total 14,932% da área total da gleba e é dividida em 20 ruas, todas descritas a seguir: - **RUA 01** - de formato irregular, com área total de 8.129,07 m², limita-se, ao Norte: em dez (10) segmentos: partindo do limite oeste da referida Rua 01 com a área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos, no sentido oeste-leste, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 73°, por onde mede 11,13m, limita-se com a Área Verde 02; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 25,00m, limita-se com a Quadra 07; o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 07; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 125,50m, limita-se a Quadra 06; o quinto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 06 (Trecho B); o sexto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com Área Institucional 02; o sétimo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 05 (Trecho A); o oitavo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 106,00m, limita-se com a Quadra 02; o nono, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 04; e o décimo segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 76,90m, limita-se com a Quadra 01; totalizando ao norte 434,53m; ao Leste, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 68°, por onde mede 20,53m, limita-se com área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); ao Sul, em sete (07) segmentos: no sentido leste-oeste, o primeiro segmento segue com ângulo interno igual a 112°, por onde mede 185,13m, limita-se com a Quadra 08; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m,

limita-se com a Rua 05 (Trecho B); o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 10; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 06 (Trecho C); o quinto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 61,00m, limita-se com a Quadra 11; o sexto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 09; e o sétimo segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 94,50m, limita-se com a área Institucional 01; totalizando ao sul 420,63m; e ao Oeste, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 107°, por onde mede 19,82m, limita-se com área da Herdeira Maria Benvido de Vasconcelos; perfazendo um perímetro de 895,51m. **RUA 02** – de formato regular, com área total de **3.015,00 m²**, limita-se, ao **Norte**: em três (03) segmentos, partindo da esquina da referida Rua 02 com a esquina da Rua 07, no sentido oeste-leste, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 125,50m, limita-se com a Quadra 05; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 06 (Trecho A); e o terceiro segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 166,00m, limita-se com a Quadra 03; totalizando ao norte 301,50m; ao **Leste**, segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 04; ao **Sul**, em cinco (05) segmentos, no sentido leste-oeste, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 106,00m, limita-se com a Quadra 02; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 05 (Trecho A); o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com Área Institucional 02; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 06 (Trecho B); e o quinto, segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 125,50m, limita-se com a Quadra 06, totalizando ao sul 301,50m; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 07; perfazendo um perímetro de 623,00m. **RUA 03** – de formato regular, com área total de **3.100,00 m²**, limita-se, ao **Norte**: partindo da esquina da referida Rua 03 com a Rua 07, no sentido oeste-leste, com ângulo interno igual a 90° por onde mede 310,00m; limita-se com a Quadra 04; ao **Leste**: segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com Área Verde 01; ao **Sul**, em quatro (04) segmentos: segue no sentido leste-oeste, o primeiro, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 8,50m, limita-se com a Rua 04; o segundo segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 166,00m, limita-se com a Quadra 03; o terceiro segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 06 (Trecho A); e o quarto segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 125,50m, limita-se com a Quadra 05; totalizando ao sul 310,00m; ao **Oeste**, segue no sentido sul-norte, com ângulo interno = 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 07; perfazendo um perímetro de 640,00m. **RUA 04** – de formato regular, com área total de **1.100,00 m²**, limita-se, ao **Sul**: partindo da esquina da referida Rua 04 com a Rua 01, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 01; ao **Oeste**, em três (03) segmentos: no sentido sul-norte, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 02; o segundo segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 02; e o terceiro segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 03; totalizando ao oeste 110,00m; ao **Norte**, em dois segmentos: no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 8,50m, limita-se com a Rua 03; e o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 1,50m, com a calçada da Área Verde 01; e ao **Leste**, em dois (02) segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 42,00m, limitam-se com a calçada da Área Verde 01; e o segundo com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 68,00m, limita-se com a Quadra 01, totalizando ao leste 110,00m; perfazendo um perímetro de 240,00m. **RUA 05** – formada por duas (02) áreas: - A primeira Área, denominada **Rua 05 (Trecho A)**, de formato regular, com área de **500,00m²**, ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 05 (Trecho A) com a Rua 02, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 02; ao **Leste**, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 02; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 01; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com Área Institucional 02; - A segunda Área, denominada **Rua 05 (Trecho B)**, de formato irregular, com área de

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 117

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA 

1.072,35m², ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 05 (Trecho B) com a Rua 01, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 01; ao **Leste**, em quatro (04) segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 08; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 08; o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 33,00m, limita-se com a Quadra 09; e o quarto segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 17,06m, limita-se com Área Verde 03, sendo 15,56 com a área verde e 1,50m com a calçada da mesma Área Verde 03; totalizando ao leste 110,06m; ao **SUL**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno de 62°, por onde mede 11,33m, limitando-se com a Rua 15; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 118°, por onde mede 104,62m, limitando-se com a Quadra 10; perfazendo um perímetro de 236,01m. **RUA 06** – formada por três (03) áreas: - A primeira Área, denominada **Rua 06 (Trecho A)**, de formato regular, com área de **500,00m²**, ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 06 (trecho A) com a Rua 03, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 03; ao **Leste**, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 03; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 02; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 05; perfazendo um perímetro de 120,00m. - A segunda Área, denominada **Rua 06 (Trecho B)**, de formato regular, com área de **500,00m²**, ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 06 (Trecho B) com a Rua 02, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 02; ao **Leste**, no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com Área Institucional 02; ao **SUL**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 01; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m; limita-se com a Quadra 06; perfazendo um perímetro de 120,00m. - A terceira Área, denominada **Rua 06 (Trecho C)**, de formato regular, com área de **1.334,40m²**, ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 06 (Trecho C) com a Rua 01, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 01; ao **Leste**, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 133,44m, limita-se com a Quadra 10; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 10; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 133,44m, limita-se com a Quadra 11; perfazendo um perímetro de 286,88m. **RUA 07** – de formato regular, com área total de **1.475,00 m²**, limita-se, ao **Sul**: partindo da esquina da referida Rua 07 com a Rua 01, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 01; ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 147,50m, limita-se com a Quadra 07; ao **Norte**, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com área dos Herdeiros de Tibúrcio Holanda Montenegro; e ao **Leste**, em cinco (05) segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 27,50m, limita-se com a Quadra 04; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 03; o terceiro segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 05; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 02; e o quinto segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 06; totalizando ao leste 147,50m; perfazendo um perímetro de 315,00m. **RUA 08** – de formato irregular, com área total de **1.434,53 m²**, limita-se, ao **Norte**: partindo da esquina da referida Rua 08 com a Rua 05 (Trecho B), no sentido oeste-leste, com ângulo interno igual a 90° por onde mede 148,09m, limita-se com a Quadra 08; ao **Leste**: segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 47°, por onde mede 13,66m, limita-se com

área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); ao **Sul**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 133°, por onde mede 138,79m, limita-se com a Quadra 09; e ao **Oeste**, segue no sentido sul-norte, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 05 (Trecho 05); perfazendo um perímetro de 310,54m. **RUA 09** – de formato regular, com área total de 1.334,40 m², limita-se, ao **Norte**: partindo da esquina da referida Rua 09 com a Rua 01, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 01; ao **Leste**, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 133,44m, limita-se com a Quadra 11; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 10; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 133,44m, limita-se com Área Institucional 01; perfazendo um perímetro de 286,88m. **RUA 10** – de formato irregular, com área total de 1.550,40 m², limita-se, ao **Norte**: em dez (07) segmentos, partindo do limite oeste da referida Rua 10 com área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos, no sentido oeste-leste, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 92°, por onde mede 43,30m, limita-se Área Institucional 01; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 09; o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 61,00m, limita-se com a Quadra 11; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 06 (Trecho C); o quinto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 12,32m, limita-se com a Quadra 10; o sexto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 15,27m, limita-se com a Rua 15; e o sétimo segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 6,81m, limita-se com a Área Verde 03, totalizando 158,70m; **Leste**: segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 48°, por onde mede 13,67m, limita-se com área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); ao **Sul**, em cinco (05) segmentos: no sentido leste-oeste, o primeiro segue com ângulo interno igual a 131°, por onde mede 48,50m, limita-se com Área Ocupada; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 33,09m, limita-se com Área Verde 04; o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 17,95m, limita-se com a Quadra 12; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,69m, limita-se com a Rua 11 (Trecho A); e o quinto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 40,10m, limita-se com a Quadra 14; totalizando 150,23m; e ao **Oeste**, em dois (02) segmentos: no sentido sul-norte, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 42°, por onde mede 0,40m, e o segundo segmento, segue com ângulo interno igual a 225°, por onde mede 9,74m, ambos limitando-se com a área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos; totalizando 10,14m; perfazendo um perímetro de 332,74m. **RUA 11** – formada por três (03) áreas: - A primeira Área, denominada **Rua 11 (Trecho A)**, de formato irregular, com área de 1.790,21m², ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 11 (Trecho A) com a Rua 10, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 111°, por onde mede 10,69m, limita-se com a Rua 10; ao **Leste**, em três (03) segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 69°, por onde mede 111,63m, limita-se com a Quadra 12; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 16; e o terceiro segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 59,50m, limita-se com a Quadra 13; totalizando ao leste 181,13m; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 17; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 177,32m, limita-se com a Quadra 14; perfazendo um perímetro de 379,14m. - A segunda Área, denominada **Rua 11 (Trecho B)**, de formato regular, com área de 1.245,00m², ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 11 (Trecho B), com a Rua 17, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 17; ao **Leste**, no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 124,50m, limita-se com a Quadra 16; ao **SUL**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 19; e ao **Oeste**, em três (03) segmentos: no sentido sul-norte, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 64,00m; limita-se com Área Verde 05; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m; limita-se com a Rua 18; e o terceiro segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,50m; limita-se com a Quadra 17; totalizando ao oeste 124,50m; perfazendo um perímetro de 269,00m. - A terceira Área, denominada **Rua 11 (Trecho C)**, de formato regular, com área de 500,00m², ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 11 (Trecho C) com a Rua 19, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 118

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA

WMB

com a Rua 19; ao **Leste**, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 19; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 20; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 20; perfazendo um perímetro de 120,00m. **RUA 12** – formada por duas (02) áreas: - A primeira Área, denominada **Rua 12 (Trecho A)**, de formato irregular, com área de **1.283,70m²**, ao **Sul**, partindo da esquina da referida Rua 12 (Trecho A) com a Rua 17, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 17; ao **Oeste**, em dois (02) segmentos: no sentido sul-norte, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 110,17m; e o segundo, segue com ângulo interno igual a 225°, por onde mede 3,36m, ambos, limita-se com a Quadra 15; ao **Norte**, no sentido sul-norte, com ângulo interno igual a 109°, por onde mede 27,96m, limita-se com área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao **Leste**, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 26°, por onde mede 137,62m, limita-se com a Quadra 14; perfazendo um perímetro de 289,11m. - A segunda Área, denominada **Rua 12 (Trecho B)**, de formato regular, com área de **1.245,00m²**, ao **Norte**, partindo da esquina da referida Rua 12 (Trecho B), com a Rua 17, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 17; ao **Leste**, em três (03) segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,50m, limita-se com a Quadra 17; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 18; e o terceiro segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 64,00m, limita-se com a Área Verde 05; totalizando 124,50m; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90° por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 19; e ao **Oeste**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 124,50m, limita-se com a Quadra 18; perfazendo um perímetro de 269,00m. **RUA 13** – de formato irregular, com área total de **1.989,00 m²**, limita-se, ao **Sul**: partindo do limite sul da Rua 13, com área dos Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com Herdeiros de Francisco Barbosa Tinoco; ao **Oeste**, em três (03) segmentos, no sentido sul-norte, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 27,45m, limita-se com Área Verde 06; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 108,00m, limita-se com a Quadra 22; e o terceiro segmento segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 55,27m, limita-se com Área Verde 06; totalizando ao oeste 190,72m; ao **Norte**, no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 149°, por onde mede 19,65m, limitando-se com área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos; e ao **Leste**, em cinco (05) segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 31°, por onde mede 112,15m, limitando-se com a Quadra 18; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 19; o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 20; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 20; e o quinto segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 25,50m, limita-se com a Quadra 21, totalizando 207,65m; perfazendo um perímetro de 428,02m. **RUA 14** – de formato regular, com área total de **1.940,00 m²**, limita-se, ao **Norte**: partindo da esquina da referida Rua 14 com a Rua 16, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 16; ao **Leste**, no sentido norte-sul, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 194,00m, limita-se com a Quadra 23; ao **Sul**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno de igual a °, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 19; e ao **Oeste**, em três (03) segmentos, no sentido sul-norte, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 124,50m, limita-se com a Quadra 16; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 17; e o terceiro segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 59,50m, limita-se com a Quadra 13; totalizando ao oeste 194,00m;

perfazendo um perímetro de 408,00m. **RUA 15** – de formato irregular, com área total de 433,76 m², limita-se, ao **Sul**: partindo da esquina da referida Rua 15 com a Rua 10, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 140°, por onde mede 15,27m, limita-se com a Rua 10; ao **Oeste**, em dois (02) segmentos: no sentido sul-norte, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 40°, por onde mede 28,84m, sendo 16,65m com o lote 20; e 12,19m com parte do lote 37, da Quadra 10; e o segundo, segue com ângulo interno igual a 172°, por onde mede 18,69m com parte do lote 37; totalizando 47,53m; ao **Norte**, no sentido oeste-leste, segue com ângulo interno igual a 119°, por onde mede 11,33m, limita-se com a Rua 05 (Trecho B); e ao **Leste**, em dois (02) segmentos: no sentido norte-sul, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 61°, por onde mede 23,54m; e o segundo, segue com ângulo interno igual a 188°, por onde mede 16,56m, ambos limitam-se com Área Verde 03; totalizando 40,10m; perfazendo um perímetro de 114,23m. **RUA 16** – de formato irregular, com área total de 797,00 m², limita-se, ao **Norte**: em três (03) segmentos: o primeiro, partindo da esquina da referida Rua 16 com a Rua 11 (Trecho A), no sentido oeste-leste, com ângulo interno igual a 90° por onde mede 40,00m, limita-se com a Quadra 12; o segundo, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 3,25m limita-se com Área Verde 04; e o terceiro, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 36,22m limita-se com Área Ocupada; totalizando 79,47m; ao **Leste**: segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 93°, por onde mede 10,00m, limita-se com área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); ao **Sul**, em três (03) segmentos: no sentido leste-oeste, o primeiro, segue com ângulo interno igual a 87°, por onde mede 20,00m, limita-se com a Quadra 23; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 14; e o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 13, totalizando 80,00m; e ao **Oeste**, segue no sentido sul-norte, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 11 (Trecho A); perfazendo um perímetro de 179,47m. **RUA 17** – de formato irregular, com área total de 1.597,24 m², limita-se, ao **Norte**: em cinco (05) segmentos, partindo do limite oeste da referida Rua 17, com a área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos, no sentido oeste-leste, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 106°, por onde mede 37,03m, limita-se a Quadra 15; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 12 (Trecho A); o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 14; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 11 (Trecho A); e o quinto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 13; totalizando, 157,03m; ao **Leste**, no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde me 10,00m, limita-se com a Rua 14; ao **SUL**, em cinco (05) segmentos: no sentido leste-oeste, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 16; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 11 (Trecho B); o terceiro, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 17; o quarto, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 12 (Trecho B); e o quinto segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 42,69m, limita-se com a Quadra 18, totalizando 162,69m; e ao **Oeste**: em dois (02) segmentos: no sentido sul-norte, segue com ângulo interno igual a 59°, por onde mede 10,60m; e o segundo segue com ângulo interno igual a 194°, por onde mede 0,90m, ambos limitando-se com a área da Herdeira Maria Benvindo de Vasconcelos, totalizando ao oeste 11,50m; perfazendo um perímetro de 341,22m. **RUA 18** – de formato regular, com área total de 500,00 m², limita-se, ao **Norte**: partindo da esquina da referida Rua 18 com a Rua 12 (Trecho B), no sentido oeste-leste, com ângulo interno igual a 90° por onde mede 50,00m; limita-se com a Quadra 17; ao **Leste**: segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 11 (Trecho B); ao **Sul**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 50,00m, limita-se Área Verde 05; e ao **Oeste**, segue no sentido sul-norte, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 12 (Trecho B); perfazendo um perímetro de 120,00m. **RUA 19** – de formato irregular, com área total de 2.023,30 m², limita-se, ao **Norte**: em oito (08) segmentos: o primeiro, partindo da esquina da referida Rua 19 com a Rua 13, no sentido oeste-leste, com ângulo interno igual a 90° por onde mede 50,00m, limita-se com a Quadra 18; o segundo, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m limita-se com a Rua 12 (Trecho B); o terceiro, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m com Área Verde 05; o quarto, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
REDENÇÃO – CE

Praça José Costa Ribeiro, 140
CNPJ/MF 06.580.146/0001-30
Bela. Wanda Melo Barreira
Escrevente Substituta

REG. DE IMÓVEIS
REG. GERAL

MATRÍCULA: 1.016

FLS. 119

REG. INTEGRAL
LIVRO 2 "H"

DATA: 16/09/1988

RUBRICA



limita-se com a Rua 11 (Trecho B); o quinto, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 50,00m limita-se com a Quadra 16; o sexto, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m limita-se com a Rua 14; o sétimo, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 20,00m limita-se com a Quadra 23; e o oitavo segmento, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 2,25m limita-se com área limita-se com área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); totalizando 202,25m; ao **Leste**: segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); ao **Sul**, em três (03) segmentos: no sentido leste-oeste, o primeiro segmento, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 82,40m, limita-se com a Quadra 19; o segundo, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 11 (Trecho C); e o terceiro segmento, segue com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 110,00m, limita-se com a Quadra 20; totalizando ao sul 202,40m; e ao **Oeste**, segue no sentido sul-norte, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 13; perfazendo um perímetro de 424,65m. **RUA 20** – de formato regular, com área total de **2.024,00 m²**, limita-se, ao **Norte**: em três (03) segmentos: o primeiro, partindo da esquina da referida Rua 20 com a Rua 13, no sentido oeste-leste, com ângulo interno igual a 90° por onde mede 110,00m, limita-se com a Quadra 20; o segundo, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 10,00m limita-se com a Rua 11 (Trecho C); e o terceiro, com ângulo interno igual a 180°, por onde mede 82,40m a Quadra 19; totalizando ao norte 202,40m; ao **Leste**: segue no sentido norte-sul, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com área de Domínio da R.F.F.S.A. (Transnordestina); ao **Sul**, no sentido leste-oeste, segue com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 202,40m, limita-se com a Quadra 21; e ao **Oeste**, segue no sentido sul-norte, com ângulo interno igual a 90°, por onde mede 10,00m, limita-se com a Rua 13; perfazendo um perímetro de 424,80m. Eu, Wanda Melo Barreira Bel^a Wanda Melo Barreira Titular Interina. Averbei.*****









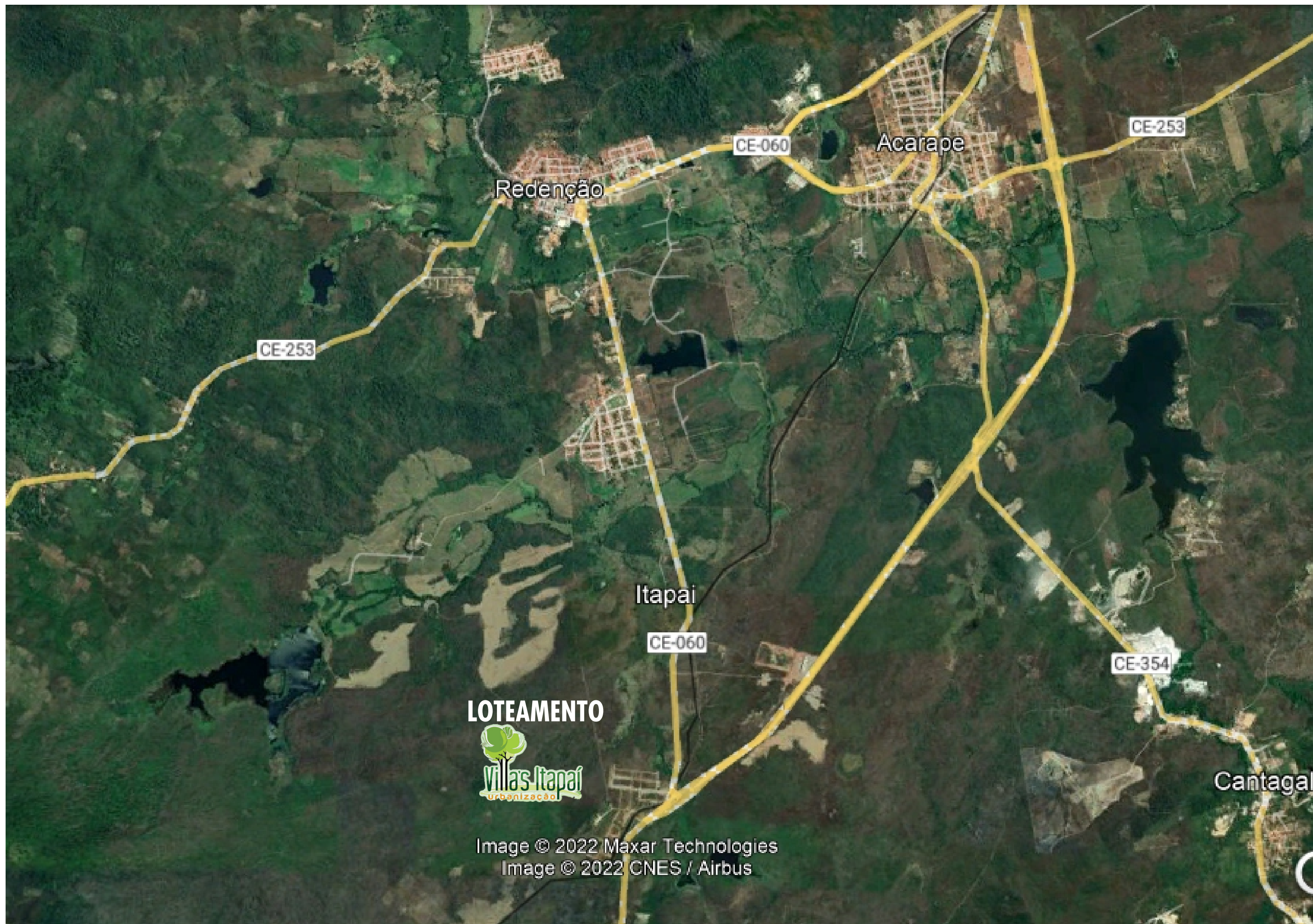
LOTEAMENTO



CE-060

Image © 2022 Maxar Technologies

CE-060



LOTEAMENTO



Image © 2022 Maxar Technologies
Image © 2022 CNES / Airbus